ANNO LI. NUMERO 120 — SEXTA FEIRA 28 DE MAIO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

VERSAILLES, 25 de maio.

Em consequencia da resolução approvada na reunião do Centro Esquerdo da Assembléa Nacional, relativamente ao voto por escrutinio de lista, o Sr. Buffet, chefe do ministerio, declarou que o governo faz questão de gabinete pela approvação da eleição por districtos.

BRUXELLAS, 26 de maio.

Na sessão do senado, um senador interpellou o governo acerca do processo Duchesne. No correr da discussão o governo declarou que apresentará ás camaras um projecto de lei fixando as penalidades para a premeditação nos crimes de assassinato.

LONDRES, 26 de maio.

Os imperadores da Russia, d'Austria e da Allemanha devem reunir-se em Ems no mez proximo. Liga-se grande importancia á entrevista dos tres soberanos.

COMMERCIAES

PARIS, 25 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos e 12 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 23 centimos por £.

PARIS, 26 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 22 1/2 centimos por £.

BERLIM, 25 de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 62 PFENNIGE por £.

BERLIM, 26 de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 62 PFENNIGE por £.

LONDRES, 25 de maio.

As casas bancarias descontam a 3 1/2 %, ou á mesma taxa do Banco de Inglaterra.
Consolidados inglezes de 3 %, a 93 7/8.
Fundos brasileiros de 5 %, a 95 1/2.
Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes; durante a semana chegaram 2,100 toneladas, foram entregues 1,200, ficando em ser nos depositos 11,000 toneladas, das quaes 23,000 saccos de procedencia brasileira.
Mercado de assucar quasi nullo, e os preços nominaes; durante a semana foram importados nos portos de Londres, Liverpool, Bristol e Clyde, 17,000 toneladas, foram entregues 13,000 ditas, ficando em deposito nesses portos 158,000 ditas; os de Pernambuco e da Bahia americano bom a 20 sh. pelas 112 libras.

LONDRES, 26 de maio.

Continúa o mesmo desconto, tanto nas casas bancarias, como no Banco de Inglaterra.
Consolidados inglezes de 3% a 94.
Fundos brasileiros de 5 % a 96.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.
Mercado de assucar quasi nullo, e os preços nominaes.

LIVERPOOL, 25 de maio.

Mercado de algodão calmo, e os preços sem alteração; venderam-se hoje 8,000 fardos, dos quaes 500 procedentes do Brasil; o bom de Pernambuco 8 1/4, e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra.
Mercado de assucar quasi nullo, e os preços nominaes.

LIVERPOOL, 26 de maio.

Mercado de algodão muito calmo, tendendo os preços a baixar; venderam-se hoje 10,000 fardos, dos quaes 900 procedentes do Brasil; o bom de Pernambuco 8 1/4 d. e o dito de Santos 8 1/8 d.
Mercado de assucar quasi nullo, e os preços nominaes.

HAVRE, 25 de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogr.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

HAVRE, 26 de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, dito dito de Sorocaba 93.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 25 de maio.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

ANTUERPIA, 26 de maio.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

HAMBURGO, 25 de maio.

Mercado de café sem alteração.

HAMBURGO, 26 de maio.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

SOUTHAMPTON, 25 de maio.

O paquete inglez *MINHO*, da companhia ROYAL MAIL, leva para o Brasil £ 12,800.

BORDÉOS, 26 de abril.

Os vapores francez *GIRONDE* e inglez *CORCOVADO* chegaram hontem á Pauillac.

NEW-YORK, 25 de maio.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.
Preço do ouro 116.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o do Rio FAIR CARGOES 17 a 17-1/4, e o GOOD CARGOES 17 3/4 a 18 CENTS por libra.
Algodão mediano UPLANDS 16 CENTS por libra; elevaram-se a 3,000 fardos as chegadas aos portos dos Estados-Unidos.

NEW-YORK, 26 de maio.

Cambio sobre Londres 4 — 87 1/2.
Preço do ouro 116.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.
Algodão mediano UPLANDS 16 CENTS por libra; elevaram-se a 2,000 fardos as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos.

RIO DE JANEIRO, 26 de maio.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris nominal.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o de primeira qualidade bôa de 5$700 a.... 5$850 os 10 kilogrs.

BAHIA, 26 de maio.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 356 réis por franco.
Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$200 a 1$300 pelos 15 kilogrs.

BAHIA, 27 de maio.

Chegou pela manhãa, do Rio de Janeiro, o paquete inglez *DOURO*, e sahio á tarde para Pernambuco.

PARA', 26 de maio.

Cambio sobre Londres 26 7/8 d. bancario, 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 358 réis por franco.

PARA', 27 de maio.

Chegou aqui hoje, procedente do Maranhão, o vapor brasileiro *AMERICA*, fretado pela companhia Brasileira, e sahirá amanhãa para os portos do sul do imperio.

INTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO

Côrte, 19 de maio de 1875.

Como o telegrapho já deve ter lhe dado summariamente noticia das occurrencias de nossa praça, bem como da medida proposta pelo governo ao parlamento para modificar os effeitos da crise e evitar novos desastres, limitar-me-hei a referir os incidentes mais notaveis da grande questão que occupa de presente todas as attenções, manifestando-se estas em diversos sentidos, quer na tribuna, quer na imprensa.

Apresentada pelo Sr. presidente do conselho a proposta, que lerá nos jornaes, e submettida ao debate na camara dos deputados, foi ella vivamente combatida pelo Sr. Ferreira Vianna, em um longo discurso de duas horas, em que procurou demonstrar que sómente o actual ministerio é o responsavel pela crise, por causa dos excessivos gastos que tem feito; e quanto á providencia pedida, que, parecendo-lhe inadequada e perigosa, offerecia um substitutivo, que tambem verá nos jornaes.

Respondeu-lhe o Sr. Visconde do Rio Branco em um interessante discurso, para o qual chamo a sua attenção.

No dia seguinte, que era domingo, não houve sessão. Na segunda feira (17) fallou o Sr. Martinho Campos combatendo a medida, achando que em casos taes devera o Sr. ministro da fazenda fazer como o governo inglez em crises identicas, tomar sob sua responsabilidade as providencias que as circumstancias exigem, e depois pedir um *bill* de indemnidade ao parlamento, o qual, em inteira liberdade de obrar, absolveria ou condemnaria o ministro, segundo merecer o proceder deste; além de que a urgencia de taes medidas não comporta as delongas de passagem de uma lei nas camaras. Abundando em outras considerações, concluio dizendo que, sendo a proposta uma medida de confiança, não a daria ao gabinete actual, á que faz opposição.

Tendo orado o Sr. Pereira da Silva, como relator da commissão, para explicar o seu voto e a sua posição em questão de tal ordem, em que não devia entrar o espirito de opposição, voltou novamente á tribuna o Sr. presidente do conselho para responder ao Sr. Martinho Campos.

Em seguida fallou o Sr. Duque Estrada em sentido oposicionista; e como nessa occasião o Sr. Rio Branco recebesse um aviso que o obrigou a ir apressadamente ao thesouro tomar algumas providencias, como as que elle já tinha antecipado, fazendo depositar os saldos do mesmo thesouro no Banco do Brasil, para que este, por esse meio, ficasse melhor habilitado a satisfazer os pedidos que lhe eram feitos pelos outros bancos, os oradores que se achavam inscriptos desistiram da palavra, para que a proposta fosse votada; e assim se fez, sendo ella approvada integralmente, e regeitados o substitutivo do Sr. Ferreira Vianna e as emendas do Sr. Pereira da Silva.

Requerida urgencia, foi a materia dada para a ordem do dia seguinte, que era hontem; mas, com grande pasmo, não houve sessão: á hora do meio dia achavam-se na casa 61 deputados. O Sr. conselheiro Correia, que á respeito da hora é inflexivel, no que faz muito bem, para habituar os nossos representantes á pontualidade que o cargo exige, declarou que não havia sessão. Dez minutos depois contavam-se mais 20 deputados, e todos mostrando-se contrariados e como que corridos e vexados, por terem inutilisado a urgencia que elles mesmos tinham votado!

Antes de referir o occorrido na sessão de hoje, devo dizer lhe que na segunda-feira espalhou-se o boato de que o Banco Mauá havia fechado as portas, e hontem (terça-feira) dava o *Jornal do Commercio* a seguinte noticia, na sua parte commercial:

« Quando dissemos ante-hontem que tinham desapparecido as apprehensões causadas pelo fechamento das portas do Banco Nacional, embora não podessemos affirmar que a crise da nossa praça tivesse cessado, mal pensavamos que novas occurrencias viriam fazer vacillar a confiança que parecia começar a restabelecer-se.

« A's 10 horas da manhã espalhou-se a noticia de que a casa bancaria Mauá & C. tinha pedido ao tribunal do commercio moratoria e cassado as transacções, e que, tendo desapparecido o Sr. A. Riecke, gerente do Banco Allemão, este banco conservava a porta fechada.

« Se não se confirmou no todo este boato, porque, embora o Sr. Riecke tivesse desapparecido, o Banco Allemão continuava em suas operações, outro tanto não aconteceu á casa Mauá & C., que realmente tinha pedido moratoria nos termos que abaixo indicamos.

« Como era natural, esta occurrencia causou novo sobresalto na nossa praça; mas o movimento do dia nos bancos, embora um pouco maior do que o ordinario, não denotou abalo de desconfiança no credito destes estabelecimentos.

« O requerimento do banco Mauá & C é o seguinte:

« Meritissimo Tribunal do Commercio.—Perante vós se apresenta o Visconde de Mauá, chefe e solidariamente responsavel pelas transacções da casa bancaria estabelecida nesta côrte, á rua Primeiro de Março n. 80, sob a firma social de Mauá & C., bem como é tambem chefe e solidariamente responsavel pelas transacções das casas bancarias da mesma firma, na capital da provincia de S. Paulo, na cidade de Santos e na de Campinas da mesma provincia, na capital da provincia do Pará, na capital da provincia de S. Pedro do Sul e nas cidades de Pelotas e do Rio Grande da mesma provincia, estabelecimentos estes ramificados em filiaes fóra do imperio.

« E' de notoriedade publica que embora a casa Mauá & C. houvesse soffrido prejuizo pela grande crise bancaria de 1864, póde á ella resistir, satisfazendo os seus compromissos, quando quasi todas as instituições de credito baquearam.

« O Banco do Brasil, amparado pelo governo, para não ser arrastado na ruina commum, reconheceu que tambem devia auxiliar então a casa Mauá, pelo estudo que fez dos recursos desta e da sua solvabilidade.

« E' tambem de notoriedade publica que a casa Mauá & C, de Londres, gosa ha mais de 20 annos de inteiro e immaculado credito, pagando com restricta pontualidade annualmente milhões de libras esterlinas por saques e creditos abertos ao commercio do Brasil e do Rio da Prata, creditos, muitos dos quaes teem servido para auxiliar industrias nacionaes e necessidades publicas, sendo ainda agora aquella casa o canal por onde se operava a execução de importantes contratos de colonisação, nos quaes nem o Visconde de Mauá nem os estabelecimentos mencionados tinham interesse algum, além de uma minima commissão bancaria pelos dinheiros adiantados a largos prazos.

« E tão fundado era o credito dos estabelecimentos bancarios do visconde de Mauá, que na praça de Londres não tiveram importancia para abala-lo nem a expoliação de que foi victima por parte do governo da republica do Uruguay em 1869, expoliação tão evidente e clamorosa que obrigou o governo imperial a autorisar uma reclamação diplomatica até agora pendente; nem tambem a relutancia da directoria da estrada de ferro de S. Paulo a Jundiahy em pagar as grandes quantias despendidas pelo visconde de Mauá para a construcção daquella estrada em época que a companhia exhaurida não tinha fundos para continuar as obras e conclui-las dentro do prazo do seu contrato.

« E teve razão a praça de Londres, porque embora aquelles dous assumptos constituissem muito fundamente uma importante verba do activo das casas Mauá & C. (sendo que até já ha sentença de 1ª instancia, mandando a companhia da referida estrada de ferro pagar o capital e juros das quantias despendidas), nem por isso deixaram as ditas casas de pontualmente acudir ao seu credito e compromissos até hoje, que são passados longos annos, independentemente daquelles recursos estagnados.

« Porém, nos actuaes momentos, vê se o visconde de Mauá obrigado a reconhecer que, em presença da crise que perturba as transacções commerciaes de varias praças do imperio, e especialmente da do Rio de Janeiro, não póde obter meios promptos para attenuar nas outras casas bancarias dirigidas por elle, as consequencias do que occorreu a 23 de fevereiro proximo passado, em Montevidéo, e que é conhecido por este meretissimo tribunal, por que foi minuciosamente referido pelas folhas diarias. A casa filial dalli foi constrangida a fechar as portas, por haverem sido em violenta corrida esgotados os seus recursos metallicos, os quaes, entretanto, eram mais que sufficientes, segundo as leis da republica Oriental.

« Juntando a este requerimento o balanço da casa Mauá & C. desta capital até o ultimo dia do mez findo e a de todas as casas filiaes da mesma firma no Brasil e nos paizes estrangeiros até 31 de março proximo passado, o visconde de Mauá mostra que, ajudado por todos os seus zelosos e honrados companheiros de trabalho, os gerentes e empregados das ditas casas, e sem perseguir os seus devedores, tem sempre se esforçado por escoimar do activo de sua firma todas as parcellas duvidosas afim de ser o dito activo, como é, garantia real dos compromissos do seu passivo e bastante para os satisfazer totalmente.

« Nestes termos, pede e espera obter moratoria pelo tempo e com as condições que a seus credores e a este meretissimo tribunal parecerem convenientes.—E. R. M. — *Visconde de Mauá.* »

« O tribunal do commercio, remettendo ao juizo da 1ª vara commercial o requerimento do Banco Mauá & C. para proceder nos termos da lei, foram nomeados os credores Banco do Brasil e thesouro nacional para examinar o balanço apresentado. »

Este acontecimento cahio como uma bomba sobre a nossa praça e sobre o thesouro. O facto de ser este chamado a examinar o balanço apresentado, que é de 97 mil e tantos contos, inclusive 21 das caixas filiaes, despertou a attenção do publico, que ficou hoje sabendo de que elle e o Banco do Brasil são os maiores credores.

Hoje rompeu o debate o Sr. Silveira Martins, que interpellou o Sr. visconde do Rio Branco para que informasse á camara acerca da divida do banco Mauá para com o thesouro, e qual a procedencia della. S. Exc. respondendo declarou que esse banco se acha em responsabilidade para com o thesouro na importancia de 731 mil libras esterlinas (7 mil contos) provenientes de cambiaes não satisfeitos. S. Exc. não o disse, mas parece que grande parte dessa quantia é de recentissima data e havia sido sacada para o Rio da Prata, para despezas ali com a esquadra e as forças brasileiras no Paraguay.

Reconhecida a urgencia da medida, e não querendo protellar a sua discussão, desistiram da palavra todos os oradores inscriptos; e, sendo a proposta approvada por grande maioria, votou-se urgencia para a redacção, de modo que hoje mesmo seguio para o senado convertida em projecto da camara.

Espera-se que alli seja o debate muito animado, mormente no que diz respeito aos saques do governo, que constituem a divida em que o banco Mauá está para com o thesouro.

O banco Allemão tem continuado as suas operações; dá muito que pensar, porém, esse desapparecimento do ex gerente, que dizem uns ter fugido, e outro ter-se suicidado. A propria familia não sabe nada acerca do seu destino, pelo que está a senhora na maior consternação. Dizem que aquelle gerente havia se envolvido em operações e especulações estranhas á missão do banco, pelo que a direcção central de Hamburgo o demittio, e mandou ultimamente novo gerente, ao qual devia elle fazer entrega do estabelecimento, prestando as devidas contas. Esta ultima parte foi que elle não cumprio ausentando-se.

RIO DE JANEIRO

13 de maio.

No senado, hontem, o Sr. Teixeira Junior justificou um requerimento para que ao governo sejam pedidas informações ácerca da crise que vexa a praça e sobre as providencias que convem adoptar.

A crise é tremenda, e reclama providencias urgentes; offerecendo o requerimento, tem por fim provocar uma discussão que desvaneça o panico e anime e tranquillise a praça.

Não pretende que o governo vá em auxilio da imprevidencia e das especulações mallogradas; julga, porem, imprescindivel que não deixe em abandono e entregues ás terriveis consequencias da crise alguns estabelecimentos de credito que possuem titulos de primeira ordem, perfeitamente solvaveis e que offerecem solidas garantias como base de um auxilio que, dado de prompto e em termos efficazes, porá termo ao panico e restabelecera a confiança.

Não querendo incorrer na justa censura em que teem incorrido aquelles que limitam-se a impugnar todos os expedientes lembrados sem offerecer nenhum melhor que os substitua, figurará algumas hypotheses que lhe parecem admissiveis, mas nas quaes não insistirá, desde que appareçam idéas mais aproveitaveis.

Uma das hypotheses de auxilio bem entendido é o thesouro tomar cambiaes a estabelecimentos que tem em Londres centenas ou milhares de contos de réis em ouro, e habilita-los assim com meios de occorrer de prompto a seus compromissos.

O Sr. Silveira da Motta:—Era preciso que o governo tivesse em cofre dinheiro para isso.

O Sr. Antão:—E que precisasse comprar cambiaes.

O Sr. Silveira da Motta:—Em ultima analyse, é a dictadura; não ha lei que tal autorise.

O Sr. Teixeira Junior observa que isto involve grave censura ao governo, porque se nada podia para combater a crise, sem autorisação em lei, o que fez o nobre ministro da fazenda desde março, quando tudo denunciava a crise, e não pedio em tempo providencias?

Não o fez, por entender que nada era preciso; mas é isto o que contesta; em sua opinião o governo póde e deve, sem comprometter os interesses do thesouro, tomando as mais solidas garantias e procedendo ao mais profundo exame do estado de solvabilidade dos bancos, auxiliar os que estiverem no caso de ser sustentados.

E é ainda sob este ponto de vista que apresenta outra hypothese.

O banco do Brasil possue, pelo menos, dez mil apolices da divida publica; ha quem diga treze mil; se esse estabelecimento pedisse ao governo um auxilio sobre aquella garantia, que perigo correria o thesouro em da-lo? Nenhum; e o beneficio era immenso, por quanto o que cumpre evitar, tanto quanto seja possivel, e sem nunca perder de vista a solvabilidade dos estabelecimentos, é as liquidações forçadas, o que importará a ruina de muitos milhares de contos de réis. Não se diz a uma praça, como a do Rio de Janeiro, quando acha-se sob o peso de uma crise e entregue ao panico: arranjem-se como puderem.

Ha ainda um outro meio de auxiliar a praça; falla sempre sob a condição de que o governo nada fará sem verificar o estado de solvabilidade dos estabelecimentos que precisarem de soccorro; e o thesouro emittir bilhetes de 50$, 100$ e 200$, com prazo certo de pagamento obrigado, podendo ser aceitos nas estações publicas.

O Sr. Zacharias:—E' preciso lei.

O Sr. Teixeira Junior está fallando em boa fé, e não lembra medidas que não praticaria como ministro.

Tomasse o governo essa deliberação, e viesse pedir ao parlamento um *bill* de indemnidade, pois que é preciso lei.

Uma vez tomadas todas as garantias, considera indispensavel o auxilio, e auxilio immediato; amanhã seria tarde talvez; é preciso que venha já.

Quanto a este ultimo alvitre, dava-se o inconveniente de ter o thesouro de pagar taes bilhetes no seu vencimento; mas não sendo talvez necessario que esse auxilio passasse de 8 a 10,000:000$000, o risco não era grande; porque o governo, autorisado a tempo iria gradualmente fazendo uma emissão de apolices, afim de poder acudir em tempo áquelle pagamento.

Como disse, não considera estes os unicos meios nem os melhores; julga de seu dever suggerir os que lhe parecem mais faceis de adoptar e de mais prompto effeito; concordará, porém, em quaesquer outros aconselhados pela sabedoria e prudencia dos que tem voto nestas materias.

Isto posto, se nada se fizer, ficará tranquillo em sua consciencia, certo de ter cumprido seu dever em circumstancias tão melindrosas.

E' lido, apoiado e posto em discussão, que fica adiada por terem pedido a palavra os Srs. Junqueira, Silveira da Motta e Zacharias, o seguinte requerimento:

« Requeiro, que por intermedio do ministerio da fazenda, se peça ao governo informações sobre a crise que vexa a praça do Rio de Janeiro, e as providencias que convem adoptar.—*J. J. Teixeira Junior.* »

O Sr. Zacharias (obtendo a palavra pela ordem) requer urgencia, afim de ser este requerimento discutido amanhã, na presença do Sr. ministro da fazenda; e assim se vence.

———

Na camara dos deputados hontem, depois de lido o expediente,

O Sr. Florencio de Abreu requereu urgencia para fundamentar um requerimento pedindo informações ao Sr. ministro da justiça acerca da demissão do chefe de policia da côrte e de alguns dos respectivos delegados.

O Sr. Ministro do Imperio pedio áquelle Sr. deputado que adiasse o seu requerimento para outro dia, por quanto o Sr. ministro da justiça retirara-se da casa, por sentir-se incommodado.

O Sr. Silveira Martins disse que o adiamento pedido pelo Sr. ministro do imperio não podia ser fundamentado com a razão allegada por S. Exc.: nos governos representativos os ministros são solidarios; e, pois, achando-se presentes outros ministros, corria-lhes o dever de supprir a falta do seu collega prestando as informações pedidas.

O Sr. Ministro do Imperio declarou que achava melhor aguardar o comparecimento do Sr. ministro da justiça; todavia, no caso de ser concedida a urgencia requerida, não poria duvida em dar as informações pedidas.

A camara, sendo consultada, concedeu a urgencia pedida pelo Sr. Florencio de Abreu.

Os Srs. Ministros do Imperio e da Agricultura leram os seus relatorios.

Sendo-lhe dada a palavra para fundamentar o seu requerimento,

O Sr. Florencio de Abreu disse que é voz geral ter sido a demissão do chefe de policia motivada pelo facto de não lhe ser concedido demittir um empregado subalterno que o desrespeitara, e que os delegados se haviam por seu turno demittido para demonstrar que approvavam o acto do seu superior. Sobre estes factos pedia o orador explicações ao governo e concluio asseverando que os delegados do ministerio nas provincias não hesitam em prover pessoas menos dignas em cargos de policia.

Ficando adiada a discussão do requerimento por ter pedido a palavra o Sr. ministro do imperio,

O Sr. Florencio de Abreu requereu urgencia para continuar a discussão, e

O Sr. Ministro do Imperio pedio urgencia para que ella proseguisse até ás duas horas.

Votadas e approvadas ambas estas urgencias.

O Sr. Ministro do Imperio começou observando que, quando lembrara a conveniencia de ser adiada a discussão, até que o seu honrado collega, o Sr. ministro da justiça, estivesse na casa, não alienara a solidariedade que se preza de manter com os membros do gabinete em todos os actos ministeriaes, mas quizera apenas guardar uma deferencia devida ao seu distincto collega, muito mais habilitado do que o orador para explicar as circumstancias do facto de que se tratava.

Nunca se entendeu que, tratando-se de funccionarios de confiança, como incontestavelmente são os chefes de policia, devia o governo vir ao parlamento dar explicações de cada exoneração que resolvesse.

O magistrado a quem se referia a discussão, muito distincto e zeloso, e com o qual o orador mantem as melhores relações, foi levado por escrupulos, que S. Exc. respeita, a pedir exoneração do cargo que exerceu por longo tempo com honra e dignidade. O nobre ministro da justiça praticou todos os actos que, sem quebra da autoridade, podiam ser empregados para obstar á realisação deste pedido. As relações desse magistrado, porém, com o honrado ministro estavam estremecidas, e entenderam ambos que a solução mais conveniente era a que se deu.

O facto nenhuma relação tem com interesses eleitoraes, nem nelle interveio influencia alguma de pessoa estranha ao gabinete. A demissão dos tres delegados de policia coincidio com a do illustre magistrado, mas não foi consequencia deste acto.

O orador declara os motivos que determinaram estes funccionarios a pedirem a sua demissão, e acaba ponderando que espera a prova immediata da proposição injusta com que se asseverou que os delegados do gabinete têm lançado mão para os cargos publicos de homens menos dignos.

O Sr. Silveira Martins começou fallando no acto praticado pelo ex-presidente do Rio-Grande do Sul relativamente á nomeação do commandante e major do corpo policial daquella provincia, e para provar a sua asserção de que o governo promove os seus delegados que prevaricam, fez diversas considerações ácerca dos factos occorridos na comarca da Imperatriz, provincia das Alagoas.

O Sr. Ministro do Imperio, respondendo, tratou de justificar os actos do ex-presidente do Rio Grande do Sul e das Alagoas, explicando os factos de que os accusara o presidente orador.

O Sr. Borges Monteiro expendeu algumas considerações para mostrar que a demissão do chefe de policia da côrte não fôra determinada por conveniencias eleitoraes: a causa desta demissão proveio do conflicto provocado por aquella propria autoridade com um seu delegado.

A discussão ficou adiada pela hora.

— 15 —

No senado, hontem, entrou em discussão o requerimento do Sr. Teixeira Junior, apoiado e adiado na sessão anterior, para que ao governo se peça informações sobre a crise que vexa a praça do Rio de Janeiro, e as providencias, que convém adoptar.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) não pôde assistir a interpellação de hontem, porque não a esperava, e deveres importantes o chamavam a outro lugar: esteve no thesouro, para obter informações a respeito do estado da praça, tomar qualquer providencia que dependesse do governo e fosse urgente, e ainda mais para assentar no que conviesse propôr á assembléa geral.

A intenção do nobre autor do requerimento foi por elle mesmo manifestada: provocar explicações do governo; vem cumprir esse dever.

Todos sabem que ha mezes acha-se a praça do Rio de Janeiro em circumstancias excepcionaes: as transacções fazem-se com grande difficuldade; era manifesta uma grande contracção do credito. Na apreciação, porém, desse estado de cousas, as opiniões divergiam, sobretudo quanto á natureza das providencias que pudessem partir do governo.

Havia quem negasse a existencia da crise; diziam: —se os negocios vão mal, não é devido ao estado geral; mas sim ao procedimento de bancos e de negociantes que se não governaram bem.

Na indagação das causas que acarretaram e tem mantido esse estado da praça, a divergencia ainda era maior. Por sua parte sempre reconheceu que havia escassez relativa de meio circulante. O nobre senador pelo Pará, cuja falta todos deploram, sustentava que o meio circulante era insufficiente para as transacções do imperio. O nobre senador pela Bahia (o Sr. Zacarias) opinou em sentido inteiramente opposto.

Em taes circumstancias, e certo de que qualquer proposta não poderia passar com celeridade, entendeu o governo dever esperar factos que melhor caracterisassem o estado da praça. A suspensão de pagamentos de um banco aggravou a crise, a desconfiança cresceu, houve um principio de corrida: não era possivel esperar mais tempo.

Não existindo entre nós um banco de circulação que pudesse auxiliar o commercio com o uso de seu credito, não ha remedio efficaz para o mal que se sente, se não partir dos poderes do Estado.

Na esphera dos interesses economicos, e em geral, é antes partidario da politica repressiva, do que da preventiva; mas tem-se adoptado (e não examinará agora se com acerto) a politica preventiva. O governo intervém na organisação de qualquer sociedade anonyma. E' este o regimen que vigora, e a occasião não se presta a examinar se é elle o mais apropriado ás circumstancias do paiz.

Passamos de um só banco de circulação a muitos; depois acabou-se com todos. Sendo este o estado das cousas, entendeu o governo que era chegada a opportunidade de formular uma proposta, que hoje será apresentada á camara dos deputados, para o que já pedio hora.

Parece-lhe que não é conforme os estylos que se trate agora de uma proposta que ainda não foi lida na outra camara. Annunciando, pois ao senado que o governo offerece uma proposta que lhe parece conveniente, salvo melhor juizo da assembléa geral, pensa que a discussão do requerimento não deve proseguir.

(Ha alguns apartes.)

O Sr. Silveira da Motta:—E' falta de deferencia para com o senado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) sabe quanta deferencia deve ao senado; não crê, porém, que deixando de tratar agora de uma proposta que logo não será mais segredo, esqueça essa deferencia; o que os nobres senadores querem não é que o orador dê prova de deferencia, a que não falta, mas que satisfaça a sua impaciente curiosidade.

A proposta tem por fim auxiliar os bancos...

O Sr. Zacarias:—Dê uma idéa do auxilio...

O Sr. Visconde do Rio Branco [illegible] dencias são no sentido indicado [illegible] e as providencias [illegible] senador, autor do requerimento [illegible] hontem pelo nobre

(Ha alguns apartes [illegible])

O Sr. Silveira da Motta:—Já é uma revelação.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) não póde ir além disto; e vai sentar-se satisfeito, porque a curiosidade dos nobres senadores tambem mostra-se um pouco satisfeita.

O Sr. Silveira da Motta foi sorprendido pelo discurso do nobre presidente do conselho. Vinha disposto a analysar detidamente os expedientes que hontem propôz o nobre senador pelo Rio de Janeiro para melhorar as condições da praça; depois, porém, que o nobre ministro annunciou, posto que muito incompletamente, a proposta que vai apresentar, no sentido das idéas do nobre senador, não póde mais impugnar o requerimento.

O nobre presidente do conselho declara que a proposta do governo é de conformidade com as idéas do nobre senador pelo Rio de Janeiro; mas S. Exc. lembrou tres alvitres; qual foi o adoptado? ou todos estão aceitos? Não se sabe. Vê-se, pois muito constrangido.

Nestes assumptos convém que as opposições sejam muito prudentes: trata-se de interesses de maior gravidade, e a opposição não deve tomar a responsabilidade de demorar a decisão das medidas pedidas pelo governo. Por sua parte, o que quer é defender os interesses da sociedade, em geral, contra os dos particulares, que muitas vezes os governos apadrinham, sem comtudo assumir a responsabilidade que o governo quer, neste assumpto, fazer recahir sobre os representantes da nação.

Já tinha hontem previsto que tudo estava ensaiado assim; parece-lhe, porem, que levantou-se o pano antes de tempo. Desde que o nobre senador offereceu este requerimento, era prova da consideração devida ao senado que o governo viesse hoje declarar quaes as medidas que julga conveniente adoptar-se, prestar todas as informações ao senado; não podia esperar que o nobre presidente do conselho viesse dizer: nada tendes, por ora, com esta questão; vamos tratar disto na outra camara; esperai. E' um procedimento que não lhe parece proprio do nobre presidente do conselho.

Foi hontem prevenido nesta interpellação pelo nobre senador autor do requerimento; mas era sua intenção dar outra direcção ao debate; entretanto aproveitará a presença do nobre ministro da fazenda para tocar em um dos pontos de que pretendia occupar-se.

Crê que ainda temos de guardar certas condições da vida constitucional, quando não seja senão na apparencia. Uma dessas condições, no nosso regimen, é que o governo não pode dispor de quantia alguma que não esteja legalmente autorisado a despender. Esta regra, porem, foi gravemente ferida, se é verdade que o nobre ministro da fazenda, em principios de março, emprestou 2,000:000$000 ao banco do Brasil, recebendo em caução dous mil titulos do emprestimo nacional de 1863, pagaveis em ouro.

Isto passa por certo; e a comparação dos ultimos balanços do banco do Brasil revela que o boato tem fundamento. Com effeito, no balanço de fevereiro vê-se que o banco possuia 10,000 apolices da divida publica, e 2,000:000$000 em titulos do emprestimo nacional de 1868. Ora, nos balanços de março e abril deixaram de figurar os..... 2,000:000$000 de taes titulos, apparecendo ahi só as 10,000 apolices da divida publica.

Em março já eram muito discutidas as difficuldades da praça. O nobre presidente do conselho, respondendo no senado ao nobre senador pela Bahia, a respeito da contestada escassez de meio circulante, bem sabia que em principios daquelle mez havia emprestado dous mil contos de réis ao banco do Brasil; como, pois, mostrou-se tão innocente, tão ignorante do verdadeiro estado da praça, quando, com grande ferida da lei, já havia feito aquelle emprestimo?

E o que se seguio desse favor singular? Que o nobre ministro da fazenda deu ao banco do Brasil o lucro do redesconto dos titulos que sahiram das carteiras dos outros bancos, com o endosso destes. O que justifica tão immenso favor ao banco do Brasil? Se a praça necessitava de auxilio e o auxilio preciso era esse, os outros bancos não teriam titulos iguaes, ou tão bons como os que valeram ao banco do Brasil o favor do thesouro, para tambem serem auxiliados? Porque o não foram?

Não sabe com que autoridade o nobre ministro da fazenda metteu a mão nos cofres do thesouro para dar privilegiadamente ao banco do Brasil um auxilio que o tornava o dominador da situação. Nem por um momento põe em duvida a solidez da garantia ministrada pelo banco do Brasil; a questão não é essa, mas a parcialidade em favor deste estabelecimento e a facilidade com que tirou dinheiros publicos para soccorrer um banco! Parece lhe insupportavel que venha agora o governo annunciar uma proposta para auxiliar os bancos, quando ha mais de dous mezes já esta esse auxilio dado ao banco do Brasil.

Parece incrivel; entretanto o que consta é que esses dous mil contos emprestados ao banco do Brasil pelo thesouro serviram para descontos feitos com endosso do banco allemão: os outros nada aproveitaram do acto illegal do governo.

A' vista disto, não era melhor que o nobre ministro da fazenda, logo em março, quando já havia prestado aquelle auxilio de dous mil contos ao banco do Brasil, que foi o intermediario do banco allemão, manifestasse seu acto illegal? S. Exc. que, em vista desse facto, não podia allegar ignorancia do verdadeiro estado da praça, pelo menos não foi sincero, mostrando-se tão alheio como se mostrou á questão.

O nobre presidente do conselho apresentou-se sempre averso á emissão de papel inconvertivel pelos bancos, tendo declarado que só em ultimo extremo podia admittir esse meio, e só com previa autorisação legislativa. Entretanto, precisando o governo dever mais de 20,000:000$000 em bilhetes do thesouro, não dispondo de meios legaes senão para suas despezas ordinarias, é singular que tivesse 2,000:000$000 para soccorrer ao banco do Brasil!

O nobre ministro não foi franco, quando não deu parte de acto tão grave, que desde logo definiria perfeitamente a verdadeira situação dos bancos e da praça; não só calou-se, como no discurso da corôa não incluio uma palavra sequer, que désse a entender os embaraços da praça.

Se outro tivesse sido seu procedimento, estaria patente a dictadura, é verdade; mas o parlamento não seria agora sorprendido com a proposta do governo; era o seguimento do mesmo systema e pedia um *bill* de indemnidade. Mas o nobre presidente do conselho guardou silencio e só agora vem annunciar a proposta do governo!

Não podendo mais offerecer o requerimento que tencionava apresentar, em vista do estado em que o nobre presidente do conselho collocou a questão, e apezar da sorpresa da proposta, não deixará comtudo de apreciar mais succintamente os alvitres que lembrou o nobre senador [illegible] de Janeiro; em sua opinião, partic[illegible] pelo Rio defeito de apreciação exacta [illegible] todos da praça; não apenas [illegible] as circumstancias curam a enfermid[illegible] medios topicos, que não

O primeiro [illegible] o expediente indicado é tomar o governo [illegible] cambiaes dos bancos que possuem ouro em Londres.

Ora, o governo não tem necessidade alguma de comprar agora cambiaes, porquanto lá está em Londres, á sua disposição, o resto do emprestimo. Demais, onde iria buscar dinheiro para pagar esses cambiaes, de que não precisa? Seria preciso emittir papel moeda; onde está, porém, a autorisação legislativa? O expediente, pois, não tem cabimento algum.

O outro alvitre é a emissão de bilhetes do the-

souro de 50$ e 100$, com prazo certo; mas isto não pode produzir nenhum resultado. Era uma emissão de papel incorruptivel, com o inconveniente de vencer juros e que não entraria na circulação, por não poder preencher as funcções de moeda. Como é, pois, que se offerece idéas destas, que em nada podem melhorar o estado da praça? Do que os bancos precisam é de dinheiro para pagar os depositos que receberam e são reclamados.

Foi igualmente indicado o alvitre de resgatar bilhetes do thesouro por apolices; mas tambem em nada favorece a praça; qual a differença em ter o dinheiro empregado em bilhetes do thesouro ou em apolices? As difficuldades da praça provêm da immobilisação de capitaes, para a qual tem concorrido muito o governo, conservando mais de 20 mil contos de réis em bilhetes do thesouro; o melhor meio de auxiliar os bancos seria pagar esses bilhetes; embora em sua maior parte o dinheiro não vá ter aos bancos, comtudo algum lá ha de chegar, para levantamento de cauções, por exemplo; era sempre um allivio.

E, pois, mais conviria que, em lugar de emprestar dous mil contos de réis ao banco do Brasil, mandasse o governo proceder ao resgate dos bilhetes do thesouro, ou vender cambiaes sobre o resto do emprestimo que tem em Londres; desde logo appareceria dinheiro no mercado.

Convencido de que a crise não provém de falta de meio circulante, e sim da grande immobilisação de capitaes, entende que, se o remedio que o governo pretende applicar não for apropriado ao mal, em lugar de o curar pode aggraval-o.

E' preciso não se esquecer a natureza dos bancos de deposito, e que sua existencia, em um paiz onde não ha um banco de circulação, é um grande perigo. Porque sossobrou o Banco Nacional? porque tendo apenas realisado 3,000 000$ de seu capital, achava se obrigado a 6,000:000$ de depositos, ao passo que só tinha em caixa 281:000$. Nestas circumstancias nenhum banco pode deixar de succumbir.

Pouco melhor é a situação dos outros bancos: acham-se responsaveis por mais de 60.000.000$ de depositos, ao passo que tem apenas em caixa 5,000.000$ em moeda.

E', pois, essencial que o governo veja bem que remedio propõe; convém que seja efficaz; emplastros não servem.

Reconheça-se desde já que bancos de deposito não podem armar á credulidade publica, não realisando senão uma pequena parte de seu fundo encorporado, e chamando avultados depositos, pelos quaes tornam-se responsaveis, promovendo assim estas crises.

O governo tem presenceado que bancos, com um capital insufficiente, nem todo realisado, não só o immobilisaram, como empregaram tambem os depositos que receberam, confiando os a emprezas de estradas de ferro, bonds e outras desta ordem, que podem ser muito boas, mas que são de realisação demorada. A maior parte dos titulos dados em caução nos bancos são desta especie.

Tudo isto esta mostrando que o remedio que o governo quer propor para melhorar o estado geral da praça deve ser proporcionado ao mal, e capaz de cural o.

E' grande o abuso de começarem os bancos de deposito suas operações logo que tên algum capital realisado, e ainda mais o de terem suas acções cotação quando apenas estão realisados 25 por cento de seu valor. Taes bancos não offerecem garantia.

Nossa legislação bancaria precisa ser reformada no sentido de dar-se toda liberdade, porém de mais regra; e é o que não vê. Nota-se muita restricção na lei de 22 de agosto de 1860, a par de muita facilidade para abusos e desregramentos dos bancos. Isto não pode continuar.

Tendo contestado os alvitres lembrados pelo nobre senador, julgava se na obrigação de indicar outros para substitui-los; a apresentação da proposta impede-o de cumprir agora desenvolvidamente esse dever; ficará, porém, para a sua discussão; apenas dirá, desde já, que suas idéas são de caracter muito diverso das do nobre senador.

Entende que não ha crise monetaria; o que existe é uma crise economica, que abrange a terra, o capital e o trabalho, todos os tres elementos da industria.

Quando a lavoura definha, clama, chora por medidas que a amparem, e o governo nada tem feito por ella, nossa principal, quasi unica industria, o que se vê? Apenas os bancos soffrem, por sua má direcção, só por sua culpa, o governo dá-se toda pressa em tomar e propôr medidas, só porque um banquinho quebrou! E diz que é para salvar a praça. Pois que! Porventura a praça do Rio de Janeiro está em perigo? E' uma illusão; ella não se acha em taes circumstancias. E' preciso tranquilisar os espiritos.

A praça não esta na situação em que se pretende figura-la: o que se quer é resuscitar os factos de 1864, perdendo se a triste experiencia do que então fez o governo. Se naquella occasião o governo não se tivesse arvorado em dictador, a casa Souto não teria sido liquidada desastradamente, dando apenas 15 0/0 de rateio; se ella mesmo se liquidasse, poderia ter pago quasi integralmente aos seus credores. O governo, porém, collocando-se acima das leis, se fez calar e perdeu tudo: é essa dictadura fatal, que se quer agora resuscitar até com falso pretexto, porque o estado da praça hoje não é o mesmo de 1864.

Os bancos que temos, sem embargo de sua má organisação, podem, com algum remedio e prudencia, restaurar-se e readquirir a confiança necessaria para chamar depositos e desempenhar sua missão. A situação actual não é desesperada nem exige o beneficio da legalidade.

Em quanto o governo tiver a porta do thesouro aberta e pagar 4 e 5 0/0 por todo dinheiro que alli lhe levarem, não é possivel que os depositos affluam aos bancos, embora elles paguem maior juro; a differença não compensa a maior garantia, que o thesouro offerece aos depositantes. Portanto, a concurrencia do governo, como tomador de dinheiro, mata os bancos de deposito; para salva-los, dar lhes futuro, o melhor meio é acabar com a concurrencia de seu maior inimigo, que é o governo.

Outra medida de primeira necessidade para o paiz, embora dependa de maior estudo e de autorisação legislativa, é a conversão da divida interna fundada, sobre a base da reducção do juro das apolices. Em quanto estas derem 6 0/0 de juro, esteja o governo certo de que hão de ser irrealisaveis quaesquer tentativas de organisação de bancos para a lavoura.

Nestes assumptos os erros do governo são taes, que o paiz está olhando para elle como para o maior inimigo dos interesses mais radicaes da sociedade. Se não quer continuar a ser tido em tal conta, acabe com a tomada de dinheiro a juros no thesouro, reduza o juro de 6 0/0 das apolices, e deixe-se de gastar alem do que lhe dá o orçamento.

Já o governo vê que o orador não é de arrocho, quer medidas; mas medidas de organisação do credito em geral, e não emplastrinhos que não servem senão para satisfazer interesses mesquinhos e illegitimos.

Não terminará sem fazer uma pergunta a respeito do modo como se apresentou o banco nacional. Consta que este banco, achando se em embaraços recorreu ao banco do Brasil, que lhe negou recursos; parece que os não pedio ao governo, porém que deu-lhe parte de sua situação. Quizera, pois, saber se foi por conselho do nobre presidente do conselho que o Banco Nacional requereu a moratoria.

Afigura-se-lhe que deu-se irregularidade: a um banco que fecha a porta, deixando de fazer pagamentos obrigados, ja o juiz do commercio devia ter ido sellar a porta. Pedio moratoria; mas esta só póde ser concedida aos fallidos de boa fé; portanto, devia ter precedido a abertura da fallencia, seguindo esta seus tramites, sem o que não é possivel saber se ella foi casual, e se a moratoria póde ser concedida.

Se o governo teve conhecimento da marcha que se seguio e a approvou, não procedeu regularmente.

Entretanto, folgou de ver que, no requerimento para moratoria, declara-se que o banco conta com os 7,000:000$ de entradas que os accionistas estão compromettidos e obrigados a realisar. Um banco não póde dizer a seus credores que não tem com que lhes pagar, quando seus accionistas ainda não entraram senão com 3,000:000$ por conta dos 10,000.000$ em que importam as acções que tomaram, e que estão obrigados a preencher integralmente.

Por ora limita se a estas observações; não apresenta desde já os outros alvitres que opporia aos expedientes que lembrou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, porque aguarda para isso a discussão da proposta.

Entretanto, empraza desde já o governo para que não proponha medidas que não sirvam.

O Sr. Zacarias faz sobresahir a contradicção que se deu entre as vistas do nobre senador pelo Rio de Janeiro e as medidas suggeridas pelo nobre presidente do conselho. O illustrado autor do requerimento quer auxilios immediatos, desde já, embora venha o governo pedir depois um *bill* de indemnidade; e nobre ministro recorre ás camaras, apresentando uma resposta. A contradicção é manifesta, porque o ministerio, no estado em que se acha, não tem a força precisa para fazer passar na camara, por acclamação, as medidas que vai propôr: e não tem essa força, porque não tem tido para fazer concluir o orçamento, nem para conseguir que appareça a redacção do projecto de reforma eleitoral, que ha 20 dias foi votado em 2ª discussão.

Passando a examinar as medidas lembradas pelo nobre senador, observa que laborou em equivoco completo, quando figurou o governo na obrigação de ir em auxilio dos bancos de deposito, soccorrendo-os em suas crises. Não ha tal obrigação, nem o governo tem á sua disposição meios para prestar taes auxilios, elle já declarou que os saldos estão esgotados; os recursos que tem são os ordinarios, apenas sufficientes para as despezas ordinarias; onde, pois, poderá ir buscar dinheiro para prestar taes auxilios aos bancos?

Entende o nobre senador que os bancos tem pleno direito a serem soccorridos pelo thesouro, porque pagam impostos. E' doutrina nova, e por demais perigosa: estabelecido o precedente, adoptado o principio, não ha taverneiro, não ha contribuinte que não tenha tambem o direito de dizer ao governo: — pago impostos; preciso tambem de protecção do estado. A doutrina é anarchica.

O nobre senador ainda deu outra razão quando disse que os credores do estado têm direito á protecção deste. Esta razão ainda é mais inconsequente do que a primeira. O credor do estado, em relação a este, não tem senão o direito de receber semestralmente o juro de suas apolices, e de ser pago o valor destas quando for tempo, e na fórma estabelecida pela lei: não tem outros direitos.

Observou o nobre senador que o governo inglez costuma proteger bancos em crises iguaes. Não ha comparação alguma entre os exemplos dados pelo governo inglez e o que aconselha o nobre senador.

Na Inglaterra e banco de Londres emitte na razão dos 15 milhões esterlinos que o governo lhe deve e que está obrigado a pagar-lhe no momento em que o banco os exigir. Toda emissão que excede a esse computo tem o limite rigoroso de lei; nenhum bilhete entra em circulação sem ficar no cofre do banco seu valor em ouro; não ha excesso possivel.

Vê-se, pois, que aquella instituição é uma instituição nacional; quando o governo vai em seu auxilio dá protecção á sua propria causa. O banco é credor do governo; é ao seu credor que elle soccorre; não é a bancos particulares, aos quaes nada deve; a estes não ha exemplo de que o governo inglez tenha dado o menor auxilio em suas crises.

A differença é immensa; e o nobre senador não tem razão quando invoca o exemplo da Inglaterra. Alli, quando dá se uma grande crise, a medida é a suspensão da restricção imposta pela lei, grande instituição nacional; mas logo com a clausula da elevação da taxa dos descontos, de maneira que dentro em pouco as cousas voltam ao estado normal. Esse é o unico auxilio dado ao banco de emissão, credor do estado, que lhe deve 15 milhões esterlinos; não ha exemplo de nenhum soccorro dado com dinheiros tirados do thesouro publico.

O nobre senador teve o cuidado de declarar que não quer a concessão de auxilio senão aos bancos que o merecerem; mas isto é contra as vistas do nobre senador, que não comprehende auxilio que não seja dado ja e já. O nobre senador exige a promptidão do remedio, para que possa aproveitar: ora, se para que elle seja dado é de mister que proceda o exame aprofundado do estado dos bancos, a consequencia é que os soccorros não serão dados aos que os merecerem se não findo o inquerito, que não póde durar menos de tres a quatro mezes.

O arbitrio da escolha é um presente de Gregos que se irá fazer ao governo, e que não deixará de ser fatal ao nobre presidente do conselho. Lembre-se S. Exc. do que ainda ha pouco se disse, por causa da protecção que em Montevidéo mandou dar ao Banco Mauá, e verá o que lhe espera, se semelhante arbitrio lhe fôr conferido.

Ha muito que a lavoura exhausta clama por soccorros. O governo está estudando o que deve fazer para auxiliar a nossa primeira industria. Os bancos, porém, acham se em apertos, pedem protecção ao thesouro, e o governo sabe logo da sua apathia, comparavel apenas á dos sete dormentes, e mais que pressuroso corre logo á camara, pedindo meios para dar auxilio aos bancos!

Quaes são os alvitres lembrados? O primeiro é tomar o governo cambiaes aos bancos que tem ouro em Londres. E' incontestavel que o thesouro está sempre autorisado para tomar cambiaes de que necessita para occorrer ás suas despezas em Londres; mas a questão não é de autorisação, é de necessidade da tomada de taes cambiaes.

Mas a este respeito o aparte do nobre senador por Minas (o Sr. Antão) foi esmagador; o thesouro não precisa agora tomar cambiaes. Se esta é a verdade, se o governo longe de precisar, comprar cambiaes, tera de vende-las afim de passar para o thesouro os fundos do resto do emprestimo que tem em Londres, como se aponta a tomada de cambiaes? só porque seria um meio de auxiliar alguns bancos! E' singular o expediente. Diz o thesouro: — não tenho necessidade alguma de tomar cambiaes. — Respondem os bancos: — tome sempre, porque isso nos faz certo arranjo. — E' extraordinario isto!

Ainda o nobre senador indicou outro expediente: emprestar o governo do Banco do Brasil 10,000:000$000 sobre apolices que elle possue. Primeiro que tudo, a medida offende os principios de equidade. Se possuir apolices da divida publica, é um titulo para receber emprestimos do thesouro sobre caução desses titulos porque limita o favor ao Banco do Brasil, excluindo de igual auxilio os outros bancos, e até os particulares que poderem offerecer igual quantia, e precisarem tambem de auxilio? Credores do estado são todos os possuidores de apolices da divida publica; porque razão, pois, excluir a todos do beneficio, e só concede-lo a um banco duas vezes fallido, e que ainda agora vem pedir que se estenda até o fim do presente seculo o prazo do resgate de seus bilhetes inconvertiveis?

E' novo que o governo vá pedir ás camaras autorisação para emprestar dinheiro a bancos. Não se concebe semelhante medida. E' um favor que vai anarchisar o serviço dos bancos e esse ramo de industria. E onde irá o governo buscar dinheiro para semelhante auxilio? As despezas publicas andam pela receita; os saldos estão acabados; ha um deficit proveniente dos creditos extraordinarios. Que meios tem o governo de tornar effectivo o emprestimo ao banco? A medida, pois, não póde ser aceita.

O que conviria era ter retirado da circulação toda a importancia de bilhetes do thesouro, excedentes dos 8,000:000$000 provenientes de antecipação de receita. Se ja estivessem recolhidos esses 20,000:000$000 de bilhetes do thesouro, a situação dos bancos e da praça seria outra.

O governo, pois, commetteu grande erro quando, mandando contrahir o emprestimo em Londres, não incluio tambem a somma precisa para o resgate da divida fluctuante, para o que está autorisado desde 1871.

Agora não é mais tempo, mas lembra que seja o governo autorisado para deduzir do producto do emprestimo vinte mil contos de réis para retirar da circulação os bilhetes do thesouro que excedem á somma legal, por antecipação da receita. Antes de ir syndicar dos erros dos bancos, comece o governo por corrigir seus proprios erros, amortize a divida fluctuante, e feche as portas do thesouro a todo recebimento de dinheiro que exceder dos oito mil contos de antecipação de receita.

O ultimo alvitre lembrado foi a emissão de bilhetes de menores quantias, com prazo certo de pagamento; mas, não sendo elles recebidos nas estações publicas, ficaram no mercado nas mesmas condições dos outros bilhetes do thesouro; e se hoje se diz que não ha meio de levantar dinheiro sobre estes, não será outra a sorte dos novos bilhetes.

E ha de dar-se a aggravação do mal em vez de vir dahi o remedio; porquanto, em vez de....... 20,000:000$000 de bilhetes do thesouro, haverá 30,000:000$000, o mal tomará maiores proporções, a pressão augmentará em vez de diminuir.

Tambem neste ponto o nobre senador equivocou-se: o governo não póde emittir nem mais 50$ de bilhetes do thesouro, sem autorisação legislativa. Era preciso esperar por esta; ou então o governo teria de assumir a dictadura.

Os prazos de taes bilhetes não podem deixar de ser curtos; tem de ser pagos. O nobre senador disse: —O governo irá emittindo apolices gradualmente, para occorrer a essa exigencia; mas, emissão de apolices não é meio de pagamento; é consolidação de divida. E se o mal é falta de moeda o remedio o augmentará e tornará mais grave, por que virá immobilisar mais dez mil contos de réis arrecadados ao commercio e á industria.

Se o meio fosse aproveitavel, por que emittiria o governo apolices para resgatar vinte mil contos de bilhetes do thesouro? Porque iria prejudicialmente influir no mercado monetario, immobilisando maior somma de capitaes; e o preço das apolices havia de baixar.

E' preciso dizer francamente a verdade ao paiz: o expediente em que o commercio tem mais esperança é a emissão do papel moeda. Entretanto o meio é inefficaz e traria maior prejuizo. A melhor solução é deixar o commercio entregue a si mesmo; não o habituar a contar com a tutoria do governo. O que lucrou o commercio em 1864, com a intervenção do governo? Nada. Os proprios banqueiros foram victimas dos favores do governo, que tambem nada valeram aos credores; aproveitaram as commissões liquidadoras.

Quem é que póde embaraçar, ou desviar uma crise commercial? Não se vê a intriga que já lavra? O Banco Nacional não se dirigio ao governo, mas á autoridade commercial; é o que devem fazer todos os outros que estiverem no mesmo caso. Entretanto, o que aconteceu? Logo no dia seguinte veio um artigo de jornal dizendo — o mal deste coitado não veio da crise, como que querendo inculcar que este não tem salvação, e que os mais acham-se em melhor estado. Se o governo, depois de exame, escolher dous ou tres bancos, para dar-lhes auxilio, o que dirão os outros? A guerra ha de ser extrema.

Entregue se, pois, ao commercio a sorte do commercio. O bom exemplo do Banco Nacional é moralisador: entrem os accionistas com os sete mil contos que devem de suas acções, e pague o banco suas dividas, que póde salvar-se. Não se faça isso; venham os auxilios do thesouro, e com o resultado se verá que d'aqui a algum tempo os bancos hão de sempre quebrar, e em peiores condições do que actualmente.

O requerimento do nobre senador, desde que vem a proposta do governo, perdeu toda importancia.

Não concluirá sem dar uma explicação ao nobre senador. Notou S. Exc. que só se tivesse combatido os expedientes propostos, sem nada offerecer de melhor para substitui-los. Não põe a carapuça que parece ter-lhe talhado o nobre senador. Ha tres mezes que insta com o nobre presidente do conselho para que dê a palavra definitiva do governo a respeito da existencia da crise: o nobre ministro tem sempre ladeado, nunca quiz ser franco.

E o que fazia o nobre senador emquanto o orador, em desempenho de seu dever de opposicionista, insistia com o nobre presidente do conselho para que revelasse seu pensamento? Conservava-se recolhido em sua fenda, de onde só sahio, depois de tres mezes de silencio, para vir agora propor alvitres que não podem ter efficacia alguma para o fim que tem em vistas!

Não lembrou o orador melhores expedientes. Porventura o medico é sempre obrigado a receitar remedios a qualquer doente, seja qual for o seu estado, até aos incuraveis? Os remedios do nobre senador não são remedios; era melhor não os prescrever.

Se fosse ministro havia de dizer aos bancos: a lei ha de cumprir-se á risca; quem em tres annos não se puder liquidar, não tem salvação.

O Sr. Teixeira Junior esperava, desde que as emittio, a contestação dos Srs. Zacarias e Silveira da Motta ás idéas cardeaes do seu discurso da vespera. Apresentou-as, porém, sem que désse preferencia á alguma.

Foi seu empenho, empenho já satisfeito, provocar o governo a declarar as idéas que tinha e as medidas de que lançaria mão na crise actual.

Não representou, pois, o papel de *bilador*, como disse o Sr. Zacarias. Identificado com todos os interesses do paiz, não podia ficar indifferente á questão do dia, que tão de perto affecta á lavoura e á industria do paiz. O senado, que ouvio as contestações do Sr. Zacarias, vê perfeitamente a razão desse desaccordo: parte este da divergencia radical que ha entre as duas opiniões.

O nobre senador é de parecer que não cabe ao governo intervir na questão. Entende o contrario o orador. Nos paizes em que ha bancos de circulação, podem estes acudir ás crises como a de que se trata; naquelles, porém, em que elles não existem, como acontece no nosso e aonde o governo concorre em grande escala com os bancos de deposito, deverá este cruzar braços? Contem-se e pesem-se as consequencias que desta inercia proviriam! Não é tão somenos a crise, como se pensa. Desta que nos assaltou podem resultar grandes males, maxime para a lavoura, pois representam as carteiras dos nossos bancos obrigações della. Foi, portanto, seu desejo e opinião que servisse o Banco do Brasil de distribuidor dos auxilios e protecção do governo para outros bancos. Levantou-se celeuma sobre o *quantum* dos bilhetes e titulos do thesouro de que teria de lançar mão o governo.

Não é esta a questão principal. Pelo que lhe cabe continuará a opinar pela intervenção do governo. Não acharam os dous nobres senadores paridade no exemplo citado e o que na crise de 1866 em Inglaterra foi praticado. Parece assim á primeira vista, pois não temos nós como lá bancos de circulação e circulação metallica; mas attenda-se a que alli suspendeu o governo o pagamento em ouro, isto é, saltou por cima da lei, indo depois ao parlamento pedir um *bill* de indemnidade. Porque, pois, não ha de o nosso governo tomar a si, proteger e salvaguardar grandes interesses do estado? Trata-se, repete, de magnos interesses da lavoura. Provem os nobres senadores que não affecta a crise a lavoura de Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro, que dará de mão ao seu requerimento. E', um homem pratico, falla para o paiz, as suas ambições politicas e pessoaes estão por demais satisfeitas; está convencido que se não fossem as providencias já dadas pelo governo, se não fossem as demais que naturalmente e segundo infere das palavras do Sr. presidente do conselho vão ser propostas, de perigosas consequencias seria a crise. Só a provincia do Rio de Janeiro teria com certeza de liquidar uns duzentos mil contos para se satisfazer os credores dos bancos. Passa a examinar as contestações do Sr. Zacarias aos alvitres que offereceu. Em conclusão, declara que, querendo o illustre senador bater a intervenção do governo, não fez senão provar a necessidade della, pois mostrou quantos tem sido os nossos desregramentos, quantos os nossos abusos, em materia financeira. Está satisfeito o proposito do seu requerimento.

— —

Na camara dos deputados, depois de lido o expediente,

O Sr. presidente do conselho apresentou a seguinte proposta:

« *Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.*—As circumstancias actuaes da praça do Rio de Janeiro, e de outras das mais importantes do imperio, exigem providencias promptas e excepcionaes, para evitar as grandes consequencias de um panico, pela falta de meio circulante ou retracção de capital monetario. Neste intuito houve por bem S. M. o Imperador ordenar-me que sujeitasse á vossa sabedoria e sollicitude pelo bem publico a seguinte

Proposta.—« A assembléa geral resolve:

« Art 1.º O governo é autorisado para emittir até a somma de 25,000,000$, em bilhetes ao portador, de valor não menor de 100$, prasos de 4 a 12 mezes, e juros não excedentes a 5 1/2 %, recebiveis nas estações publicas, com o juro vencido, em pagamento de impostos.

« § 1.º Esta emissão especial será applicada a auxiliar os bancos de depositos, sob a garantia de titulos da divida publica fundada, de bilhetes do thesouro da actual divida fluctuante, ou de outros titulos, na falta daquelles, que se reputem seguros.

« § 2.º Poderá tambem o governo emittir até igual somma de moeda corrente, para o mesmo fim e sob as mesmas garantias, ou para resgatar bilhetes do thesouro e apolices da divida publica, comtanto que a importancia total de ambas as emissões não exceda de 25,000 contos.

« § 3.º Para antecipar o resgate de bilhetes da emissão especial, se affluirem ás estações publicas em somma consideravel, o governo fará as operações de credito que forem necessarias.

« § 4.º No caso de emissão, de que falla o § 2º, os juros da divida publica retirados da circulação, e o capital e juros pagos pelos bancos, serão destinados ao resgate desse accrescimo de meio circulante.

« § 5.º O governo prestará á assembléa geral circumstanciada informação do uso que fizer da presente autorisação.

« Art. 2.º São revogadas, para os effeitos de que trata esta resolução, as disposições em contrario.

« Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1875.—*Visconde do Rio Branco.* »

Proseguindo a discussão do adiamento proposto pelo Sr. Joaquim Bento, este senhor retirou o seu requerimento.

O Sr. Pereira da Silva, pela ordem, pedio e obteve urgencia para a commissão de fazenda apresentar o seguinte parecer sobre a proposta que acabava de ser lida pelo Sr. presidente do conselho:

« A commissão de orçamento, examinando a proposta do poder executivo que indica medidas urgentes para satisfazer as necessidades actuaes da praça do commercio, e evitar a crise que acaba de dar-se, é de parecer que, sendo o assumpto urgente e exigindo solução immediata, se converta a proposta em projecto de lei, com a seguinte formula:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Artigo. (Conforme os termos da mesma proposta.)

« *Pereira da Silva.—Angelo do Amaral.—J. Augusto Chaves.—Cunha Leitão.—Araujo Góes.—C. Murta.—Pereira Franco.* »

A camara concedeu a urgencia e bem assim que aquelle parecer entrasse hoje em 2ª discussão, sem prejuizo da primeira hora. Levantou-se a sessão.

— 16 —

No senado não houve hontem sessão.

— —

Na camara dos deputados, depois de lido e expediente,

O Sr. Sobral Pinto fundamentou um requerimento pedindo copia de todos os documentos que mostrem o modo por que se houve a justiça, na comarca da Imperatriz, provincia das Alagoas, no processo instaurado contra os assassinos de um tenente-coronel, influencia d'aquelle lugar.

Passando-se á discussão da proposta apresentada na sessão anterior pelo Sr. ministro da fazenda,

O Sr. Ferreira Vianna principiou fazendo considerações sobre os males provenientes das emissões de papel moeda. A situação inquietadora em que nos vemos, disse, é devida a pessima administração das finanças, é a consequencia do desbarato dos dinheiros publicos. O governo, apresentando a proposta em discussão, tem de certo em mente obter a consagração de seus erros financeiros. O orador perguntou que idéa farão de nós os nossos credores da Europa quando souberem que logo depois do ultimo emprestimo de cinco milhões esterlinos, emprestimo de que tanto se gloriou o Sr. presidente do conselho, vio-se o governo na dura necessidade de esmagar os contribuintes com a enorme emissão de 25,000 contos de papel-moeda? Estranhou o orador que o governo viesse soccorrer-se da autoridade do parlamento, á ultima hora, inesperadamente, apresentando uma proposta desacompanhada de todo e qualquer esclarecimento; a conclusão que se deve tirar disto é que o governo quer o papel-moeda, pura e simplesmente porque quer o papel-moeda. Quaes as causas da crise cujas consequencias pretende o Sr. presidente do conselho conjurar? S. Exc. calou-as, referio-se a ellas em termos geraes limitando-se a pedir dictatorialmente a faculdade de emittir 25 000 contos. A responsabilidade das perniciosas consequencias da medida proposta pelo Sr. presidente do conselho deve pezar tão somente sobre S. Exc.; o orador não assumirá tal responsabilidade, por quanto prestara o seu voto á proposta em discussão, cega, fatalmente, por considera-la como medida de salvação publica.

Proseguindo, citou o orador algumas das causas que determinaram a presente crise: uma dellas disse ser a febre de empresas que o governo, não só não curou de moderar, mas antes fez recrudescer, e lembrou as companhias creadas aqui mesmo na nossa praça para assentamento de trilhos de ferro em Bruxellas, Lisboa e Paris.

Depois de ter expendido varias considerações acerca dos inconvenientes que resultam do modo por que funcciona o Banco do Brasil, fallou o orador nos perniciosos effeitos da centralisação e concluio mandando á mesa uma emenda substitutiva da proposta do governo.

O Sr. Presidente do Conselho sentia que era uma posição sympathica e propria para attrahir a popularidade, a d'aquelle que em tudo envolve a responsabilidade do governo, e lhe attribue todos os males e desastres, como se o governo podesse prever a tudo, estar em tudo e influir de modo directo e efficaz sobre todas as ordens de interesses sociaes. Ensinava-lhe, porém, a historia que cedo ou tarde o espirito publico fazia a justiça áquelles que, pugnando pelo bem geral na medida das suas forças, incorriam por um momento na critica acerba dos lisonjeiros da opinião.

A sorte do contribuinte não merece menos ao governo do que ao orador que rompeu o debate. Esta mesma proposta é uma prova de que o governo tem na devida conta os altos interesses da sociedade, a cuja frente se sente collocado. Não reconhece menos do que o orador que rompêra o debate os inconvenientes da moeda fiduciaria inconversivel. No nosso estado actual, porém, quando não temos um só banco com a faculdade de emissão, é de indeclinavel e urgente necessidade a medida proposta pelo poder executivo para atalhar os funestos effeitos da crise, que está bem manifestada.

Se a proposta veio ao parlamento desacompanhada de esclarecimentos, o facto é explicavel pela conveniencia de não perder tempo com inqueritos e outros meios de informação official, que só por si creariam a desconfiança que era de temer.

Respondendo a um trecho do orador que o precedêra na tribuna, alargou-se o Sr. presidente do conselho sobre a gestão das finanças, ponderando que as difficuldades do presente são em grande parte os naturaes corollarios da guerra de cinco annos, que absorveu improductivamente os capitaes nacionaes, paralysou o progresso industrial do paiz, legando os enormes empenhos contrahidos pelo thesouro para acudir ao desaggravo da honra nacional, empenhos estes que elevaram a divida interna e externa ao algarismo em que a vemos, e nenhum paiz lança impunemente no sorvedouro de uma guerra tão avultada somma, cerca de seiscentos mil contos.

Explicou em seguida qual tem sido o procedimento do governo com as empresas que encontrou formadas e com as que se não organisado nestes ultimos tempos. Com relação a umas e outras, o governo preza-se de não lhes ter creado embaraços nem de as haver sujeitado a onus insupportaveis. Se todas não vão caminho de prosperidade ou se algumas ha que tem visto frustradas as suas esperanças de proveitosos lucros, culpado não é o governo. São factos que veem da ordem natural das cousas, e que a previdencia governamental, contida nos justos limites impostos pelas leis, não pode impedir, por que o contrario seria uma tutella de todo insupportavel.

Referindo se a materia especial da proposta, disse S. Exc. que os bilhetes da nova emissão differiam dos que constituem a moeda fiduciaria, pois, embora sejam recebiveis nas estações publicas, não terão curso obrigatorio. De igual expediente usou-se em 1842, e o orador citou o acto legal e instrucções do governo que o autorisaram.

Parecia ao orador, por apartes que tinha ouvido, que havia quem pensasse dever ser pago pelo thesouro o juro da nova emissão. Os termos da proposta são muito explicitos para que possam dar lugar a semelhante duvida. Não será o thesouro, mas aquelles que mediante cauções, receberem os bilhetes, os que carregam com o onus desse premio. Neste ponto explicou o orador como se operará a transacção, de maneira que o thesouro possa pagar o juro ao ultimo portador dos bilhetes, sem que esse juro ou premio pese sobre o Estado.

Quanto ás causas immediatas da crise, proviesse esta da deficiencia do meio circulante ou da retracção do capital monetario, não é por isso menos grave, nem se sente menos a escassez do numerario necessario ás transacções; essas causas são identicas em seus effeitos.

O orador aceitára o facto como elle é, e procurava impedir o seu desenvolvimento, sem indagar neste momento se os estabelecimentos bancarios se desviaram ou não da prudencia que deve presidir ás suas operações, ou se as estenderam além dos razoaveis limites. Tanto que esses estabelecimentos possam, mediante caução de titulos da divida ou de outros que se reputem seguros, solver os seus empenhos e acudir ás exigencias das transacções, isto sem onus para o Estado e sem abalo de qualquer sorte de interesses, não ha razão para que os poderes publicos se mantenham como espectadores indifferentes das degraças alheias.

Não parecia ao orador que esta fosse a natural missão do Estado em circumstancias como as que atravessamos.

O mal que affige a praça do Rio de Janeiro não lhe toca exclusivamente, mas irradiar-se-hia naturalmente pelas outras praças do Imperio, pela lavoura de importantes provincias, numerosas industrias e muitos outros interesses de igual vulto e natureza, sabido como é quão grande somma destes interesses são representados nos estabelecimentos bancarios.

Paizes adiantados na organisação do credito teem atravessado crises periodicas, cujas causas não chegaram ainda a ser determinadas com precisão, e sabe-se que os poderes publicos não teem sido indifferentes a essas perturbações. O orador citou especialmente a Inglaterra.

O orador concluio analysando o substitutivo offerecido pelo Sr. Ferreira Vianna, declarando que não o reputava aceitavel, pois, concedendo á emissão do papel moeda, só tinha por fim accelerar o resgate desta emissão, sobre o qual aliás providenciava a proposta, sem desviar o producto do ultimo emprestimo da sua applicação legal e utilissima.

— 18 —

No senado não houve hontem sessão.

Na camara dos deputados, lido o expediente, e passando se á ordem do dia, depois de pequeno debate sobre o projecto que trata dos limites das provincias de Santa Catharina com a do Pará, tendo comparecido o Sr. ministro da fazenda, entra em discussão o projecto dos 25,000:000$.

O Sr. Martinho Campos tomou a palavra, e começou estranhando o tom do preambulo da proposta em discussão, tom que o orador acha sobremodo imperativo. Proseguindo, fez algumas considerações sobre o facto de vir a proposta desacompanhada de esclarecimentos. O orador não sabe, á vista da proposta, quaes são os ramos do commercio e da industria que se acham affectados, e se os soccorros são sufficientes ou excessivos. Acha que o Sr. presidente do conselho, nesta conjunctura, cedeu á pressão de um unico orgão da imprensa da côrte, o qual exigia soccorros; esse jornal apenas teve em seu apoio uma circular do banco allemão, que tambem appella para as providencias do governo. Ha actividade em todos os ramos de commercio, e até mesmo no de exportação; no que se dá grande depreciação e falta absoluta de procura é no que diz respeito a acções de bancos e companhias publicas. Entende, pois, o orador que a crise do mercado limita-se ás transacções sobre acções de emprezas industriaes. O orador continuou expendendo diversas considerações sobre o modo porque ha procedido o Sr. ministro da fazenda no intuito de conjurar a apregoada crise, e acerca do disposto na proposta, e concluio fallando na crise ministerial, que disse ter subido de ponto, em razão da irreconciliavel divergencia dos membros do gabinete relativamente á reforma eleitoral.

O Sr. Pereira da Silva declarou que, como membro da commissão do orçamento, entendêra, com os seus collegas, que a situação afflictiva da praça do commercio tornava a proposta do governo assumpto urgentissimo, não cabendo á commissão senão o dever de dar logo á mesma proposta a forma parlamentar, para entrar em discussão immediata, sem a apreciar nas suas partes; que sabia o que competia a deputado da opposição, e sempre procedera conforme o que pensava e lhe dictava a sua consciencia; que o assumpto não era de politica, nem de partido militante; como nunca fôra ministerial a todo o transe, e muitas vezes se apartava de ministerios que sustentava, não podia tambem ser opposicionista a todo transe, sabendo separar os objectos politicos das questões de governo e racionaes, nas quaes só a voz do patriotismo se deve ouvir.

Como deputado, porém, logo que entrou a proposta em discussão, offereceu tres emendas no proposito de melhora-la, e coarctar arbitrios, tornando-a simples e clara, para assim votar por ella, sem se importar se o ministerio lhe merece ou não confiança. Não é questão do ministerio e só do paiz.

Que ha crise commercial não se póde duvidar; de ordinario ha pressão de credito nos mezes de liquidação, junho e dezembro. Não só a houve agora, mas continuou ella depois de janeiro.

Soo ella um banco fez ponto e pedio moratoria, e logo começou a corrida sobre outros dous.

Eis manifesta da a crise com todas as suas caracteristicas. Seguio se a maior contracção de credito. Todo o commercio licito e regular achou-se em difficuldades.

Felizmente os dous bancos referidos pagaram tudo quanto se exigio, e mostraram-se habilitados a pagar o mais que devessem. Então pareceu suspender-se o panico, e tudo voltar a um estado normal, mas ainda melindroso. Não se deve, porém, nem exagerar a crise, nem tambem cruzar já os braços, a pretexto de que está sanada. Podem repetir-se desastres, e convém esperar os acontecimentos, preparados para elles todos os estabelecimentos.

Diz o orador isto porque muitos erros economicos se tem commettido entre nós. Podem os bancos immobilisar os seus capitaes, são seus, mas dinheiros em conta corrente, tomados a premio, não os devem empregar senão em effeitos commerciaes, e a prazos certos, para estarem prevenidos contra qualquer panico. Esta regra, nem todos a seguiram, e dahi os apuros do momento.

Grande numero de companhias se installaram tambem, fiadas em capitaes nacionaes. Estes são poucos como em todos os paizes novos, e comtudo até se crearam emprezas com capitaes nacionaes para paizes estrangeiros.

Um ou outro banco começou a dar dinheiro sobre acções dessas companhias, promovidas por especulações em grande parte, adiantando ainda sobre lettras aceitas por essas companhias, que na falta da realisação dos valores das acções começaram a tomar emprestimos para viverem.

Tudo isto converteu se em effeitos irrealisaveis de prompto, além de se estragarem sommas importantes de capital nacional, com emprezas mal pensadas, e apenas especulativas, em que se animára a febre da agiotagem.

Eis as causas principaes da crise; não pensa o orador que ellas derivam da falta de meio circulante, mas sim do desbarato de capitaes ou de sua deslocação. Mas que fazer nas circumstancias actuaes?

Em todos os paizes os governos vem em soccorro do commercio legitimo em criticas circumstancias. Na Inglaterra, paiz de *self-governement*, onde cada um negocia como quer e não olha para o seu governo, porque delle não depende apparece sempre o governo para coadjuvar a sociedade, e com razão, porque o governo está entrelaçado com o commercio. Entre nós muito menos podia o governo ficar de braços cruzados, accudindo ao clamor, apresentou proposta, e fez bem, di lo em consciencia, sem se lembrar se é homem de partido. Que importa que o governo seja desta ou daquella côr politica, quando é governo do paiz?

A que se reduz a proposta? A receber bilhetes do thesouro em circulação, ou apolices, e a dar dinheiro sobre estes effeitos. O thesouro não faz sacrificios: fica garantido com o que é seu. Lucra até porque deixa de pagar o premio destes titulos. Seria melhor recolher toda a importancia dos bilhetes do thesouro, que montam a 19 000:000$; mas isto é impossivel de prompto; elles teem prazo: redescontem se todos e paguem-se os que forem apparecendo; aceitem se tambem apolices.

Nisto concorda o orador; não em receber valores particulares, porque será abrir a porta aos abusos, e arriscar o thesouro, tornando o banco de descontos; por isso mandou a emenda. Inimigo como é do papel moeda, preferirá os *shakebills* do art. 1.º á emissão deste; mas quando aquelles não derem resultados satisfactorios immediatos, passe se pelo sacrificio do segundo meio; salve-se o paiz, embora soffra o principio. Assim acha-se justificada a sua segunda emenda.

Para que, porém, não fique em circulação maior somma de papel-moeda, deseja o orador, e para isso manda terceira emenda á proposta; que essas apolices voltem á circulação, passada a crise, e em momento opportuno, recolhendo-se por ellas o papel moeda emittido para esta operação, que se deve considerar especial, e só para o caso critico.

Assim apparecerá dinheiro, e a confiança se restabelecerá. Quem estiver perdido, pereça, liquide-se. Quem tiver elementos de salvação, embora não immediatos, seja soccorrido, e sirva mais esta lição para as loucas especulações.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) acreditava ter dito da primeira vez que fallou sobre esta proposta, quanto era bastante; appellou para o conhecimento, que todos têm, das circumstancias da praça, evitando particularidades, porque algumas podiam não ser exactas, e todas tenderiam a augmentar a desconfiança. O fim destas medidas é atalhar as consequencias que podia ter a crise actual, se a desconfiança (que ja não é possivel dissimular) degenerasse em panico.

Todos reconhecem que a praça está em circumstancias difficeis, que se têm aggravado; os saldos que os bancos têm não guardam proporção com os seus depositos. Ja fez sentir que este facto se observa em todos os paizes onde ha bancos de deposito e não constitue, por si só, uma causa de desconfiança; mas se esta se manifestar e tomar grande extensão, a situação dos bancos se tornará summamente difficil.

Porá de parte, nesta discussão, a questão de insufficiencia do meio circulante; toma o facto, qualquer que seja a sua causa.

Os bancos, principaes fornecedores, de fundos ao commercio, dispõem de pequenos saldos; as transacções fazem se a custo, tanto que algumas que eram possiveis em circumstancias ordinarias, hoje não são realisaveis; por exemplo, os emprestimos sobre caução de apolices da divida publica, crê que não ha hoje banco que os faça.

Em taes circumstancias, e dando-se o facto grave da suspensão de um banco, por falta de recursos ordinarios, comquanto pareça em estado de solvabilidade, crê o governo chegado o momento de recorrer á assembléa gerol, para pedir medidas capazes de atalhar o mal que começava.

Houve depois corridas sobre dous bancos: foi forçoso que o thesouro prestasse auxilio, ou directamente ou por intermedio do Banco do Brasil; mas este tambem não dispõe de saldos sufficientes para os auxilios efficazes de que carece a praça, além de que deve tambem resguardar se contra as consequencias de um panico.

Contestou-se a legalidade do procedimento do governo; mas o proprio nobre deputado citou os exemplos da Inglaterra, e disse que o governo devia tomar medidas que o caso pedisse e depois vir pedir um *bill* de indemnidade.

Os auxilios prestados têm sahido dos fundos disponiveis do thesouro, sobre a garantia de titulos da divida publica, aceitos a 90 0/0, ficando para o thesouro os juros destes titulos. Esses saldos, producto das primeiras prestações do emprestimo externo, em vez de ficarem dormentes quando a praça soffria falta de meio equivalente, foram assim aproveitados em beneficio da praça e com proveito do thesouro, com as mais solidas garantias.

E', portanto, uma operação que cabe no arbitrio do ministro da fazenda, e que não pode considerar-se illegal: importa restringir temporariamente a operação de credito para que estava autorisado.

Entretanto, esses auxilios prestados pelo thesouro não podem ir muito longe; os saldos não chegam para tudo; nem ao menos todo o emprestimo está realisado; a ultima prestação só será recebida em novembro; pouco mais de dous milhões de libras tem entrado, e parte do emprestimo fica em Londres para despezas correntes, deixando o thesouro por agora de tomar cambiaes.

Com os fundos do emprestimo, removidos para o thesouro, foram resgatados mais de 11,000:000$ de bilhetes, e tem-se prestado os auxilios a que acaba de alludir.

Se a crise tornar necessarios maiores auxilios a praça, é pois indispensavel que o thesouro esteja habilitado para isso, e este é o fim da proposta.

Não exagera os factos; tem mesmo reflectido muito no que deve dizer, no intuito de não crear ou augmentar desconfianças. Nestes casos alguma reserva deve ser levada em conta ao ministro da fazenda.

Estão presentes os representantes das provincias, os quaes sabem que outras praças do imperio tambem estão soffrendo, posto que em menor gráo, por causa semelhante; e a proposta não exclue qualquer auxilio da mesma natureza, ás outras praças do imperio.

Na fixação do auxilio em 25,000 contos ha, por certo, muito de arbitrario; mas além dos auxilios já prestados e attendendo ao meio porque o thesouro póde intervir nestas crises, pareceu lhe que não podia ir além dessa quantia. Demais, se uma emissão causa apprehensões de bilhetes (o orador não a propoz sem repugnancia) não era possivel alargar muito a autorisação; nos limites da proposta, crê que a emissão não exercerá grande influencia no cambio ou nos preços em geral.

Não obstante a fraqueza de que o accusa o nobre deputado, se as circumstancias o exigirem e reconhecer que a acção do governo é necessaria e pode ser empregada com efficacia, não hesitaria em usar della. Tendo, porém já feito o que estava na esphera administrativa, e achando-se reunida a assembléa geral, entendeu o governo que convinha solicitar providencias e não toma-las discricionariamente, para mais tarde vir pedir um *bill de indemnidade*. Entretanto, agradece o conselho do nobre deputado.

Quanto á falta de representação por parte do commercio, era uma das razões que tinha para não iniciar uma providencia desta ordem, emquanto a crise não despontou; mas são patentes os motivos porque os interessados se retrahiram temiam todos que essa manifestação produzisse o mal que se queria evitar. Quando não foi mais possivel occultar as occurencias extraordinarias da praça, a *Associação Commercial* dispunha-se a pedir providencias, e estava a ponto de representar; mas sabendo que o governo havia submettido esta proposta a assembléa geral, vio que era excusado aquelle passo.

O laconismo da proposta não merecia o reparo do nobre deputado. As circumstancias erão urgentes, o ministro da fazenda tinha de assistir á discussão e dar todas as explicações; para que, pois, perder tempo em redigir uma longa exposição? Accresce que a proposta foi, em ambas as camaras, precedida de discussões que podiam servir-lhe de preambulo.

Já no seu primeiro discurso lembrou que os bilhetes ao portador foram ensaiados em 1842. O governo, autorisado para operações de credito, emittio bilhetes por essa forma, tornando-os aceitaveis em pagamento de impostos; mas é evidente que tal meio não pode ser empregado ordinariamente, porque os bilhetes voltam ao thesouro muito antes do seu vencimento, representando parte da renda necessaria para occorrer ás despezas ordinarias. Foi o que aconteceu em 1842, e por isso disse que não tinham sido bem recebidos; referio se assim ao governo, e não ás camaras, porque a idéa não partio destas.

Entretanto, é um recurso que póde ser apresentado por algum tempo; e o que se tem dito contra a emissão de papel-moeda justifica a autorisação para o emprego simultaneo desse meio.

Não dissimula que, sendo preciso tempo para preparar esses bilhetes, já providenciou neste sentido, afim de estar prevenido no caso da proposta ser approvada; entretanto, se se derem necessidades muito urgentes, o meio não serve desde já.

O resgate dos bilhetes do thesouro não era o auxilio mais efficaz: mais de onze mil contos delles estão resgatados, e por ventura foram augmentar os depositos dos bancos? não. Dando se o panico, a tendencia seria levar os fundos disponiveis ao thesouro; e então mais facil seria auxiliar os estabelecimentos bancarios com o producto dessas entradas.

Esse meio de resgate por agora não era remedio: a experiencia já está feita e prova a verdade desta asserção.

Não tem sido poupadas censuras ao governo, pretendendo-se que não tem cuidado da lavoura. Nunca se cuidou tanto da lavoura como ha quatro annos a esta parte; ahi estão os factos. As estradas de ferro protegidas e desenvolvidas; a reducção de direitos de exportação e que passou no orçamento, não são auxilios á lavoura? Estas, e tantas outras providencias que não é possivel agora enumerar, provam que o governo e a assembléa geral tem feito muito em beneficio dessa industria.

A camara, em sua illustração, comprehende que é tempo de tomar uma deliberação; convém que, a ter de ser dada, o seja quanto antes.

Não terminara sem dizer que a fraqueza do ministerio, de que o nobre deputado fallou, é a mesma que S. Exc. notou desde o primeiro dia do gabinete. Este, porém, espera que, emquanto tiver o apoio dos seus amigos, os quaes representam a maioria desta camara e da outra; emquanto não lhe faltarem as forças, ha de cumprir o seu dever tão bem, ou tão mal, como tem cumprido até hoje.

Não ha divergencia, não se romperam os vinculos da confiança e estima entre os ministros, e assim ha de ser até o momento em que tenha de vir a sua substituição natural.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira começou estranhando a precipitação com que se pretende que a camara vote de afogadilho uma medida de tanta magnitude como a consagrada na proposta em discussão. A' vista disto, entendia elle orador que lhe corria o dever, assim como aos seus collegas da opposição, de analysar a proposta, afim de justificar as censuras que contra ella já foram feitas. Se todos os projectos financeiros do governo são sempre objecto de acurado estudo do corpo legislativo e exigem meditação, muito mais detido estudo e rigorosa analyse merece a proposta em discussão, que vem perturbar o nosso systema monetario. Votar uma tal medida sem debate, fôra crime de lesa patriotismo, porque é ella de gravissimo alcance, não só em relação ao nosso mercado, senão tambem em relação a todas as praças do mundo civilisado, onde importa que não soffra nunca quebra o credito do Brasil.

O orador, proseguindo, disse que o governo e os propugnadores da proposta exageram o perigo, que o credito existe, e sobretudo o credito nacional; não ha panico, e tanto assim que os titulos da divida publica estão com premio, e tanto assim que o governo adopta como salvaterio o papel-moeda. Se o espirito publico se acha sobresaltado, é apenas em relação a certa ordem de operações; isto é uma nuvem ligeira que em breve passará, ficando illeso o credito da nação.

O orador entende que se o panico fosse devido á falta de meio circulante, já devia ter cessado, porquanto, segundo o proprio relator da commissão, a apresentação da proposta que se discute foi bastante para tranquillisar os espiritos, e quasi removeu o mal. Para sanar a crise do meio circulante, propõe o governo o remedio empirico de um emprestimo de titulos do thesouro; mas o proprio governo não sabe a que dê preferencia: assim é que propõe uma emissão variada de titulos a curto prazo e com juros, e emissão de papel moeda. O orador não póde comprehender esta vacillação do governo a par de tanta urgencia: cumpre que o gabinete veja qual o remedio unico que deve ser applicado; a emissão de papeis a curto prazo e com juros seria um palliativo illusorio.

O corpo legislativo, disse o orador, deve attender ao precedente que se estabelecera com a adopção,

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

sem protesto, da proposta do governo: o parasitismo terá d'ora em diante os olhos fitos no thesouro nacional para evitar as consequencias dos seus erros, das suas más transacções. O orador pronunciou-se contra o resgate de apolices e a autorisação que o governo pede para operações de credito, medidas estas que ao seu entender envolvem contradicção. Concluindo, disse que a opposição não quer tomar a responsabilidade de protelar as medidas propostas nem de negar o remedio àquelles que delle precisam.

Desistindo da palavra os outros oradores inscriptos, foi a proposta approvada em 2ª discussão, e, a requerimento do Sr. Cardoso Junior, que pedio e obteve dispensa do intersticio, entra hoje em 3ª discussão.

Esgotada a ordem do dia, levantou-se a sessão.

— 19 —

No senado, hontem,

O Sr. Silveira Lobo disse que apresentava um requerimento com o fim de pedir ao governo informações sobre o levantamento ultimamente havido em quatro provincias do norte, sendo que no seu entender foi aquelle levantamento devido ao proceder de delegados do governo na percepção de impostos.

Quer tambem informações acerca dos cidadãos que foram por aquelle motivo recrutados e vieram até a côrte.

O Sr. Figueira de Mello produzio tambem algumas observações sobre a sua proposição acerca do novo regimento de custas.

— 20 —

Na camara dos deputados, hontem, entrando em 3.ª discussão o projecto que autorisa o governo a emittir 25,000:000$ para acudir á crise do meio circulante,

O Sr. Silveira Martins começou dizendo que tomára a palavra, embora com risco de passar por *pedagogo*, porque sempre entendeu que o parlamento é uma casa de discussão. Citando as palavras de Canning — *não são os arreios que tiram o carro, é a força dos cavallos; as medidas não são nada, os homens são tudo*, o orador declarou duvidar que o governo que tem de executar as medidas reclamadas do corpo legislativo esteja no caso de satisfazer a espectativa publica e as esperanças do commercio: ha ministros, disse, mas não ha ministerio, que é um corpo collectivo ligado pelas mesmas idéas, identificado pelos mesmos fins para resolver os problemas do presente, remediar os males do passado e evitar os do futuro.

O que tem feito na crise actual o ministerio que se resume, por assim dizer, no Sr. presidente do conselho? O orador é levado a reconhecer, com o Sr. Martinho Campos, que S. Exc. é a propria vacillação; e, ainda mais, acha-se em divergencia com os seus collegas em questão capital, como a da reforma eleitoral. S. Exc., é verdade, resignou o poder, depositou nas mãos do chefe do estado a commissão de que estava encarregado; mas, sendo homem necessario nas actuaes circumstancias, forçoso lhe foi reassumir o governo.

O orador, neste ponto, expendeu diversas considerações acerca da situação do ministerio e das relações dos ministros entre si. Referindo-se ao facto da demissão do chefe de policia, que disse ter sido determinada por motivos de interesse pessoal, perguntou que confiança póde merecer um governo cujos membros não teem identidade de idéas, o mesmo programma, e que hesita quando deve governar? Estão ainda em pé todas as questões que cumpria ao ministerio resolver: ninguem sabe que solução terão que discutimos com a Republica Argentina.

No conflicto episcopal, tambem houve hesitação; ao mesmo tempo que o ministerio mandava uma embaixada ao Papa, os bispos eram aqui sentenciados e mettidos em prisão. Desta mesma hesitação, deste mesmo habito de fazer e desfazer, deu o ministerio prova quando approvou o procedimento do encarregado de negocios em Londres, e depois louvou o do embaixador que lhe succedeu.

Na crise actual nota o orador a mesma contradição: ha quinze dias que se falla em crise; entretanto, o governo que deixou um banco fazer ponto quando lhe apresentava milhares de contos em apolices para sobre ellas receber dinheiro, vem agora pedir a emissão do papel-moeda, porque a crise ameaça ser estrondosa. O orador considera o facto de ter deixado de haver casa na sessão anterior como uma mostra da tibieza e da pouca confiança que inspira o ministerio.

A proposta em discussão, disse, foi apresentada sem estudo, sem base alguma; foi o clamor publico e o dos amigos que arrastaram o governo.

O Sr. presidente do conselho não provou perante o parlamento a necessidade da medida proposta, por quanto não bastam para um acto tão grave as simples reclamações da imprensa.

Ora, sendo hoje muito mais grave a crise do que quando o Sr. presidente do conselho propoz os 25,000:000$, o orador perguntou se S. Exc. achava sufficiente ou insufficiente aquella quantia.

Se o Sr. presidente do conselho tivesse colhido informações authenticas, havia de saber até que ponto podia attingir a necessidade de numerario, e proporia os meios para resolver o problema; mas S. Exc. nenhum documento, nenhuma demonstração apresenta ao parlamento; e assim, habilitado com a autorisação legislativa, poderá, quando lhe aprouver, lançar discricionariamente na circulação o duplo ou o triplo de papel-moeda.

O orador passou depois a comparar a crise actual com a de 1864, fallando dos abusos praticados pelos bancos, tanto na organisação das respectivas directorias, como no exercicio das suas funcções.

Proseguindo, disse que o anno passado tivera intenção de interpellar o Sr. presidente do conselho acerca das transacções que se faziam por meio da casa Mauá desta côrte, para serem realisadas em Londres. Na mesma occasião em que alguns bancos desta côrte tomavam letras de 50,000 libras sobre Londres para serem pagas tão sómente depois de verificado o pagamento naquella praça, o nobre ministro tomou 200,000 libras a Mauá do Rio de Janeiro contra Mauá de Londres, isto é, contentou-se com a unica garantia do sacador, que era ao mesmo tempo aceitante.

Perguntou o orador em virtude de que principio é o thesouro nacional nomeado fiscal da massa do Banco Mauá? Evidentemente por ser um dos maiores credores. Mas, por que titulo é o thesouro credor do banco? Segundo consta ao orador, por letras recambiadas de Londres; e, pois, sobre este assumpto pedia explicações ao Sr. presidente do conselho, porque entendia que o acto praticado por S. Exc. é verdadeiramente um attentado, um crime.

O orador expendeu algumas considerações para justificar o voto que vai dar contra a proposta. O anno passado já se manifestavam os prodromos da crise actual, quando o governo annunciava que tomava dinheiro a juros, e via affluirem ao thesouro os capitaes. A alta do cambio, de que fallou o nobre ministro, nada prova; ella póde ser determinada pela falta absoluta de confiança nos sacadores.

Dos titulos de que falla a proposta resultará um sacrificio, se não para o thesouro, ao menos para os particulares, e os bancos que se quer proteger, afinal de contas não offerecem mais garantia do que o papel moeda, porque em papel-moeda se hão de converter; o Estado não paga em ouro.

Não ha differença entre o papel-moeda e os bilhetes que terão de ser emittidos; a maior vantagem do juro ha de torna-los tão obrigatorios como o papel-moeda.

O orador, proseguindo, fez algumas considerações acerca da dupla emissão consignada na proposta; disse que se deve salvar o commercio, se fôr possivel, mas sem comprometter o thesouro: o commercio tem direito a favores; mas o cidadão que entrega o seu dinheiro para as despezas do Estado, tem por seu turno direito de exigir que o corpo legislativo olhe escrupulosamente pelo modo por que são applicados os dinheiros publicos.

Concluindo, o orador convidou o ministerio a resignar o poder, já que lhe faltam habilitações para solver a crise que perturba o commercio, e de que podem provir gravissimos males para o paiz.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) diz que as circumstancias actuaes devem convencer aos que julgam com imparcialidade de que não é o amor ás pastas, nem os gozos do poder, que ali mantem os ministros; mas sómente o cumprimento de um dever sagrado, a que não podem faltar e a que não faltarão, deixando a posição que occupam, quando a consciencia de seu patriotismo lhes impõe esta resolução.

Reconhece que trata-se de um projecto que envolve o principio de confiança, e não contava com o voto do nobre deputado para vencer a difficuldade do momento; esperava, porém, que S. Exc., apreciando as criticas circumstancias da praça do Rio de Janeiro, não demorasse a discussão, provocando um debate que demoraria a decisão, que é urgente, seja no sentido affirmativo, ou no negativo.

Cada um fique com a responsabilidade de seu voto; mas não se demore a solução de uma crise que demanda recursos promptos, porque, se não forem tomados a tempo, serão inteiramente inuteis, ou collocarão o governo na necessidade indeclinavel de tomar o arbitrio que o nobre deputado quizera que elle em o caso assumisse.

Acredita ter ja dito quanto basta para explicar o procedimento do ministerio. A crise desenvolveu-se nas proporções em que ora se apresenta, ha poucos dias; ainda hontem sua existencia era contestada no parlamento, e punha-se em duvida a necessidade da intervenção do governo. Em taes circumstancias, deveria o governo assumir a gravissima responsabilidade de medidas desta natureza? Seguramente não. Se recorresse á taes meios, no intuito de prevenir e conjurar a crise, e fosse feliz, dir-se-hia que sem necessidade havia usado da dictadura, que a crise não existia.

Nestes termos, estando reunidas as camaras, não devia o governo appellar para as luzes e patriotismo dos representantes da nação, e propor-lhes as medidas que julgasse mais acertadas, para não proceder sómente sob sua responsabilidade, mas com a força moral que lhe resultará do apoio e concurso da representação nacional?

Bem sabia o governo que, offerecendo esta proposta, expunha-se a que seus adversarios convertessem a questão em arma politica, para lhe estorvarem o passo, aggravando as difficuldades; mas entendeu não dever recuar, appellando para a opinião publica: ella decidirá se o ministerio tem ou não procurado cumprir seu dever em emergencias tão graves e dolorosas para todos.

O ministerio não tem força.—E' o juizo que se tem ouvido desde 7 de março de 1871. O presidente do conselho vacilla; mas comquanto não tenha a capacidade de outros, tem mostrado que é tambem homem de estudo e reflexão, com idéas assentadas. Se não póde, quando suscitou-se questão de tão duvidosa solução como é, na opinião de todos os homens da sciencia, dizer se ha, ou não, falta de meio circulante, se a falta é absoluta, ou apenas relativa, não occultou o facto, já observado em 1853, quando o ministerio de então servio-se das providencias de que hoje falla uma folha, dos bancos não terem meios de satisfazer empenhos a que podem ser chamados a todo momento.

A reforma eleitoral ainda não foi apresentada. Mas quando occorrem circumstancias como estas, que preoccupam o ministerio, não póde estranhar-se que o projecto de reforma eleitoral, que tem de soffrer algumas modificações, já não tenha sido posto em terceira discussão com as emendas.

Não ha divergencia entre os ministros que ponha em perigo a sorte desse projecto e nem mesmo a solidariedade ministerial, ou a existencia do gabinete. Nada mais natural do que reflectirem os ministros muito sobre os assumptos que teem de ser revolvidos nas camaras e que até á ultima hora procurem adoptar o que for mais acertado. As divergencias que se dão no seio de um gabinete não revelam fraqueza; é a condição natural de quantos são chamados a estudar e deliberar collectivamente.

A eleição por districtos passou, na segunda discussão, em sentido diverso do que estava no projecto primitivo, que queria a eleição por provincia.

Até a execução do chefe de policia da côrte e de alguns delegados pareceu ao nobre deputado symptoma de fraqueza. Já foi explicado que o chefe de policia retirou-se, a seu pedido e com protestos de estima e consideração que sempre mereceu ao governo.

A questão do Rio da Prata não está decidida. Poderia á Providencia que abrisse sahida honrosa ao ministerio actual, afim de que os que tanto fallam nas questões do Rio da Prata e as acham de facil solução, as pudessem resolver de modo que nunca mais tivessemos pendencias com os estados vizinhos.

Os documentos das negociações entre o governo imperial e a Republica Argentina, a respeito dos ajustes definitivos de paz, estão impressos. Tem faltado zelo, dignidade, prudencia e conhecimento dos negocios? Não. Quer se que a negociação resolva-se seja como fôr, embora o governo imperial não possa concordar em certos pontos que repugnam a sua consciencia e ao nosso direito? E é justamente quando os esforços do governo imperial e a franqueza com que tem procedido trouxeram a esta côrte o representante da Republica Argentina, e quando ha esperanças de que a negociação chegue a uma solução definitiva, que o nobre deputado julga que o ministerio é incapaz de sua missão, porque a negociação já não está concluida!

Quando os negocios da praça do Rio de Janeiro foram objecto de discussão, a crise não se tinha manifestado e alguns negavam sua existencia. Como queria então o nobre deputado que o orador, que não queria aggravar a desconfiança, e nem provocar a crise, fosse o primeiro a declara-la, e, com a palavra de ministro da fazenda, incutir no publico o receio do estado das cousas? Iria assustar aos que tem seus capitaes nos bancos, sem a certeza de que os receios então manifestados fossem dolorosamente confirmados pelos factos, como teem sido; mas desde que a crise manifestou-se, fôra grande falta dissimular a gravidade das circumstancias.

O ministro da fazenda, com todos os collegas e amigos, desde que foi reconhecida a existencia da crise, tem, quanto estava de sua parte e desde logo, procurado prestar auxilios ao commercio. Na camara tem assento pessoas que sabem se o thesouro tem ou não prestado esse auxilio, tanto quanto lhe era possivel. (Apoiados)

Deixou cahir o banco nacional! Este banco não se apresentou ao ministro da fazenda, nem pedio maior auxilio do que o que o orador julgou prudente recommendar ao banco do Brasil, em vista das informações prestadas. Não se trouxe uma grande somma de apolices sobre a qual o thesouro podesse prestar auxilio. Sabe-se que o ministro da fazenda procurava informar-se do estado da praça e aconselhava o que se podesse fazer em auxilio dos bancos, mas sem nunca collocar-se na posição de tutor do banco do Brasil, e sem recommendar deliberação decisiva em qualquer sentido, a favor deste ou daquelle.

Não teve parte alguma no sinistro do banco nacional; se nas mãos do ministro da fazenda estivesse impedi-lo, não o teria abandonado; receiou sempre que o primeiro facto desta natureza fosse o signal da desconfiança geral.

O nobre deputado, em suas observações sobre nosso regimen bancario, fez censuras que não recahem sómente sobre o ministerio actual, mas sobre todos os que teem servido o paiz sob o imperio das leis que regem esta materia. Com quanto a lei de 1860 seja por demais restrictiva, contem principios que não são novos; apenas os consagrou.

As sociedades anonymas, mormente as que teem de servir interesses tão importantes como os que dependem dos bancos, não podem deixar de depender da intervenção do governo para que se constituam. O governo tem o direito de inspeccionar, mas não póde exerce-lo a respeito das sociedades anonymas, embora não possam constituir-se sem sua approvação, se não em casos muito raros: de outro modo, a fiscalisação se converteria em tutella insupportavel.

Não tocará na creação de officinas de empregados, nem no chamado de membros do parlamento para funcções dependentes do poder executivo. Não é de hoje que taes factos se dão, e felizmente póde-se dizer, em honra do paiz, que esses membros do parlamento, chamados a funcções publicas de nomeação do governo, provam nas camaras que nada perdem de sua independencia.

Ha outro ponto em que não quizera agora tocar, não tanto pela urgencia da solução, como pelas circumstancias em que se acha um brasileiro distincto, que ainda no seu infortunio merece a estima e o respeito de todos os que o conhecem. (Muitos apoiados.)

Quando esse Brasileiro sujeita o estado de sua casa ao julgamento de seus credores e á autoridade competente, não parecia opportuno travar agora debate sobre este assumpto.

O nobre deputado censura as transacções do thesouro com o banco Mauá, durante a administração do actual ministro da fazenda; mas, se recorrer a informações fidedignas e imparciaes, ha de saber que outros ministros da fazenda depositaram toda confiança no chefe daquelle estabelecimento.

Não tomou cambiaes ao banco Mauá depois do emprestimo; desde que o governo teve á sua disposição em Londres as primeiras prestações recebidas desse emprestimo, não precisou mais remetter fundos para alli.

As cambiaes que tomou não foram exclusivamente do banco Mauá, mas tambem de outros. Ultimamente tomou as do banco Mauá mais seguidamente; porém, pela experiencia de tres annos havia reconhecido que esse estabelecimento cumpria religiosamente suas obrigações, e porque depositava a maior confiança, não só na solvabilidade do banco e na honradez de seu gerente, como na palavra deste que sempre assegurava em boa fé que não havia perigo a temer.

Nunca se tomaram cambiaes senão com a garantia da confiança que inspira o banco ou o negociante a quem taes cambiaes são tomadas; foi o que fez com a casa Mauá,

Esse distincto brasileiro, apezar de suas raras qualidades e dos grandes serviços prestados ao Brasil, se tem muitos amigos que altamente o prezam, tem tambem, pelas vicissitudes de sua vida, muitos desaffectos, e até inimigos pessoaes. Se o nobre deputado consultar a opinião de rivaes e inimigos, ha de persuadir-se que o estabelecimento do Visconde de Mauá não merecia confiança. Mas, mesmo nesta praça a merecia, e em mais de uma provincia do imperio; suas filiaes teem sommas avultadas em deposito, que não exprimem senão essa confiança. Tambem a merecia, como nenhum outro, no Rio da Prata; o proprio governo argentino lhe tomava cambiaes, tal era o credito de que esse estabelecimento gozava.

O nobre deputado foi benevolo para com o orador...

O Sr. Silveira Martins:—Fui justo.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—... mas neste negocio não pede sómente benevolencia do nobre deputado, pede inteira justiça, não só para o ministro da fazenda, como para o credito daquelle estabelecimento bancario.

O Sr. visconde de Mauá cumprio sempre religiosamente suas obrigações durante a administração do orador, como durante as anteriores, porque as transacções que elle tem tido com o thesouro no longo periodo de sua vida commercial, elevam-se talvez a mais de 100,000:000$. Por que não póde cobrir os ultimos saques que o thesouro lhe tomou e que estavam na carteira dos nossos agentes financeiros em Londres? Porque deu-se o sinistro em Montevidéo; soffreu alli o banco Mauá uma corrida violenta, a que nenhum banco poderia resistir, esgotando todo seu fundo metallico no troco de suas notas e pagamento dos depositos que tinha. Uma perseguição de pessoas influentes no governo daquelle Estado fez pressão sobre os tribunaes para não ser concedida ao banco Mauá de Montevidéo a moratoria que pedia e era desejada pela maioria dos credores.

Suspenso um estabelecimento daquella ordem, todas as casas da mesma firma no imperio ficaram ameaçadas; a casa central teve de auxilia-las no receio de um panico, quando as circumstancias da praça do Rio de Janeiro já então denunciavam as difficuldades de hoje; não podia, portanto, encontrar aqui os recursos que em outras circumstancias achara, e por consequencia não podia honrar suas obrigações, como sempre o fez, e como de certo o faria senão fossem eventualidades tão graves e um concurso de circumstancias todas desfavoraveis.

Esperava, comtudo, em curto prazo remir com o juro da mora suas obrigações para com o thesouro, quando, faltando-lhe o ultimo auxilio com que contava, foi obrigado a dar o passo que deu.

As letras recambiadas montam a £ 289,000; outras que devem vencer-se no corrente mez elevam o debito de £ 756,000. Está, porém, persuadido de que o thesouro não ha de ter prejuizo, e que o estabelecimento bancario do Visconde de Mauá ha de pagar integralmente todos os seus debitos.

Não é a primeira vez que o thesouro tem lettras recambiadas. Se isto hoje acontece, em maior somma, é tambem porque nossos saques, nestes ultimos tempos, são muito mais avultados. Foi ministro da fazenda em 1861 e as nossas remessas mensaes eram de 30 a 50 mil libras; desde então subiram a £ 200,000.

Póde ser que se enganasse na confiança que devia depositar no banco Mauá, e que o seu digno chefe tambem se illudisse a respeito das seguranças que lhe dava e em que baseava suas operações; mas ainda mesmo no seu infortunio não tem para aquelle cidadão senão palavras da maior sympathia, gratas recordações de seus serviços ao imperio, profunda adhesão a todos os sentimentos de que deu exemplo a todos os que o trataram de perto.

Espera em Deus que o thesouro não ha de ter prejuizo, se a liquidação do banco Mauá for confiada ao seu honrado, intelligente e laborioso chefe.

Poderia citar muitos factos de differentes ministerios que prestaram ao estabelecimento bancario do Visconde de Mauá confiança talvez maior do que a que lhe prestou o orador. Sabe-se que uma vez o governo garantio saques ao Banco Mauá para por meio delles sustentar o cambio. Sabe-se que no ministerio Ferraz, quando tinha-se mallogrado parte de um emprestimo em Londres, e os nossos agentes financeiros diziam ao ministro da fazenda: ou emitti o resto do emprestimo a preço mais baixo, ou liquidai a conta do thesouro do Brasil—foi ao Visconde de Mauá que o Sr. Ferraz recorreu. Elle tomou a si o resto do emprestimo, que foi emittido ao preço da primeira cotação, dando em pagamento letras enviadas aos nossos agentes financeiros, e tudo correu perfeitamente, não tirando o distincto banqueiro lucro maior de £ 8,000.

Passando a considerar o que o nobre deputado disse sobre as disposições do projecto, observa que, preferindo o papel moeda, enganou-se S. Exc quando disse que a emissão dos bilhetes do thesouro seria muito mais onerosa a este, porque iria concorrer com a moeda corrente, levando lhe a vantagem do juro.

Se a emissão dos bilhetes for feita para auxiliar os bancos sobre caução de apolices, é claro que os juros desta ficarão pertencendo ao thesouro, auferindo os bancos a que for prestado auxilio os juros das quantias que confiar aos mutuarios.

Se essa emissão for destinada a resgatar apolices, ainda assim o juro destas, que cessava, seria igual ou superior ao que o thesouro pagasse pelos bilhetes.

Da emissão de taes bilhetes, portanto, não vem onus ao thesouro. O que póde dar-se é o inconveniente de voltarem ás estações publicas e ás caixas do thesouro, obrigando este assim a outras operações para preencher a parte da renda representada por esses bilhetes.

O nobre deputado suppõe que o orador falla destes bilhetes só com o fim de colorir o segundo alvitre, a emissão da moeda corrente; é engano: talvez que a emissão dos bilhetes possa ser empregada com vantagem, evitando-se maior emissão de papel moeda.

Reconhece com o nobre deputado que sendo necessario prestar desde ja auxilio aos bancos, a emissão de bilhetes não se faria a tempo; mas podem servir para restringir a emissão do papel moeda.

Será sufficiente a quantia de 25,000:600$ para proteger o commercio e livral-o de prejuizos a que o auxilio do governo possa evitar? O proprio nobre deputado respondeu á sua pergunta. A protecção dos poderes publicos ao commercio, n'um caso destes, não deve ir além de certo limite.

Se o auxilio não póde ser hoje prestado senão mediante emissão de papel moeda, é evidente que não deve ser levado a ponto que influa sobre o cambio e prejudique os interesses geraes do imperio.

Ou este auxilio assim limitado é efficaz, ou então o mal não póde ser remediado pelo estado: é tão extenso que não póde deixar de pesar sobre os individuos e estabelecimentos que não souberam prever, em tempo, esse estado de cousas tão grave e prejudicial para todos.

Não receie o nobre deputado que o ministerio, se tiver de emittir papel-moeda, exceda os limites da autorisação.

Reparou o nobre deputado na clausula de poder o auxilio ser prestado tambem sobre titulos (que não os da divida publica) que se reputem seguros. Já declarou que esta clausula envolve maior confiança, mas que estava muito longe do pensamento do governo facilitar este auxilio sob a garantia de quaesquer titulos que não estivessem fóra de toda contestação.

Figurou então exemplos, como o da garantia dada mediante apolices da divida provincial do Rio de Janeiro, acções das companhias de estradas de ferro garantidas pelo governo, uma vez fixados os preços com cauteloso abatimento. A não ser casuistico, o projecto não póde deixar isto ao prudente arbitrio do governo.

Entretanto, desde a primeira vez que fallou, disse que se a camara quizesse supprimir a clausula, que a supprimisse, uma vez que a suppressão não seja posta como um voto de desconfiança ao ministerio.

Tendo os oradores inscriptos sedido da palavra, ficou a discussão encerrada e o projecto foi approvado.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE MAIO DE 1875.

Noticias do norte do imperio.

Amanheceu quarta-feira em nosso porto o vapor brasileiro *Guará*, trazendo datas: do Amazonas 15, do Pará 18, do Maranhão 21, do Piauhy 14, do Ceará 23, do Rio Grande 21 e da Parahyba 25 do corrente.

Eis o que colhemos de jornaes e cartas:

AMAZONAS.

Continuava em seus trabalhos a assembléa legislativa provincial.

— Seguio no dia 4 para o Madeira, n'uma lancha da flotilha, o tenente-coronel José Clarindo de Queiroz, que foi dar começo á construcção do quartel do ponto militar de Santo Antonio.

— A recebedoria provincial arrecadou durante o mez de abril ultimo, 14:386$120; sendo:

Para a provincia	11:146$914
Para a companhia do Amazonas	3:239$206

PARÁ.

— Em 18 do corrente escreve nosso correspondente do Pará:

« A questão magna do dia é a crise e panico commerciaes. Como lhe disse na minha anterior, a situação da praça era má ha tempos á esta parte, especialmente desde o começo do corrente anno.

« As fallencias e as suspensões de pagamento succediam-se mais ou menos todas as semanas.

« Muitos commerciantes entregaram-se á juizo, pelas forças das circumstancias, outros fugiram, outros ainda suicidaram-se, mais levados pelo panico de que por uma causa justificativa.

« De então para cá em nada tem melhorado as circumstancias do mercado, porque as fallencias teem continuado e algumas desastrosas, a ponto dos fallidos, como unico recurso, ausentarem-se sem se saber o seu destino, alem de outros que a justiça para segurança tem feito recolher á prisão.

« Eis a situação do Pará, no meiado do anno de 1875, e hoje esta situação por demais aggravada com as noticias telegraphicas vindas da côrte, em consequencia do desapparecimento de um dos directores do banco allemão que alli fonciona, assim como da suspensão de pagamentos do banco Mauá, cuja caixa filial nesta cidade acaba de seguir a torrente das circumstancias financeiras.

« Algumas corridas já houveram esta manhã para a caixa do banco Mauá, mas por emquanto como espirito de novidade e estupefacção, do que por outra causa, visto o credito de que sempre gozou a gerencia dos actuaes directores desse estabelecimento.

« Por conseguinte vêem os seus leitores que a crise commercial desta provincia é séria e a mais importante que tem occorrido até aqui.

« Segundo me consta, deve hoje haver uma reunião na praça do commercio de certas influencias monetarias e commerciaes, afim de se conjurar ou remediar como fôr possivel as condições da dita crise.

« Veremos o que occorre, e do resultado dar-lhe-hei conta.

« E' isto o que ha de mais importante, e neste sentido todos os outros assumptos perdem a sua maior attenção; com tudo ainda referirei o que por aqui tem occorrido de tal ou qual interesse.

« A 8 do corrente chegou aqui a noticia do fallecimento do senador por esta provincia o visconde de Souza Franco.

« Como sabe, este estadista, natural do Pará, soube-se elevar aos mais altos cargos do estado pelos seus talentos e estudos.

« Chefe aqui de uma familia importante, o era tambem do partido liberal, e embora adversario declarado dos conservadores, tinha entre estes grande numero de amigos. Sabida a noticia de semelhante acontecimento, seus parentes e amigos trataram logo de prestar uma demonstração de pezar, mandando dizer algumas missas por seu repouso. Quando se tratava destes suffragios, foi dada a ordem, pelo governador do bispado para que estes não tivessem lugar visto o senador Souza Franco ser adepto da maçonaria!

« Pode fazer idéa quanta odiosidade, quanta estranheza causou semelhante procedimento por parte do clero.

« Os parentes do finado, feridos em seus sentimentos de affeição pelo fallecido e no momento em que correu a noticia da prohibição de suffragios, vieram á imprensa com algum calor contra aquelles que dirigem hoje os negocios ecclesiasticos desta diocese.

« Mais tarde, porém, appareceu uma ordem do bispo D. Antonio de Macedo Costa, recluso no Rio de Janeiro, declarando que—não constando que o visconde de Souza Franco fallecesse impenitente, não se lhe recusassem os suffragios! A familia, porem, e os amigos do finado desistiram de seu intento e por conseguinte o visconde não teve em sua provincia as demonstrações de piedade e de respeito como as teve no Rio de Janeiro.

« Isto de certo não é por demais estranhavel quando a cartilha da religião catholica, apostolica, romana do Pará e Pernambuco é uma e a da maioria do imperio é outra.

« Tem chegado ultimamente alguns colonos para esta provincia, na maioria francezes, hespanhóes e italianos, em favor de cujo estabelecimento a presidencia nomeara uma commissão para prover as suas necessidades mais urgentes.

« Aos ditos colonos acaba de ser concedida uma certa area de terreno na estrada de Bragança com o adiantamento de ferramenta, petrechos para o cultivo desses lugares, assim como seis mezes de alimentação, além da chacara de S. João, destinada para recolher aquelles que chegarem d'ora avante á esta capital.

« Parece que o actual presidente dedica as suas vistas para o negocio da colonisação, pois constantemente temos observado em seu expediente uma serie de providencias a semelhante respeito.

« Da politica nada ha de importancia, e ainda mais porque hoje já não funcciona a assembléa provincial, cuja sessão terminou a 15 do passado, sem maior incidente, e, como lhe disse, os deputados no geral em perfeita harmonia com a presidencia.

« No dia 1.º de junho proximo deve installar-se nesta cidade a exposição provincial, no predio onde funcciona o Cassino Paraense, á rua dos Mercadores.

« A quadra é má para taes commettimentos, e presumo que desta vez a exhibição será mui limitada, pois assim prenunciam os seus antecedentes e preparativos.

« Tem continuado a emigração de capitaes e de passageiros para a Europa, tanto em vapores como em navios de vela.

« A 6 do corrente sahio deste porto o vapor inglez *Paraense*, e hoje o *Ambrose*, com destino a Liverpool por Lisboa, e hontem para este ultimo porto a barca *Adelaide*, todos carregados de passageiros.

« Ha tres dias que está encalhado no porto da ilha da Tatuoca, em um banco de areia, o vapor *Amazonas*, da companhia ingleza de Liverpool, que navega os seus paquetes para Manáos e escalas.

« Consta que já foram prestados os necessarios soccorros por ordem da presidencia, e a todos os momentos deve este vapor estar fundeado no ancoradouro desta cidade, porque, segundo consta, não ha perigo neste encalhe. »

— Com data de 23 de abril e n. 843 foi sanccionada uma lei da assembléa provincial, creando a comarca de Cintra, composta das freguezias de Cintra, Marapanim, Santarém-Novo e Salinas, desligadas da comarca da Vigia.

— O Sr. Antonio Bento Vieira, negociante na capital, ao retirar-se para Portugal, libertou gratuitamente aos dez unicos escravos que possuia.

— Em Santarém achava-se concluida uma das estradas do municipio, medindo 9,463 1/2 braças quadradas.

— Lavrava com intensidade, no Casal Imperial e no Pará, a peste da variola.

— Lemos no *Diario do Gram-Pará*:

« S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia visitou quarta-feira ultima a fazenda Marituba, da propriedade do Sr. engenheiro Affonso Mangin, e que dista desta cidade cerca de 3 leguas. Acompanhavam S. Exc. nesta excursão, que não foi absolutamente uma digressão de recreio, mas antes um dos encargos do officio de governar, pois Marituba parece fadado a ser a séde do mais importante nucleo colonial do valle do Amazonas, o venerando presidente do tribunal da relação, o distincto coronel commandante das armas, os illustres Srs. Drs. chefe de policia e Corrêa de Freitas, e outros cavalheiros.

« Ss. Excs., que haviam pernoitado na chacara do Sr. Dr. Corrêa de Freitas ao Marco da legua, seguiram ás 6 e 3/4 horas da manhã para Marituba, onde chegaram ás 8 e meia horas. O estabelecimento é um dos mais regulares da provincia. A intelligencia que o dotou com as machinas que facilitam o trabalho, não esqueceu nenhum dos exploradores da natureza longa daquella zona. Ha alli uma serraria e um engenho de moer canna, movido por agua. Cerca de 600 braças distantes da fazenda, ha um lago, e defronte da serraria outro, menor, mas não menos pittoresco; entre os dous lagos um canal de 15 palmos de largura e 600 braças de extensão, que corre sob duas pontes fortes e elegantes. Canal e pontes foram construidos pelo Sr. Mangin. De um destes lagos tira sua origem o rio Marituba, que desagua no Mocajatuba; suas aguas são puras e crystalinas.

« A casa de vivenda é um lindissimo *chalet*, meio escondido entre moutas de virentes arvores —o mimo da nossa flora—é do modelo das que se encontram na Suissa, determinadamente nos cantões de Vaud e de Zurich. Defronta-se-lhe em distancia de 8 braças o pequeno lago de que acima fallámos, que pode ter cerca de 50 braças de comprido e 15 a 20 de largo. As margens deste lago são plantadas de coqueiros, larangeiras e outras arvores fructiferas e no centro ha uma pequena ilha plantada de assaby. Imagine-se que belleza em tudo isto! Uma formosa e interessante criança que visitou a ilha, deu-lhe o poetico nome de—Ilha da Saudade.—Ha um serviço de bateis entre os dous lagos, pelo canal. »

MARANHÃO.

— A presidencia da provincia adiou para o 1.º de junho proximo a abertura da assembléa respectiva, por assim o exigir o interesse da provincia.

— Da cadeia de S. Francisco evadira-se o criminoso José Luiz Soares, pronunciado em crime de estellionato.

— Em vista da falta de viveres que se dá na comarca de Itapecurú-mirim, em consequencia da grande enchente do rio, que tem interceptado as communicações com o interior, segundo fez constar ao governo o respectivo juiz de direito, resolveu S. Exc. remetter para alli, á disposição daquella autoridade, 25 alqueires de farinha e 14 arrobas de carne secca para serem distribuidos pela pobreza.

— Tendo fallecido o consul da Hollanda, Moysés Benedicto, que era de religião judaica, foi sepultado no cemiterio dos acatholicos.

— A irmandade do Senhor da Columna celebrou preces de 15 a 23 do corrente, e uma procissão de penitencia no ultimo dia, para pedir a cessação das pestes da variola e do beriberi.

— A presidencia da provincia, desejando melhorar o estado sanitario da capital e fazer desapparecer os fócos de infecção alli existentes, supprimindo as casas particulares para cura dos doentes de variola, resolveu crear uma enfermaria especial para o tratamento das pessoas atacadas desse mal, fóra da cidade, encarregando da sua direcção ao mordomo respectivo da Santa Casa de Misericordia.

— Falleceram: o major José Manoel Braga, com 68 annos de idade, natural do Ceará, deixando uma descendencia de 60 pessoas; o Dr. Bernardo José Martins; e o capitão Francisco Xavier Ribeiro da Fonceca.

— Continuavam a chegar do centro da provincia, terriveis noticias de desastres occasionados pelas enchentes dos rios.

— Do Codó escrevem ao *Paiz*:

« O rio Itapicurú, á margem do qual se acha esta villa, principiou a encher logo nos primeiros dias do mez proximo passado, o que causou grande mal á pobreza—que se vio na dura necessidade de mudar-se, visto morar na parte mais baixa da villa; depois do que baixou, mas durou isso muito pouco tempo, pois foi á pouco e pouco crescendo, até que, na noite de 23 para 24 do mesmo mez, após uma grande chuva de mais de 12 horas, tomou proporções assustadoras, a ponto de fazer das ruas —canaes—em que livremente passavam os cascos carregados com trastes, etc.! Desde esse dia foi subindo com maior força, e no dia 30 do mesmo mez chegou á maior altura—que conservou até o dia 1º do corrente, declinando d'ahi para cá—*preguiçosamente e com pouca vontade* de deixar o terreno *conquistado*, e não parece, tão cedo querer abandonal-o, porquanto só diminuio cerca de cinco palmos.

« Ia-me esquecendo de dizer-lhe que—fui com mais dous companheiros, sendo um delles homem do mar, sondar o rio, e achamos ter de profundidade 155 palmos! E' a maior cheia que tem havido desde 1838 para cá. E' lamentavel e triste o quadro que apresenta a outr'ora florescente villa do Codó: suas casas, com excepção de 10 casebres pouco mais ou menos, ainda estão invadidas pelas aguas, cujos signaes de destruição as paredes mostram até uma altura superior a 8 palmos, não lhe fallando nas que cahiram e que ameaçam vir ao chão.

« E' incalculavel o prejuizo! O povo affluio, logo nos primeiros dias da cheia, para uma pequena collina que fica dentro da villa, e onde existem os casebres de que lhe fallei e que foram respeitados pela cheia, sendo porém, que alguns delles tiveram agua no quintal até encostar á calçada. Parece-me não ser tão cedo que se ha de levantar a villa das ruinas em que ficara depois da cheia. »

PIAUHY.

— No dia 28 de abril tomou posse da administração da provincia, o Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

Acerca da recepção feita a esse magistrado, diz a *Opinião Conservadora*:

« No vapor chegado da Parnahyba no dia 27, veio o Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, presidente desta provincia, trazendo em sua companhia 3 filhas e um filho. Não obstante a enchente admiravel do rio, o vapor gastou apenas 5 dias de viagem.

« S. Exc. foi recebido no porto e acompanhado até o palacio por grande numero de pessoas que ao apitar do vapor se dirigiram immediatamente ao desembarque não obstante serem 7 1/2 da manhã e não se ter recebido aviso prévio, como estava providenciado. Ainda assim o Exm. Sr. 1.º vice-presidente, tendo dado as necessarias ordens para que uma guarda de honra e a musica do internato artistico, estivessem no porto, nenhuma falta houve devido isso á intelligencia e zelo do Sr. capitão Pedro Luiz.

« Foi, pois, a recepção do Exm. Sr. Dr. Delfino, feita com as honras e formalidades do estylo, tanto quanto o momento permittio.

« Felicitamos á S. Exc. por sua bôa viagem e de seus charos filhos, e desejamos que encontre nos funccionarios da provincia a melhor disposição em ajudal-o a vencer as difficuldades da administração.

« S. Exc. é vantajosamente conhecido no paiz como magistrado e administrador, e temos certeza de que, empunhando as rédeas do governo desta provincia, contribuirá para o seu desenvolvimento e progresso.

« Dando esta ligeira noticia, aguardamo-nos para em outras occasiões apresentarmos o quadro das principaes necessidades da provincia. »

— Foram nomeados:

O Dr. Enéas José Nogueira, juiz de direito da comarca de Oeiras, para exercer interinamente o cargo de chefe de policia.

O Dr. Liodoro Augusto de Moraes Rego, promotor publico da comarca de Oeiras.

— A presidencia da provincia, em 3 de abril, adiou para 23 de maio a abertura solemne da exposição provincial.

CEARA'.

— Em Mecejana grassavam, com grande intensidade, as febres intermittentes, de máo caracter.

— Na villa de Milagres, segundo dizem d'alli, uma ovelha pario um cordeirinho com 8 pernas, duas caudas e uma só cabeça. Depois de cortada esta, vio-se que ao lado della predispunha-se a sahir uma outra, de que já haviam pronunciados signaes.

— Naufragou, no Aracaty, a barca ingleza *Henri Ranking*, no dia 20 do corrente. O navio sahia do porto do Aracaty para o de Liverpool, com um carregamento de 2,045 saccas com algodão, pertencentes aos Srs. Barão de Mecejana, Clemente Bussons & C., Guilherme Pereira de Azevedo e outros.

Apezar dos grandes e promptos esforços feitos em consequencia da má posição do navio e das rapidas e impetuosas correntezas, só se poderam salvar 400 saccas com algodão.

No dia 21 deviam ter alli sido vendidos os salvados, inclusive o casco do navio.

— O vapor inglez *Paraense* levou para Liverpool: 3,320 saccas e 227 balas de algodão, 3 000 saccos de assucar, 116 de café, 2 fardos de borracha, 3 de crinas, 20,000 pontas de boi e 5 toneladas de ossos.

Deixou de rendimento á alfandega 18:475$093.

— O vapor inglez *Lisbonense* levou para Liverpool: 845 saccas algodão, 1,494 saccos assucar, 380 ditos café, e 1 caixa pennas de ema, pesando tudo 147,228,5 kilos.

— No lugar Choró, do termo de Baturité, falleceu a matrona Lourença Francisca Teixeira, deixando uma prole de 400 pessoas.

— Tendo apparecido no Acaracú algumas moedas de 200 réis, de nickel, a thesouraria de fazenda da provincia procedeu a um exame, que deu em resultado verificar-se:

1.º Serem desiguaes em peso, não combinando mesmo nenhum delles com o das moedas verdadeiras;

2.º Existir nestas logo abaixo da ramagem que circunda a corôa imperial a era 1874 e nas falsas a de 1871;

3.º Serem de zinco e estanho, contendo de mais cada dellas, á imitação das moedas de prata, uma imperfeitissima e desigual serrilha em sua circumferencia ou circulo.

— A febre amarella começava a desenvolver-se na capital, tendo já fallecido tres pessoas.

— Falleceram: na capital, o major João José de Medeiros, presidente da camara municipal do Aquiraz; no Inhamun, o tenente-coronel Lourenço Alves de Castro; na Pacatuba, o tenente Francisco Alves e Salles; e no Ipú, o capitão Domingos José Uchôa.

— O rio Banabuiú entrou com extraordinaria enchente na villa do Limoeiro, causando grandes estragos.

« Ficaram arruinadas para mais de quarenta casas, d'entre as quaes muitas completamente perdidas.

— O vapor *Pirapama*, da companhia Pernambucana, sahio do porto da Fortaleza para o de Pernambuco, a 19 do corrente, pelas escalas do costume.

— Lemos no *Cearense*:

Continuam a chegar noticias deploraveis dos estragos produzidos pelas extraordinarias enchentes dos rios. A camara municipal de Russas, em officio á presidencia, assim refere os tristes effeitos das cheias do Jaguaribe, naquella comarca:

« A camara deste municipio tem a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. o estado de penuria, a que se acha reduzida a população proletaria dos termos reunidos desta comarca, em consequencia da inundação, que quasi submergio todos os seus povoados, varzeas e campos.

« Exm. Sr., este inverno tem sido para nós um verdadeiro diluvio; chove todos os dias e as chuvas são torrenciaes; as aguas cresceram, de um modo espantoso; alagam as baixas e absorvem os altos; os rios e os riachos descem caudalosos, levando em sua torrente vertiginosa animaes, plantações e casebres, e as proprias casas de tijolo em grande parte desabam e se arruinam.

« As ultimas enchentes ultrapassaram as enchentes celebres de todas as outras épocas.

« Esta cidade esteve inundada, e em consequencia da inundação, arruinaram-se muitas casas da melhor construcção; felizmente, porem, baixou, pois causava já grandes receios de desabamento; sendo certo não obstante, que o rio está tomando agua. Na villa do Limoeiro cahiram 11 casas e arruinaram-se 20, e entre estas a casa da camara, que ficou imprestavel para as audiencias.

« Cinco familias asylaram-se na casa do vigario e 10 na casa de Deus.

« Na Morada Nova cahiram 6 casas novas, todas de tijolo.

« No Palhano arruinaram-se immensas casas, e uma grande casa de tijolo ficou em pedaços e arrombaram novo açudes, arrastando innumeros casebres, cercados e criações.

« São enormes os prejuizos soffridos pelos proprietarios, como é facil calcular; porem muito maiores são as miserias do povo, Exm. Sr., que mais do que nunca é baldo de todos os soccorros.

« O inverno aniquilou seus recursos, já de si miserrimos, seus casebres são levados ou destruidos pelas aguas, ou quando menos, os pobres veem-se na necessidade de os abandonar por estarem submergidos; as suas plantações são arrancadas ou afogadas, e nem ao menos ha trabalho em que possam ganhar o pão de cada dia. »

RIO GRANDE DO NORTE.

— Lemos no *Conservador*:

« Chegou hoje nesta cidade no vapor *America*, procedente dos portos do sul, o chefe de policia desta provincia, Dr. Luiz Ignacio de Mello Barreto, que se achava na côrte no gozo de uma licença de tres mezes, prorogada pelo governo imperial. S. Exc. foi recebido no caes de desembarque por numeroso concurso de amigos.

« No mesmo dia pelas 2 horas da tarde reassumio S. Exc. o exercicio de suas funcções, exercidas em sua ausencia pelo honrado Dr. Lodolfo Herculano Marinho Falcão, como chefe de policia interino, cargo em que prestou importantes serviços, com toda a inteireza. »

« S. Exc. o Sr. Dr. Alcoforado Junior visitou na ultima semana as repartições publicas e os estabelecimentos de instrucção, mostrando-se satisfeito com o estado em que os encontrou. Consta-nos que trata de activar os reparos de que precisa o edificio do atheneu. »

« Consta-nos que pelo Dr. juiz de direito interino da comarca de S. José de Mipibú fôra pronunciado, como incurso no art. 166 do codigo criminal, o 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo daquella cidade, Manoel Xavier de Paiva Rocha, passando por isso a substituil-o o 2º supplente Dr. Horacio Candido de Salles e Silva. »

« Foi pronunciado por aquelle magistrado, em grão de recurso, nas penas do art. 201 do codigo criminal, Frederico Skiner, que espancara em uma das ruas da mesma cidade de S. José, o indio Severiano de tal. »

« Na cidade do *Principe*, das 3 para as 4 horas da tarde do dia 2 do corrente, Casimiro José Pereira accommetteu a José Francisco Cardoso, descarregando-lhe cinco punhaladas com um canivete de mola, produzindo no offendido graves ferimentos. O delegado de policia procedeu a respeito de conformidade com a lei. O respectivo Dr. juiz municipal prosegue na formação da culpa. O criminoso evadio-se. »

« Segundo consta de noticias recebidas daquella cidade fôra assassinada com uma pedrada, no lugar *Catingueira da Onça*, do districto de « Serra Negra » a escrava de nome Joaquina, pertencente a Francisco Alvares Mariz, sendo autor do crime um escravo de nome João, de propriedade de Francisco Pereira Mariz.

« Instaurou-se o competente processo contra o assassino, que ausentara-se immediatamente do districto da culpa. »

« Noticias recebidas da *Serra Negra*, de 5 do corrente, referem um conflicto que se dera a 18 de abril no lugar *Arêas*, d'aquelle districto, entre João Ribeiro de Oliveira, Marcolino José da Costa e outros, resultando a morte de Marcolino e ferimentos graves de João Ribeiro e de um escravo deste de nome Sebastião, que das offensas recebidas, fallecêra poucos dias depois.

« Constava que o subdelegado José Alvares de Faria seguira immediatamente ao lugar do crime, procedera aos competentes corpos de delicto e aos inqueritos policiaes, remettendo tudo ao promotor publico da comarca por intermedio do Dr. juiz municipal, para se proceder na fórma da lei.

« Ignora-se a causa efficiente de tão desastroso acontecimento. »

PARAHYBA.

— Da capital escreve nosso correspondente em 25 do corrente:

« Principiaremos a nossa correspondencia de hoje, transmittindo lhes uma ligeira noticia acerca do modo porque correu a segunda sessão do jury desta capital, a que foram submettidos os quebra kilos.

« Essa sessão, que era anciosamente esperada não só pelos criminosos, que á ella tinham de comparecer, como pelos numerosos advogados do partido adverso desta capital e de fóra, que vieram em soccorro dos seus protegidos, os quaes todos manifestavam o maior desejo de uma desforra contra o governo, abrio-se no dia 17 do corrente, principiando os julgamentos no dia seguinte.

« Occupou sempre a cadeira da presidencia do jury durante a sessão o Dr. juiz de direito da comarca, Antonio de Souza Martins, tendo a seu lado, como orgão da justiça publica, o Dr. Antonio Ferreira Baltar Junior e escrivão Daniel E. de Figueirêdo e Mello Junior.

« As salas das sessões foram occupadas constantemente por grande numero de espectadores.

« Na bancada da defeza tomaram assento, no correr da sessão, os seguintes advogados: Dr. Manoel Magalhães, Novaes, Vicente do Rego, Felizardo, Antonio Bernardino, Gama e Mello e Leonardo Meira, que é conservador.

« No sorteio dos jurados para a formação do conselho de julgamento, tanto a promotoria publica, como os advogados esgotaram sempre o numero dos 12, que podiam legalmente recusar, e com tamanha felicidade para os quebra kilos, que, os que ficavam e formavam esses conselhos, em sua totalidade quasi sempre *liberaes*, os protegiam escandalosamente, á ponto de haverem sahido todos absolvidos por unanimidade de votos.

« Deste modo se escaparam das prisões, com grave e manifesta offensa ás leis e ao socego publico, esses desordeiros, que pretenderam reduzir á um volcão toda esta provincia, sem nenhuma outra razão, que a do cégo fanatismo ás idéas ultramontanas, uns; do louco desejo de subirem ao poder, outros, operando todos no maior perfeito accordo de vistas, e sob a influencia malefica das sotainas, jesuitas de casaca, *liberaes* e alguns conservadores despeitados por algum malogro de pretenções exageradas e importantes.

« O exemplo destas absolvições não póde deixar de ser muito fatal e de tristes consequencias.

« O que tambem não deixou de ser bastante notavel e da maior estranheza nessa sessão toda especial, foi a impassibilidade e indifferentismo com que procedeu o juiz de direito, presidente do jury, Souza Martins por occasião dos debates, consentindo que os advogados em sua maioria, apartando-se completamente da materia da defeza, se lançassem sobre o governo, seu delegado nesta provincia e autoridades, insultando a todos e não pouco ao digno e honrado presidente da provincia.

« Esse modo de proceder do tal juiz de direito Souza Martins, que cahio logo no desagrado e reprovação de todos sem distincção de partidos, foi aqui traduzido de diversos modos, entre outros de nimia pusilanimidade e baixeza para com os ardentes advogados, a quem até procurava acompanhar com signaes de approvação e riso, que por mais de uma vez procurou suffocar.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

« Nós porém, traduziremos de outro modo, sem dispensarmos tambem aquelle—baixeza e pusilanimidade—: O Sr. Souza Martins, como liberal que é, não podia deixar de acompanhar aos seus amigos do *Despertador* nessa linguagem insultuosa e revolucionaria de todos os dias contra o actual governo; e como de outra sorte senão podesse manifestar, por lhe terem faltado os *habeas-corpus* de que ainda chegou a lançar mão, consentio que esses advogados assim procedessem, sem se lembrar do humilhante papel que representava perante o publico, e do perigo em que se mettia de tão bem ser insultado, sem que se podesse defender, visto que a tanto autorisava.

« Parece-me que nenhum presidente de jury se supporá acima de presidente de provincia.

« Não quereriamos por tão baixo preço envergar a toga de magistrado.

« Os advogados que mais se *distinguiram* na ordem dos insultos contra as primeiras autoridades da provincia e governo geral, foram:—Os Drs. Vicente do Rego e Antonio Bernardino.

« Contra o chefe de policia Caldas Barreto, o bombardeio foi geral: atacaram-lhe fogo por todos os lados.

« O caso era de reclamar-se do parcialissimo presidente do jury a garantia da ordem e respeito ás autoridades superiores tão criminosamente offendidas sob o seu patriotismo. E seria elle capaz de providenciar?

« O seu modo de proceder nos autorisa a responder—Não:

« O Exm. presidente da provincia manteve-se em tudo isso na altura de seu honroso papel de completa neutralidade, quanto aos trabalhos do jury.

« A camara municipal do Catolé do Rocha acaba de felicitar, por officio de 4 do corrente, ao Exm. Sr. Dr. Silvino, pela maneira intelligente, prudente e circumspecta, porque se manteve na situação difficil dos movimentos sediciosos.

« Falleceu, nesta capital, no dia 18 do corrente, o major reformado da guarda nacional Thomaz Lourenço da Silva.

« De crenças conservadoras, era o fallecido muito estimado entre os seus amigos politicos, e respeitado pelos adversarios.

« No dia 20 do passado, conforme communicação da mesma data do respectivo juiz de direito, Dr. Manoel da Fonceca Xavier de Andrade, á S. Exc. o Sr. presidente da provincia, foi installada a comarca de Cajazeiras. »

Noticias da Europa.

Na quarta-feira, ao meio dia, fundeou no lamarão o vapor inglez *Neva*, trazendo jornaes de Lisboa de 13 e 14 do corrente, dos quaes colhemos o que segue:

FRANÇA.

No conselho de ministros, reunido em Paris a 4 de maio, o Sr. Dufaure apresentou os seus projectos de leis organicas, mas não houve discussão; limitou-se a receber as observações que lhe poderiam apresentar os seus collegas, e com igual intuito enviou o seu trabalho ao Sr. Batbie, presidente da commissão dos Trinta e ao Sr. Lefevre-Pontalis, relator da lei sobre o senado.

A imprensa em geral acolheu bem as propostas do Sr. Dufaure. As subvenções concedidas aos senadores e aos delegados são combatidas pelas folhas legitimistas.

A disposição em virtude da qual as communas regidas por commissões municipaes terão de eleger o seu delegado por suffragio universal é tão justa que quasi ninguem se atreve a aceita-la.

Demais, se esta disposição desagrada, é facil remedia-la; e para isso basta dar ás communas o direito de se governarem por si mesmas; direito que ellas reclamam com muita insistencia.

Todos os deputados que voltam das suas provincias affirmam a necessidade de abandonar o systema dos maiores impostos, e de entrar, logo depois da reunião da assembléa, no exame da ultima parte da lei municipal.

BELGICA.

Realisou-se no dia 3 de maio na camara dos lords a nova interpellação de lord John Russell sobre o incidente germano-belga. Lord Derby respondeu em termos muito reservados, annunciando que communicaria ao parlamento os documentos relativos a esta questão, assim que elles fossem communicados ás camaras belgas. Lord Derby accrescentou que o conflicto não tinha caracter algum de aggressão, e que era de opinião, no interesse das boas relações entre a Allemanha e a Belgica que era preferivel abster-se de toda a intervenção neste assumpto.

O *Times* publica a proposito desta interpellação um artigo muito sympathico á Belgica.

INGLATERRA.

Em consequencia do incidente de que demos noticia na nossa ultima revista, o chefe do partido liberal, o marquez d'Hartington apresentou á camara uma proposta regulando a presença de pessoas estranhas e dos jornalistas na camara. A camara, reconhecendo em principio, que excepto nas casas de sessões secretas, em que toda a publicidade deve ser prohibida, não pode oppor se a publicação e analyse dos seus parlamentares, e por isso serão admittidos a assistir ás sessões tanto os jornalistas como as outras pessoas estranhas á camara, e não poderão ser excluidos da sala senão depois que uma moção neste sentido tenha sido previamente annunciada e depois votada e adoptada sem debates e sem modificações.

O *speaker* conserva porém o direito de reclamar a expulsão, se a segurança e a ordem interior assim o exigirem.

Taes são os pontos principaes da proposta do marquez de Hartington, e não pode haver duvida em que será adoptada.

Na sessão de 4 defenderam a proposta do marquez Hartington o Sr. Lowe e o proponente; e fallaram contra, os chefes do partido tory, os Srs. Disraeli Gathorne Hardy, Newdgate, que pediam a conservação das regras existentes. O Sr. Disraeli disse que era preciso conserva-las, porque eram o resultado da experiencia de muitas gerações; e limitou se a combater a opportunidade da proposta do *leader* do partido liberal sem propor outras medidas para impedir os abusos contra os quaes elle fôra o primeiro a protestar.

No meio da discussão o Sr. Sallivan pedio que a sessão fosse secreta, e quando a sessão se tornou publica soube se que esta discussão fôra adiada para 25 de maio.

— A imprensa ingleza tinha razão de receiar as consequencias do acto do vice-rei da India, dispondo o Guicowar de Baroda. Este acto produzio uma viva commoção da parte das populações indigenas, a que se seguio uma especie de levantamento que tinha por fim proclamar como soberano o filho do principe deposto.

Tiveram de intervir as tropas para restabelecer a ordem, o que conseguiram; mas esta situação está cheia de graves complicações, que se haveriam evitado se o governo colonial tivesse procedido com mais prudencia.

NORUEGA.

O governo da Noruega tem soffrido cheques successivos; ha poucos tempos o Storthing rejeitava completamente o projecto da lei eleitoral por elle apresentado; agora a camara acaba de rejeitar todas as propostas apresentadas pelo governo com o fim de introduzir na constituição o casamento civil.

ITALIA.

Na sessão da camara dos deputados do 1º de maio, o Sr. La Porta desenvolveu a sua interpellação demonstrando que a lei das garantias tem sempre sido violada pelo clero, e que além disso o governo se tem descuidado de a completar por uma lei sobre a administração dos bens ecclesiasticos.

O ministro o Sr. Vigliani apresentou-se a dar razão á reclamação do Sr La Porta, promettendo apresentar em breve um projecto de lei neste sentido.

O Sr. Minghetti, presidente do conselho, respondeu á parte politica da interpellação, mostrando que a opposição não ataca a lei das garantias, mas reclama unicamente contra a não observancia da mesma lei. O Sr. Minghetti defendeu a politica do governo no conflicto entre a sociedade liberal e a igreja romana.

Nos seus actos o governo teve de consultar as leis e os interesses da Italia, e inspirar-se nas tradições nacionaes.

Não tinha que tomar exemplos sobre os meios a que outras nações recorrem na sua luta contra o clero romano.

O Sr. La Porta retirou a sua moção declarando-se satisfeito com as declarações do governo.

Na sessão de 3 de maio, tomou a palavra o Sr. Mancini, que fez um longo discurso, estigmatisando a moderação do governo a respeito do clero, com o qual toda a conciliação é impossivel a não ser que seja aceita a theoria delles da submissão do estado á igreja. Convidou os ministros a salvaguardarem os direitos da sociedade secular e a observarem estrictamente a lei das garantias.

ALLEMANHA.

A suppressão dos tres artigos da constituição pelo parlamento prussiano, causou grande sensação entre o clero protestante. O conselho supremo da igreja evangelica dirigio a este respeito uma carta ao ministro dos cultos; este respondeu secundo e conselho, dizendo que esta suppressão era exclusivamente contra o clero catholico, e que em nada iria tocar nos direitos adquiridos, e na situação legal da igreja evangelica, situação perfeitamente determinada por leis especiaes.

— O deputado do centro o Sr. Windthorst desenvolveu a sua interpellação sobre o regimen dos presos condemnados por delictos politicos; e citou especialmente o exemplo dos sacerdotes catholicos que nestes ultimos tempos teem fornecido um grande contingente á população das prisões, e que são ahi tratados a par dos mais odiosos criminosos.

O ministro da justiça declarou que lhe não pertencia regulamentar o regimen das prisões, fazendo uma distincção entre as differentes classes de presos; que a este respeito havia uma lacuna na legislação que devia ser preenchida quando se tratasse da revisão do codigo do processo criminal.

O Sr. Windthorst não se declarou satisfeito com a resposta do ministro, e annunciou que brevemente apresentaria de novo a sua interpellação.

O ministro, impacientado, respondeu com algumas palavras bastante vivas, que provocaram reclamações do centro; o presidente, tendo reconhecido que as expressões do ministro não eram parlamentares, este retirou-as e assim terminou o incidente.

— O parlamento allemão trata da discussão da lei relativa á administração das igrejas catholicas, que passou em terceira leitura, sendo approvada por grande maioria.

— Em seguida começou á segunda deliberação sobre a lei regulando a situação legal dos velhos catholicos. O partido do centro enviou ao campo os seus melhores oradores para combaterem o projecto e especialmente o artigo que ordena a divisão dos rendimentos ecclesiasticos e dos edificios do culto. Os oradores do centro, os Srs. Schorlemer Reichensperger e Windthorst foram os escolhidos e reproduziram as accusações e injurias que a imprensa catholica publica quotidianamente contra o velho catholicismo.

Acharam, porém, rudes e eloquentes contradictores nos Srs. von Sybel, Miguel e Wehrenpfenning, que defenderam victoriosamente a lei.

— A grande commissão do parlamento encarregada da redacção dos novos codigos, já recomeçou os seus trabalhos e resolveu publicar semanalmente as actas das sessões. A commissão começou pelo codigo do processo civil.

— A camara dos deputados do Wurtemberg, votando o orçamento dos negocios estrangeiros, concedeu ao governo creditos para as legações de Berlim, Munich, S Petersburgo e Vienna.

Fazem-se todavia algumas reservas relativamente ao porto de Vienna, que brevemente esperam ver supprimido e que só foi votado afim de não suscitar difficuldades ao ministerio, cuja attitude nacional e fiel ás instituições do imperio, corresponde aos sentimentos da camara.

AUSTRO-HUNGRIA.

O imperador d'Austria Francisco José visitou a antiga republica commercial de Ragusa, que n'outros tempos tanto floresceu; foi recebido pela população com verdadeiro enthusiasmo meridional.

Uma corveta russa, que se achava na enseada, salvou em honra do imperador Francisco José, e o governador da Bosnia Dervish pacha apresentou a S. M. os cumprimentos do estylo.

A Dieta da Bohemia, que se acha reunida, e a que os membros do partido *velhos-tcheques* deixam de comparecer como protesto votou a exclusão delles dos seus mandatos, fundando se na sua ausencia. Os membros velhos-tcheques haviam dirigido á assembléa um memorandum de que reclamavam a leitura; a assembléa recusou tomar conhecimento desse documento.

TURQUIA.

A crise que em Constantinopla provocou a queda do gran vizir Hussein-Avn-pachá, e a sua substituição pelo ministro da marinha Essad pacha, antigo governador da Syria, é, por uns, attribuida ao estado desastroso das finanças do imperio. O sultão, sabendo que o ultimo emprestimo de quarenta milhões de libras, e a nova combinação do banco do estado não tinham sido sufficientes para prehencher o deficit do orçamento, ficara muito descontente.

Se esta versão é exacta e marca a firme resolução entre o Padishah de acabar com as dilapidações, de que a sua côrte e harem, tem por mais de uma vez dado o exemplo, deve-se felicitar aquelle imperio pela mudança effectuada na sua administração. Sabe se porem o que valem em Constantinopla estas revoluções entre os altos funccionarios de estado.

Outra versão que se encontra na imprensa austriaca e na *Gazetta de Augsburgo* diz que a mudança politica fôra devida principalmente a um conflicto de interesses economicos:

A Austro-Hungria tem um interesse vital em ver a juncção da arteria principal da rede de caminhos de ferro da Roumania desembocar pela Servia e entroncar nas linhas austro-hungaras. As linhas estrategicas através do Balkan até a extremidade occidental da peninsula teriam tornado estereis as relações entre os dous imperios.

A substituição de Hussein adversario decidido da juncção directa por Essad, cujas sympatias pela Austria são conhecidas, é pois interpretada pela imprensa austro-allemã como uma approximação da Porta para os interesses economicos da Austria apoiada nesta circumstancias pelas côrtes de Berlim e de S. Petersburgo.

HESPANHA.

— As forças de Puigcerda sahiram em perseguição dos carlistas commandados por Castells.

— Corre que os carlistas pensam tenazmente na expedição de Castella, para o que reunem a cavalhada necessaria.

— Na Catalunha foram declaradas por Savalls em estado de bloqueio as praças de Puigcerda e Borga.

O bloqueio porém ainda não começou.

No Centro os cabecilhas Alvarez, Pancheta e Gamundi reuniram-se para observar os movimentos da divisão de Despujol, que de Alcaniz fôra abastecer-se á praça de Morella, e quizeram se oppor nos desfiladeiros de la Pobleta ao regresso daquella divisão a Alcaniz, mas sabe-se positivamente nas regiões officiaes que a columna liberal chegou a esta ultima povoação tendo batido as facções que se oppunham á sua retirada.

— No dia 16 devia realisar-se a grande reunião politica convocada por Santa Cruz, havendo por isso grande animação.

PORTUGAL.

— No dia 15 do corrente devia partir para o Porto o rei D. Luiz, sua esposa, os ministros e as pessoas da comitiva e outros convidados para a inauguração do caminho de ferro do Minho.

— Do relatorio da companhia geral do credito predial se vê que:

O movimento das propostas para emprestimos a longo prazo, hypothecarios e municipaes, desde o começo das operações da companhia até 31 de dezembro de 1874, 4,276 no valor de 13,630:238$319. Lisboa concorreu com 808 propostas no valor de 5,083:633$.

Os emprestimos durante o anno de 1874 foram 100 na importancia de 519:790$.

De 70 propostas para emprestimos approvados em 1874 na importancia de 255:690$ e das 381 que foram approvadas de 1873 na importancia de 404:110$ ao todo 451, na importancia de 659:800$ foram convertido em 47 emprestimos até 31 de dezembro de 1874 46, na importancia de 220:554$ e ficaram por contratar, 405, na importancia de 439:246$.

— Dizia-se que o rei offerecerá á camara municipal de Braga, por occasião da sua visita áquella cidade, um riquissimo album com as assignaturas de SS. MM. e dos principes, para que fique perpetuada no archivo da mesma camara a memoria da grande festa a que vai com a familia real assistir.

Noticias do sul do imperio.

Hontem amanheceu em nosso porto o vapor brasileiro *Pará*, trazendo jornaes do Rio de janeiro até 20, da Bahia até 24 e das Alagôas até 26 do corrente.

Além do que damos sob a rubrica *Interior* e *Revista Diaria*, encontramos mais o que segue:

BOLIVIA.

Confirma-se a tomada de Cochabamba, sendo derrotados os revoltosos de Ceroico.

Depois da derrota dos revoltosos, tanto em Cochabamba como na Paz, a republica permanecia tranquilla, se bem que á ultima hora corressem boatos de que na primeira das ditas cidades rebentaria brevemente outro motim.

Continuava activamente o processo contra os incendiarios da Paz.

O coronel Indalacio Rada, D. Eusebio Dehesa e D. Francisco Acrusa, que foram mortalmente feridos no incendio do palacio da Paz, tinham fallecido.

O presidente Frias achava-se em Cochabamba providenciando de modo a firmar o governo da provincia.

PERU'.

Tinha havido um desaguisado entre os deputados Lima e Chinarro.

A *Opinião Nacional*, jornal official, disse em artigo editorial que o Conde de Valny, encarregado de negocios da França, declarara que nunca tivera nem tinha tenção de estabelecer reclamação diplomatica sobre a questão pendente entre a casa de Dreyfus e o conselho departamental, e que só se limitara a transmittir ao governo peruano o protesto levado á sua presença pela referida casa.

Mas o mesmo encarregado de negocios dá grande importancia a um desagradavel incidente occorrido em Chorrillos entre elle e um senhor Castillo, allegando achar-se investido do seu caracter diplomatico.

O mesmo jornal affirma que os representantes de Inglaterra, Allemanha e França intervieram nesta questão.

Tinham chegado de Arequipa varios presos politicos.

O novo bispo de Trujillo, Dr. Armiestar, já havia prestado, perante o supremo tribunal de justiça, juramento de obediencia ás leis do paiz para poder tomar posse da sua diocese.

Em Tacna tinha havido varios tremores de terra.

CHILE.

O que alli occupava a attenção era a descoberta das minas além da cordilheira.

Cada dia se achavam melhores amostras de metaes.

Na noite de 26 sentio-se em Valparaizo um grande tremor de terra bastante prolongado, e ao qual precedera um ruido surdo.

Em data de 19 fôra nomeado ministro das relações exteriores o Sr. D. José Alfonso e ministro da guerra e marinha o Sr. D. Mariano Sanchez Fontecilla.

PARAGUAY.

O governo declarara o tabaco monopolio do estado.

O Banco Mutuo da Assumpção suspendeu suspendeu suas operações e entrou em liquidação.

O governo emittira um milhão de *pesos* fortes em bilhetes de curso forçado.

RIO DA PRATA.

— No dia 9 abrio-se o parlamento argentino, pronunciando o presidente da republica a mensagem do costume, da qual extrahimos o que segue:

« *Relações exteriores.*—Os governos da Europa e da America, fazendo votos pelo triumpho da ordem e da legalidade, lamentaram os acontecimentos de setembro, que ameaçam interromper o progresso do nosso paiz. As nossas relações exteriores continuam a ser amistosas com todas as nações.

« A Republica Argentina tem, entretanto, algumas questões pendentes, e no meu discurso inaugural coube-me a honra de communicar-vos que um dos pontos cardeaes do meu programma administrativo era procurar dar-lhes uma solução racional, honrosa para nós, sem desdouro para os outros e vantajosa para a paz e progresso desta parte da America.

« Penso que deu-se um passo importante nesta trilha, acreditando em missão especial junto ao governo do Brasil o Dr. D. Carlos Tejedor e dando-lhe instrucções para a solução das questões derivadas do tratado da triplice alliança, que se acham ainda pendentes, especialmente no tocante aos nossos limites com o Paraguay.

« As nossas relações diplomaticas com o governo da republica oriental acham-se reatadas e foi nomeado um encarregado de negocios para representa-las. A suspensão em que estavam essas relações constituia não sómente um estado anormal, mas tambem cheio de inconvenientes até mesmo para as convenções sanitarias, que teem de ser frequentemente estipuladas entre este porto e o de Montevidéo.

« Foi provida a legação em Londres, creada pela lei do orçamento.

« O ministerio das relações exteriores trabalhou além disso em duas convenções postaes com a Hespanha e o imperio allemão, discutindo suas bases com os ministros das respectivas nações.

« O representante do governo italiano recebeu um convite no mesmo sentido, e acolheu-o favoravelmente.

« Serão estas as primeiras convenções desse governo, que celebraremos com a Europa; eram urgentemente reclamadas para facilitar a circulação de nossa correspondencia, diminuindo tambem o crescido porte das cartas, que hoje é um embaraço serio para os que manteem relações transatlanticas.

« *Interior.*—Finda a guerra, foi mister pagar e licenciar sessenta mil homens, fazendo-os regressar aos seus lares, tarefa difficil, que durante algum tempo absorveu completamente a attenção administrativa.

« Os governadores de S. Luiz e S. João tinham-se retirado para o paiz estrangeiro depois do triumpho das armas nacionaes; estas provincias elegeram tranquillamente novos governadores pelo mecanismo de suas proprias instituições, sem a menor ingerencia do executivo nacional.

« Na provincia de Santiago houve tambem uma substituição de governo, que foi saudada como o principio de uma nova época para ella, e fez com que logo regressassem centenares de seus filhos, que vagavam dispersos por outras provincias.

« Em Santiago não se pôz em acção se não a justiça nacional.

« O juiz da secção requereu o apoio do executivo, declarando que faltavam-lhe os meios para dar cumprimento ás suas resoluções; por isso o coronel Olascoaya passou-se para aquella provincia com alguma força, levando como instrucções a terminante ordem de manter-se alheio ás lutas locaes e limitar-se a prestar ao juiz nacional o apoio que reclamara no exercicio de suas funcções.

« *Fazenda publica.*—E' principio corrente que as guerras que duram pouco são as menos dispendiosas, porque, ainda que se avolumem os gastos, são diminutos os prejuizos materiaes, sociaes e politicos, que ellas acarretam inevitavelmente. Pois bem, a ultima insurreição veio patentear-nos que ainda sob o ponto de vista da despeza immediata, as guerras curtas são as mais baratas.

« A primeira rebellião de Entre-Rios custou ao thesouro mais de sete milhões e quinhentos mil pesos fortes, a segunda quatro milhões e seiscentos mil, entretanto que apenas applicamos, por conta das autorisações que tão amplamente nos destes para debellar a revolução de setembro, a quantia de tres milhões novecentos e tantos mil pesos. Não obstante os sessenta mil homens que a nação pôz em armas, foram pagos nos proprios lugares em que se reuniram, antes de serem licenciados, acto administrativo que não tem até hoje precedente.

« Os gastos da guerra foram satisfeitos; o orçamento coberto apezar do *deficit* nas rendas sobre o calculo de recursos; pagaram-se quatro milhões e quinhentos mil pesos por debitos atrazados do ministerio da guerra desde 1 de janeiro de 1874 até 30 do mez findo, e pagaram-se tambem, no acto da sua apresentação, as letras sacadas para a compra de armas e navios na Europa, despeza avultada para a qual não havia nenhum credito especial.

« A despeza feita em 1874 por conta do orçamento e leis especiaes ascendeu a vinte e nove milhões setecentos e oitenta e quatro mil pesos, somma que, apezar da guerra, é inferior á de 1873 em um milhão duzentos e oitenta e dous mil pesos, o que demonstra, conseguintemente, que tanto a actual como a anterior administração entenderam que era mister prover ás necessidades publicas com circumspecção e economia.

« Assim o orçamento votado em vinte e tres milhões trezentos e oitenta e tres mil pesos deixa um saldo de tres milhões setecentos e dous mil pesos e ao mesmo tempo só se gastaram oito milhões novecentos e vinte e nove mil pesos dos vinte e cinco milhões dos creditos extraordinarios.

« As rendas publicas produziram em 1864 dezeseis milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e oitenta e sete pesos. Ha por tanto um *deficit*, sobre o calculo de recursos de tres milhões e cinco mil pesos, e uma diminuição sobre as entradas de 1873 representada por tres milhões e seiscentos e trinta e tres mil pesos.

« *Exercito e armada.*—O remonte ao exercito constituia uma necessidade igualmente imperiosa. Tinha sido sempre insufficiente por seu numero para as exigencias do serviço das fronteiras e o era ainda mais depois da rebellião que tinha feito desapparecer do seu quadro quatro grandes regimentos de cavallaria e dous batalhões de infantaria. O ministro da guerra decretou immediatamente um novo engajamento em toda a republica, não querendo recorrer ao sorteio, forma que a nossa lei deu á conscripção, por motivos diversos das circumstancias presentes.

« A republica foi dividida em oito grandes secções para a operação do engajamento. O poder executivo espera obter resultados superiores aos dos annos anteriores...... Devo tambem fazer patente que o parque de artilharia soffreu grandes mudanças em sua administração. Creou-se verdadeiramente um novo estabelecimento no antigo, montando-se officinas com machinas a vapor, construindo-se depositos para armamentos e arranjando se um systema de machinas para a construcção de armas e fabricação de munições.

« A esquadra nacional consta de dous encouraçados, duas canhoneiras, um navio torpedo, dous transportes a vapor, alguns navios á vela e oito vapores armados em guerra, que foram correntados durante a rebellião. Esperam-se este anno mais quatro canhoneiras, cuja construcção está muito adiantada sob a acertada direcção do Sr. ministro Garcia, que continúa a prestar em Londres os seus valiosos serviços

« Tendo navios, é necessario formar marinheiros. O plano dos estudos da escola nautica foi cuidadosamente revisto, e, seguindo os conselhos de pessoas competentes, introduziram se varias modificações nas materias de ensino.

— Segundo a *Epoca* estavam com fallencia aberta em Buenos-Ayres cerca de mil casas commerciaes. A *Republica* accusava o partido mitrista de estar tramando contra a ordem publica, tendo uma revolução preparada para 24 de maio. Revolução com dia annunciado nunca foi cousa muito para temer-se.

— Em Montevidéo foi preso o ex-coronel Coronado. Parecia já haver ligação entre esta prisão e os boatos do proximo levantamento na campanha.

— A emigração continuava e preoccupar a attenção publica, e ainda o ultimo vapor trouxe para o Rio de Janeiro 159 emigrantes.

— O governo lançou um novo imposto, na razão de meio peso por mil vendidos, sobre as operações monetarias que se fizessem na Praça do Commercio por intermedio de corretores. O resultado foi irem estes fazer o seu negocio em outra parte, e não houvesse ao menos nesse dia uma unica cotação official.

— O novo governador da provincia de Buenos-Ayres formou o seu ministerio com o Dr. Aristobulo del Valle no governo e Rufino Varela na fazenda.

— A Montevidéo chegara ultimamente noticia de um movimento revolucionario em Maldonado. Os revoltosos apoderaram-se do quartel e do edificio da policia sem encontrarem resistencia, e, tomando todo o armamento e munições que acharam, puzeram-se em marcha, não se sabia para onde.

Ficava já votada, sanccionada e promulgada a proposta do governo prohibindo nos contratos a estipulação do pagamento em outra especie que não o papel moeda do curso forçado. Era o complemento da lei de 27 de março.

GOYAZ

Datas até 10 de abril.

Fôra adiada para o dia 25 do referido mez a installação da exposição provincial.

Refere o *Correio Official*:

« Podemos affirmar, felizmente, que no dia segunda-feira, 29 de março, largaram de Leopoldina, no Araguaya, com destino ao porto de Belém, capital do Pará, os dous botes *Bom-Jesus e Caldeira*, tripolados e carregados por conta do activo negociante desta praça, nosso amigo, o Sr. João José Correia de Moraes.

« Foi dirigindo a viagem o Sr. Manoel Alves de Castro Sobrinho, por demais conhecido nos negocios daquella empreza.

« Seguiram nos mesmos diversos passageiros, entre estes o inglez Sr. Alexandre Mac Gregor Wilches; os italianos Srs. Braz Cardoso, José Cardoso, Roque Cardoso (irmãos), Felix Rosa e Paulo Bramth, Antonio Lopes Valladares, portuguez, machinista; Francisco Alves de Castro Moreno, João José da Silva, marceneiro, com sua familia; e os menores Lucas e Avelino Alves de Castro Bastos, com destino aos estudos.

« A carga compoz-se, só do primeiro porto (Leopoldina), de 28 bestas, 400 couros de boi e 650 arrobas de crystal de rocha.

« Fazemos votos pela prosperidade da viagem de tanto interesse ao commercio de Goyaz, e tão combatida por alguns mal intencionados. »

Falleceram, no Corumbá, o tenente-coronel João Viegas de Athayde, e em Santa Maria de Taguatinga, o capitão João José dos Santos Pimenta.

RIO GRANDE DO SUL

— Datas até 12.

Encerrou-se a 2 a assembléa provincial, que mandou vigorar a lei de fixação da força policial do anno de 1875.

Nesse dia houve, na capital, uma grande manifestação popular ao general Victorino.

Por um grupo de salteadores mascarados foi assassinado, no Passo de Pedras, no arrio Cunhaperú, um negociante, ahi residente com o fim de roubarem, como fizeram.

Seguiram para a Mangueira um engenheiro inglez afim fazer extender o segundo fio da linha telegraphica, com que a companhia *Western and Brasilian Telegraph* pretende ligar a cidade do Rio-Grande directamente com Montevidéo.

O *Correio Mercantil* de Pelotas noticia que haviam recomeçado, com toda a actividade, os trabalhos da desobstrucção da foz do rio S. Gonçalo.

Alguns operarios da exploração das minas de Caçapava abandonaram os trabalhos da empreza e dirigiram-se para a cidade do Rio Grande.

Com o titulo *Ainda Maurer*, publica o *Rio-Grandense* de Porto-Alegre:

« No dia 4 de abril ultimo, entrando no mato do morro Ferrabraz, em S. Leopoldo, Guilherme Chlvoeiler, acompanhado de um filho de menor idade, encontrou uma espingarda, outras armas e objectos, bem como dous cadaveres.

« Immediatamente deu parte do occorrido ao subdelegado do 4º districto, que procedeu a auto de corpo de delicto, do qual resultou indicios de serem esses cadaveres os de João Jorge Maurer e seu irmão Carlos Maurer, e de terem-se suicidado, enforcando-se com sipó.

« Verificou-se pelo testemunho do dito subdelegado, inspector de quarteirão e mais pessoas, assim como pela declaração do alfaiate de nome Schardong, serem os cadaveres os proprios de João Jorge Maurer e seu irmão Carlos Maurer, sendo que Schardong reconheceu, pelos restos de um paletot, ter sido este fabricado por elle para aquelle Maurer, pois trabalhara para diversos individuos da seita deste.»

Os herdeiros de D. Clara Maria da Costa, moradores na referida villa de Sant'Anna, alforriaram nove escravos, sem onus ou condição alguma.

Em Pelotas, fora assassinado, na porta do quartel da força policial, o cabo Joaquim Pestana de Souza, pelo soldado José Antonio Ximbé.

Falleceram: na capital, Pedro Ferreira Bastos, com 79 annos de idade; no Rio Grande, o dentista Luiz Massarau, o conferente da alfandega João Rabello Barcellos.

PARANA.

— Prestara juramento perante a camara municipal e tomara posse da administração da provincia no dia 8 o Dr. Adolpho Lamenha Lins, presidente ultimamente nomeado.

Chegara á capital o major José de Almeida Barreto, commandante do esquadrão de cavallaria de linha, que se achava com licença.

Continuava franqueada ao publico a exposição provincial á vista da quantidade de productos que todos os dias iam chegando.

S. PAULO.

Datas até 16.

— Inaugurara-se, na capital, o instituto vaccinico.

Realisara-se no dia 10, no campo do Ypiranga, a ceremonia da collocação da pedra commemorativa da independencia do Brasil, que dalli fora tirada o anno passado pela commissão encarregada de levantar o monumento.

Uma commissão da camara municipal recebeu-a da secretaria do governo, ás 10 horas da manhã, e depo-la em um carro ricamente preparado, que seguio para o lugar da solemnidade escoltado por um piquete de cavallaria e acompanhado por grande numero de pessoas. Alli chegando, foi pelo capitão Pimenta, ajudante de ordens da presidencia, collocada a caixa de ferro, que continha a pedra, jornaes do dia, etc., entre acclamações das pessoas presentes e ao som do hymno da independencia que tocavam as bandas de musica do corpo de permanentes e do instituto de educandos artifices

Proferiram-se discursos analogos ao acto. Em seguida foi pelo chefe de secção redigida a acta, que assignaram as pessoas presentes.

Lê-se no *Tieté*, periodico que se publica na localidade deste nome, em data de 9 do corrente:

« No dia 3 do corrente o cidadão norte-americano James Ollivier Holland foi victima da mais terrivel e cruel fatalidade. Havia já tres annos que estava atirado a um canto da officina de ferreiro em que trabalha seu sogro Sr. Green um cano de espingarda desprovido da respectiva coronha.

« Lembrou-se o Sr. James de concertar a arma de fogo; e não estando muito direita uma das extremidades do cano, submetteu-o á forja, e com tal infelicidade que, apenas começava a aquecer-se, quando uma detonação se fez ouvir, empregando-se toda a carga sobre a coxa direita do Sr. James, produzindo-lhe um grave ferimento, Seu estado é melindroso. »

RIO DE JANEIRO.

— Por portarias de 30 de abril foram nomeados para a commissão incumbida dos estudos e trabalhos preparatorios para o levantamento da carta geologica do imperio os seguintes engenheiros:

Para chefe da commissão, Carlos Frederico Hartt.

Para ajudante, Elias T. Pacheco Jordão.

Para geologos auxiliares, Orvible Adelbert Derby e Richard Lathben.

Por portaria de 11 do corrente foi exonerado a seu pedido, do lugar de fiscal da estrada de ferro de Baturité, o engenheiro Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite

— Por decreto de 8 do corrente foram nomeados:

Escrivão chefe da 3.ª secção do arsenal de guerra da côrte, o escrivão interino do hospital militar da côrte, João Ferreira Villela.

Escrivão do hospital militar da côrte, o amanuense do mesmo hospital José Antonio de Freitas Amaral.

2.º cirurgião do corpo de saude do exercito o doutor em medicina Ehiphanio da Silva Loureiro.

Foram promovidos, de conformidade com o decreto n. 3,168 de 29 de outubro de 1863:

A' effectividade do posto, por antiguidade, o 1.º cirurgião graduado do corpo de saúde do exercito, Dr. Alexandre José Soeiro de Faria Guarany.

A tenente do corpo de estado-maior de 2.ª classe, tambem por antiguidade, o alferes Antonio José de Souza Lobato.

Foi transferido para a 1.ª companhia do 4.º batalhão de infantaria o capitão do 15º da referida arma Jesuino Antonio da Silveira.

Passou a aggregado á arma a que pertence, na forma da immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sobre a consulta do conselho supremo militar, o alferes do 6.º batalhão de infantaria, João de Oliveira Garcia.

Foram concedidas aos individuos abaixo mencionados, em attenção aos bons serviços que prestaram na campanha do Paraguay, as honras dos seguintes postos militares do exercito:

De tenente-coronel cirurgião-mór de divisão, ao ex cirurgião-mór de divisão em commissão, Dr. Francisco Rodrigues da Silva.

De tenente pharmaceutico, ao pharmaceutico Felippe Bazilio Cardoso Pires.

De major:

Ao capitão honorario Francisco de Araujo Caldas Thompson.

Ao major da guarda nacional da provincia do Piauhy, bacharel Aristides Cesar de Almeida.

Declarou-se sem effeito o decreto de 11 de junho de 1873, que concedeu as honras do posto de alferes do exercito a Antonio Joaquim da Silva, visto ter se provado que elle se servio de documentos que foram reconhecidos falsos, para obter as ditas honras.

Por portarias:

De 5, foi transferido do 13.º para o 15.º batalhão de infanteria o tenente Sergio Tertuliano Castello Branco.

De 7, prorogou-se por quatro annos a licença concedida ao capitão reformado do exercito, Sebastião Antonio Rodrigues Braga, para residir onde lhe convier, dentro ou fora do imperio.

De 8, foram nomeados:

Amanuense chefe do escriptorio do subdirector do arsenal de guerra da côrte, o amanuense José Joaquim de Castro Vianna, que exerce esse lugar interinamente.

Amanuense do hospital militar da côrte, Pedro Baptista Ribeiro de Oliveira.

Permittio-se que trocassem de corpos entre si os alferes Manoel José da Silva Leite e Epiphanio de Araujo Caldas, este do 2º e aquelle do 9º batalhão de infantaria.

Foram transferidos:

Para a provincia do Ceará, afim de servir no 15º batalhão de infantaria, o capellão tenente do corpo ecclesiastico, padre Thomaz Antonio de Moraes e Castro, que se acha no Rio Grande do Norte; sendo designado para servir nesta provincia o capellão tenente, padre Antonio Estanisláo Ourique de Vasconcellos.

Para o 13º batalhão de infantaria, o alferes do 18º José Herculano Pereira da Cunha.

Foi transferido para o 5º batalhão de infantaria o alferes ajudante do 18º Bibiano José Teixeira Roas.

— Foi nomeado o capitão tenente Carlos Frederico de Noronha para commandar a companhia de aprendizes marinheiros da côrte e a fortaleza da Boa-Viagem.

— Por despacho de 15 do corrente foram nomeados:

Commendador da ordem de S. Bento de Aviz o brigadeiro Innocencio Velloso Pederneiras.

Cavalheiro da ordem da Rosa o 1º tenente da marinha franceza Aved de Magnac.

Foram concedidas:

Ao bacharel João Ferreira de Araujo Pinho a exoneração que pedio do cargo de secretario do governo da provincia da Bahia

A D. Maria de Jesus Calmon da Silva, mãi do alferes Augusto Cosme da Silva e do 1º cadete Silvestre Moreira da Silva, ambos fallecidos, este de molestia adquerida em campanha e aquelle de ferimento recebido em combate, a pensão de 36$ mensaes, sem prejuizo do meio soldo que percebe como viuva do major reformado José Moreira da Silva.—Esta mercê fica dependente da approvação da assembléa geral.

Foram naturalisados os subditos portuguezes Francisco Moreira Affonso, Antonio Jacome Villaça, Antonio de Oliveira Soares, Francisco Antonio Homem, Antonio de Castro Gantra, Alexandre Joaquim da Silva Faria e Antonio Gomes Ferreira Dultra; os subditos italianos Domingos Gastaldi, João Baptista Minuto, padres Horacio de Rentos, Braz Falabella e Francisco Petralha; e o subdito russo Alexandre de Haag.

— Por decretos de 8 do corrente:

Foi nomeado o juiz de direito Antonio Candido da Rocha para um lugar de desembargador da relação de S. Paulo.

Foram removidos:

O juiz de direito Sebastião José Pereira, a pedido, da 2ª para a 1ª vara da capital, ambas de 3ª entrancia, na provincia de S. Paulo.

O juiz de direito Bellarmino Peregrino da Gama e Mello, a pedido, da comarca de Campinas de 3ª entrancia, para a 2ª vara da capital da provincia de S. Paulo, de igual entrancia.

O juiz de direito Antonio Gonçalves Gomide, da comarca de Jacarehy, de 2ª entrancia, para a de Campinas, de 3ª, ambas na provincia de S. Paulo.

O juiz de direito Francisco Rodrigues Pessoa de Mello, da comarca do Parahyba, de 1ª entrancia, na provincia de Goyaz, para a de Jacarehy, de 2ª entrancia, na provincia de S. Paulo.

Por decretos de 15 foram removidos a pedido:

Os juizes de direito Joaquim Antonio da Silva Barata e Aurelio A. Pires de Figueiredo Camargo, aquelle da comarca da Diamantina para a da Paraopeba, e este da de Paraopeba para a da Diamantina, ambas de 2ª entrancia, na provincia de Minas Geraes.

O juiz de direito Simpliciano da Rocha Pombo, da comarca da Faxina para a de Batataes, ambas de 1ª entrancia, na provincia de S. Paulo.

O juiz de direito João Guilherme de Aguiar Whitaker, da comarca de S. João do Rio Claro para a da Limeira, ambas de 1ª entrancia, na provincia de S. Paulo.

O juiz de direito Manoel Jorge Rodrigues, da comarca da Encruzilhada de 1ª entrancia, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, para a de S. João do Rio Claro, da mesma entrancia, na provincia de S. Paulo.

O juiz de direito Francisco Machado Pedrosa, da comarca do Rio Paraná, de 1ª entrancia, na provincia de Goyaz, para a de S. Luiz, da mesma entrancia, na provincia de S. Paulo.

O juiz municipal e de orphãos Joaquim Pereira Arraes, do termo de Santa Luzia, para o de Meia-Ponte, ambos na provincia de Goyaz.

Foram nomeados juizes de direito:

O bacharel Francisco Gonçalves da Silva, da comarca da Encruzilhada, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O bacharel Francisco de Paula Oliveira Borges, da comarca de Queluz, na provincia de S. Paulo.

O bacharel José Rolim de Oliveira Ayres, da comarca da Faxina, na mesma provincia

Sobre proposta do presidente da provincia de Pernambuco foi nomeado Luiz da Veiga Pessoa para exercer os officios de tabellião e escrivão do crime, civel, ausentes, capellas e residuos do termo de Serinhãem, durante a vida do respectivo serventuario João Affonso Regueira, a quem deverá pagar a terça parte dos rendimentos dos ditos officios, segundo a lotação.

— Por titulos de 17 do corrente foram nomeados segundos escripturarios da thesouraria do Paraná, Ignacio de Sá Souto-maior e Olympio de Abreu Sá Souto maior.

— Por portaria de 17 do corrente foi exonerado, a seu pedido, José Pires Ferreira, do lugar de commandante da 1ª secção do corpo de bombeiros.

— Passou-se titulo de agrimensor a Luiz Antonio Moreira de Carvalho em 18 do corrente.

— Foi exonerado o 1º tenente reformado Antonio da Costa Oliveira, do commando interino da companhia de aprendizes marinheiros da provincia do Amazonas.

— Consta que está nomeado presidente da provincia de S. Paulo o Sr. Dr. juiz de direito Sebastião José Pereira.

— O decreto n. 5.918 de 15 do corrente declarou de 1ª entrancia as comarcas de Jundiahy, Queluz, S. Luiz, Limeira e Batataes, ultimamente creadas na provincia de S. Paulo.

— O decreto n. 5.919 da mesma data marcou para os promotores publicos das comarcas de Jun-

diahy e S. Luiz, na provincia de S. Paulo, o vencimento annual de 1:200$, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; e para os de Queluz, Limeira e Batataes, o mesmo ordenado e a gratificação de 600$.

— Por decreto de 15 do corrente:

Foi, a seu pedido, dispensado, o juiz de direito Antonio Joaquim Correia de Araujo do cargo de chefe de policia da provincia da Bahia.

Foram concedidas as demissões que pediram os bachareis Pedro José Netto Teixeira, Cesario Augusto de Mello e Francisco de Carvalho Figueira de Mello, dos cargos de 1º, 2º e 3º delegados de policia da côrte.

Foram nomeados delegados de policia da côrte: 1º bacharel Alvaro Caminha Tavares da Silva, 2º o bacharel Antonio de Amorim Garcia, 3º o bacharel Torquato José Fernandes Couto.

— O ministerio da justiça marcou o prazo de 3 mezes para os juizes de direito Trasybulo da Rocha Passos, Thomaz Garcez Paranhos Montenegro e João Bernardo de Magalhães assumirem o respectivo exercicio nas comarcas do Alcobaça, Nazareth e Itapicurú.

— Pelo ministerio da justiça foi mandado requerer por intermedio do commandante superior respectivo, José Polycarpo de Freitas, major do batalhão da reserva n. 11 da guarda nacional da provincia de Pernambuco, pedindo ser aggregado a um dos corpos da reserva da guarda nacional da côrte.

— Consta que S. M. o Imperador tenciona fazer brevemente uma excursão a Campos, acompanhado do ministro da agricultura e que em fins de junho irá percorrer as estradas de ferro da provincia de S. Paulo, embarcando na côrte para Santos.

— Concederam-se licenças:

Por 3 mezes sem ordenado, ao juiz de direito de Bragança, no Pará, Segismundo Antonio Gonçalves; por 2 mezes, com ordenados, ao juiz de direito do Seridó, no Rio Grande do Norte, Antonio Ferraz da Motta Pereira.

— O ministerio da justiça, em 8 do corrente, expedio o seguinte aviso ao presidente da provincia das Alagoas:

« Illm. e Exm. Sr.—Com o officio n. 19 de 27 de março ultimo e papeis juntos, V. Exc. trouxe ao meu conhecimento a decisão proferida pelo chefe de policia, a quem o delegado da capital consultara, e approvada por essa presidencia, ácerca da autoridade competente para deferir juramento e dar posse aos escrivães dos subdelegados. Declaro a V. Exc. que bem decidio o chefe de policia a duvida suscitada, considerando competente para taes actos o delegado, em virtude dos arts. 9º da lei de 3 de dezembro de 1841, e 42 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, e não o juiz de direito, por não estarem aquelles serventuarios comprehendidos na disposição do art. 5º, parte 2ª, do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871.—Deus guarde a V. Exc.—*Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* »

— O ministerio da justiça mandou passar diplomas de habilitação ao cargo de juiz de direito aos bachareis Antonio Alves Velloso de Castro e Francisco Alves da Silva Brito.

— S. A. o Sr. conde d'Eu reassumio o exercicio de presidente effectivo da commissão de melhoramentos do material do exercito, etc.

— A alfandega da côrte rendeu de 1 a 19 do corrente 4.889:355$255.

— O Sr. Aug. Ricke, director do Deutsch Brazilianische Bank, foi demittido desse cargo pelo delegado especial nesta côrte do conselho fiscal do mesmo banco em Hamburgo, e nomeado em substituição o Sr. Ferdinand Schmid.

— Sob a suspensão de pagamento do Banco Nacional, diz o *Jornal do Commercio*, de 13 do corrente:

« O Banco Nacional, estabelecimento de credito, creado na nossa praça ha tres annos, tendo dirigido ao tribunal do commercio o requerimento que em seguida publicamos, suspendeu hontem as suas operações.

« Do balanço fechado em 30 de abril ultimo, vê-se que o banco deve por lettras, contas correntes, depositos, saques a pagar diversas contas, cerca de 10,400:000$, tendo para fazer face a este passivo o capital ainda não realisado, na importancia de 7,084:900$, e em lettras descontadas, contas correntes caucionadas por apolices, acções, lettras e outros valores, fundos publicos, valores depositados e diversas contas cerca de 13,000:000$, de modo que, por muito grande que seja o prejuizo na relação destes valores, pelo menos os credores do banco devem ficar a cobertos.

« Se são estas as condições do banco, parece que as difficuldades que o levaram a requerer uma moratoria são de caracter passageiro, dependendo da realisação, mais ou menos lenta, dos titulos de seu activo, mas tambem que a suspensão das operações do Banco Nacional não poderá exercer séria influencia sobre outros estabelecimentos da mesma natureza, nem sobre o nosso commercio em geral.

« Meritissimo Tribunal do Commercio.—O Banco Nacional, devidamente matriculado, e estabelecido á rua Primeiro Março n. 63, tendo funccionado legal e regularmente desde 15 de fevereiro de 1872, e satisfeito até agora com pontualidade todos os pagamentos reclamados de suas dividas exigiveis, requer lhe seja concedida moratoria, para o fim de pagar integralmente todos os seus debitos actuaes dentro do espaço de tres annos com os respectivos juros que foram convencionados.

« A impossibilidade em que se acha o Banco Nacional de satisfazer de prompto algumas das obrigações contrahidas procede da extraordinaria e imprevista crise que ha mezes, quaesquer que sejam suas causas, opprime esta praça, como é de todos notorio, tendo dado lugar a discussões na imprensa e nas camaras legislativas, e ha sido reconhecido e declarado perante o senado pelo Exm. presidente do conselho e ministro da fazenda.

« A dita crise tem produzido ou patenteado a escassez de moeda, diminuindo extraordinariamente os meios para as operações financeiras e commerciaes, feito retirar constantemente os grandes depositos do banco por causa do aperto das necessidades provenientes das transacções e de um certo panico, e impossibilitado ou difficultado extremamente o levantamento de dinheiro sobre os titulos mais valiosos. As proprias lettras do thesouro e apolices da divida publica, que por fortuna continuam a gozar degeral e grande credito, nem sempre offerecem recursos aos que dellas podem dispor, e não escapam á exigencia de um juro elevado.

« Por causa desta situação anormal e imprevista, o Banco Nacional, não obstante ter o seu activo garantido pelo credito de seus devedores, e por titulos de merecimento real, não pode rapidamente apurar dinheiro com esses debitos, e titulos para fazer face á somma de 2,388:283$524 de depositos sujeitos a retiradas livres, que, do seu passivo, é tudo quanto neste momento lhe poderia ser exigido.

« Para assegurar, porém, o completo pagamento desta importancia (2,388:283$524) sujeita a retiradas livres, bem como de todo o seu restante passivo (que se vencerá a differentes prazos), o Banco Nacional tem não só os valores de sua carteira, como o capital de 7,000:000$ de entradas de seus accionistas, que podem ir sendo opportunamente chamadas nos prazos determinados nos respectivos estatutos.

« Pelo balanço junto de 30 do mez ultimo, feito e publicado ha poucos dias, na conformidade da lei, se verifica que este banco tem fundos bastantes para pagar integralmente a todos os seus credores, mediante alguma espera.

« A differença essencial que existe entre a data do mesmo balanço e o dia de hoje, consiste apenas em ter proporcionalmente diminuido o dinheiro em caixa por causa dos pagamentos realisados pelo banco e a importancia de suas dividas passivas, como pode ser facilmente examinado.—Com o dito balanço, emquanto não se conclue outro com esta data e mais desenvolvimentos, o que exige alguns dias, o banco apresenta para os fins necessarios a relação junta de seus principaes credores.

« A' vista do exposto, pede o Banco Nacional que procedendo-se na conformidade do art. 899 do codigo commercial e mais legislação em vigor, lhe seja concedida moratoria nos sobreditos termos, como é justo e acertado.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1875. —*João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú*, presidente.—*Themistocles Petrocochino*, director.—*Manoel Teixeira do Valle*, director.

— A' ultima data (20) diz o *Jornal do Commercio* o seguinte:

« Estiveram hontem mais desassombrados os bancos desta praça e limitadas foram as exigencias dos depositantes.

« O Sr. ministro da fazenda tem continuado a prestar auxilio aos bancos sobre titulos de garantias reaes, este porém não tem podido ser em tão larga escala que lhe permitta acodir ao mesmo tempo ao commercio licito e honesto nas suas precisões quotidianas, á lavoura para o seu custeio até á venda dos productos e ás empresas de futuro prospero emquanto não podem exigir dos seus accionistas novas entradas.

« O auxilio prestado a tempo como dez produz mais beneficos effeitos que o triplo desse auxilio estemporaneamente e os sacrificios serão muito menores para que tudo continue com regularidade.

Em caso nenhum, porém, aconselhariamos que, por emquanto se adiantassem os dinheiros da nação senão sobre titulos de valor real.

« O mercado de cambio continuou a mostrar-se muito firme e em actividade. Effectuaram-se transacções regulares sobre Londres a 27 d., papel bancario, 27 1/4, 27 3/8 e 27 1/2 d., papel particular. Sobre França nada se fez.

« Negociaram-se pequenos lotes de soberanos a 9$220, a dinheiro.

« As apolices geraes de 6 0/0 conservaram se activas aos preços de 1:040$000 a 1:043$000 a dinheiro.

« O Banco Rural e Hypothecario comprou cerca de 1,500 apolices, que lhe estavam caucionadas.

« No mercado de acções continuou a haver completa apathia.

« Nada se fez hoje em café. As vendas do assucar foram pequenas, para o consumo local.

« Fretaram se 5 navios para carregarem café com destino a Nova York, dos quaes 2 a 17 s. 6 d., 1 a 20 s., 1 a 25 s. e 5 0/0 de capa, e 1 a £ 500 por inteiro, assim como se fretou 1 navio para Port-Elisabeth, café, a £ 350 por inteiro. »

— Sahiram: a 12, brigue portuguez *Novo Paquete*, para Pernambuco; a 13, brigue brasileiro *Galgo*, idem; e a 14, ugre inglez *Mary Frost*, para Mossoró.

BAHIA.

— A assembléa provincial foi prorogada até 31 do corrente.

— No dia 17 chegara a esquadrilha de vapores brasileiros, que, sob o commando do chefe de esquadra barão de Ivinheima, anda fazendo exercicios.

— Seguira para a côrte a fragata americana *Lancaster*

— Fôra nomeado promotor publico da comarca de S. Francisco, o bacharel Antonio Pereira de Castro.

— Continuava a reinar na costa muito máo tempo, pelo que tinham arribado diversas embarcações da navegação costeira.

— Fallecera o capitão Agostinho José da Costa Lima, proprietario na ilha de Itaparica.

— A officialidade do corpo de policia commemorou o anniversario da batalha de Tuyuty, com uma missa solemne, e com a collocação do retrato do seu commandante na secretaria do respectivo quartel.

— A alfandega rendeu de 1 a 23 do corrente 515:562$816.

ALAGOAS.

— Nada occorreu digno de menção.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.— Ante-hontem funccionou com 32 senhores deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo 20 exemplares do regulamento da repartição das obras publicas e outros tantos dos additamentos ao mesmo regulamento.— A distribuir.

Uma petição de Renovato Antonio da Cunha, pedindo o pagamento da quantia de 34$800, proveniente dos alugueis de sua casa, que serve de quartel e prisão na freguezia de Muribeca.— A' commissão de orçamento provincial.

Outra do padre José Antonio Rebello, coadjuctor da freguezia de Santo Antonio do Cabo, pedindo pagamento do que se lhe deve de gratificação dos mezes de maio a junho do anno proximo passado.— A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Pedro do Rego Chaves, arrematante dos impostos municipaes do termo de Garanhuns, pedindo abatimento da 3ª parte do valor da arrematação.— A' commissão de negocios de camaras.

Foram julgados objecto de deliberação e mandados imprimir tres projectos: um creando o officio de promotor de capellas e residuos nesta comarca do Recife, e os demais que serão publicados no jornal da casa, sobre a entrancia e jubilação dos professores de instrucção primaria da provincia.

Os Srs. Manoel do Rego e Ratis e Silva, fizeram algumas reclamações, este sobre a inversão na ordem do dia de diversos projectos e pela discussão de outros, e aquelle sobre materia que o Sr. presidente declarou ja ter providenciado.

O Sr. João Vieira, obtendo a palavra pela ordem, justificou um requerimento que foi approvado, solicitando informações acerca do numero das rezes abatidas para consumo no matadouro publico desta capital, copia dos contratos celebrados entre a camara municipal e o encarregado actual dos serviços do matadouro, se a companhia de carnes verdes satisfaz as condições legaes para funccionar e copia do respectivo contrato.

Passando-se á ordem do dia, foi approvado por dous terços dos senhores deputados na forma do art. 15 do Acto Addicional, o parecer da commissão de constituição e poderes, acerca do projecto de lei não sanccionado, relativo á creação do officio de curador geral de orphãos interdictos, ausentes etc.

Em seguida foram approvados em 2ª discussão, com algumas emendas, os projectos n. 67 deste anno, que autorisa a aposentadoria do ex-escripturario da thesouraria provincial João Cesar Cavalcante de Albuquerque, com algumas emendas, orando os Srs. Gaspar de Drummond, Ratis e Silva, e Olympio Marques; e n. 42, que autorisa a admissão no gymnasio provincial, como alumnos gratuitos, de 2 menores, com algumas emendas, orando sobre a materia deste os Srs. Domingos Pinto, Góes Cavalcante e Tolentino de Carvalho.

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 37 deste anno, que approva o contrato da companhia —Ferro Carril—, prosegnio o Sr. Nascimento Portella no seu discurso, e ao concluir offerece um additivo que foi apoiado e posto em discussão, deixando de ser votado for falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: 1ª parte continuação da antecedente, 1ª discussão dos projecto ns. 85, 91, 92 e 93 deste anno; 2ª do de n. 64 de 1874; e 3ª dos de ns. 42 de 1873 e 50 deste anno. 2ª parte 3ª discussão do projecto n. 34 (orçamento provincial).

Guarda local.—Por portaria da presidencia da provincia, de 25 do corrente, foi nomeado Luiz Duarte dos Santos Leal sargento da guarda local do municipio de Goyanna.

Companhia brasileira de vapores.—S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia, á vista do que solicitaram os agentes da companhia brasileira, e da informação da Associação Commercial Beneficente, resolveu, por acto de ...do corrente, permittir que os vapores dessa companhia, procedentes dos portos do sul do imperio, possam seguir para os do norte no mesmo dia de sua chegada nesta provincia, salvo se as necessidades publicas exigirem demora por mais de 12 horas, ou se os vapores chegarem em dia santificado ou feriado, ou em vesperas de chegada de paquetes correios inglezes; devendo, entretanto, os agentes annunciar previamente o dia da sahida e a quantidade da carga que o vapor póde receber, afim de evitar qualquer motivo de queixa.

Instituto Archeologico e Geographico.— reunio se na quarta-feira, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Muniz Tavares.

A's 12 horas da manhã, presentes os Drs. Soares de Azevedo, José Avelino, e os Srs. brigadeiro Leal, majores Codeceira e Salvador Henrique, e os Srs. Correia de Brito e Ferreira de Almeida, abre-se a sessão.

O Sr. 2º secretario dá leitura da acta da antecedente, que foi approvada com uma emenda do Sr. Dr. José Avelino.

O Sr. secretario perpetuo menciona o expediente com os seguintes officios:

Do Sr. secretario da presidencia, offerecendo por ordem de S Exc. um exemplar da falla com que S. M. o Imperador encerrou a sessão extraordinaria e abrio a quarta da decima quinta legislatura, no dia 3 do corrente.—Recebida com agrado.

Outro do Sr. inspector do thesouro provincial, offerecendo um exemplar do relatorio que dirigio a presidencia.- Recebida com agrado.

Acham-se sobre a mesa as seguintes offertas: varios numeros do *Diario de Pernambuco*, pelo consocio Dr. Figueirôa, outros do *Apostolo*, *Nação* e *Provincia*, pelas respectivas redacções.—Todas estas offertas são recebidas com agrado e mandam-se archivar.

O Sr. Dr. José Avelino, obtendo a palavra, declara que por impedimento do Sr. Dr. Belfort, orador do Instituto, elle o substituio na commissão que representou o mesmo na sessão magna do Monte Pio dos Officiaes Honorarios do Exercito, lendo o discurso que lá recitara; finda a leitura do qual o Sr. presidente dirige palavras de agradecimento, pelo bom desempenho da sua commissão.

O Sr. Correia de Brito, requer que o Instituto, por meio de uma commissão se dirija ao Sr. Dr. Belfort, para dar lhe os pesames pelo infausto passamento de sua presada mãi.—Foi approvado e nomeada uma commissão composta dos Srs. Dr. Avelino, major Codeceira e Correia de Brito.

Não havendo mais nada a tratar, levanta-se a sessão.

Dinheiro.—O vapor *Guará* trouxe para:

Keller & C.	7:000$000
José Rodrigues de Souza	3:745 000
J. Krausé & C.	2.000$000
Maximiano José da Costa	1:900$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão & C.	1:400$000
Manoel dos Santos Villaça	1:055$000
João José Rodrigues Mendes	1:000$000
João Licio & C.	1:000$000
Silva & Alves	964$000
Manoel Miranda de Amorim	890$000
A. Hyvernat & C.	400$000
Carlos F. Soares de Brito	389$100
Luiz Antonio Siqueira	273$650
Parente Vianna & C.	200$000
José Saporiti	159$660
Popular Fluminense	147$000

— O vapor inglez *Neva* trouxe para o English Bank of Rio de Janeiro 2,000 £

— Esse vapor levou de nossa praça para o Rio de Janeiro 76:900$.

— O vapor *Pará* trouxe para o Sr. Augusto Octaviano de Souza 15:000$.

Consolidação das disposições legislativas e regulamentares do processo civil.—Consta que se acha concluida e foi apresentada ao governo imperial esta obra, que pelo mesmo governo tinha sido incumbida ao Sr. conselheiro Dr. Antonio Joaquim Ribas.

A obra consta de 1,769 artigos e 1,492 paragraphos ou subdivisões, isto é, 3,261 disposições e 2,063 notas.

Nestas notas se referem as leis patrias donde foram tiradas as disposições, bem como as do direito romano, arestos e praxe.

Exposição provincial.—Sob proposta da commissão central da exposição desta provincia, a inauguração solemne da exposição do corrente anno, que devia ter lugar a 30 de cadente mez, foi transferida para o dia 13 de junho proximo vindouro, por deliberação da presidencia da provincia.

Monitor Solimões.—Segundo telegramma especial para o *Jornal do Commercio*, da côrte, sahio de Toulon para o Rio de Janeiro, o monitor brasileiro *Solimões*.

Rectificação necessaria.—Por engano de paginação, foi publicado em nosso numero de 26, sob a rubrica—*Partido Conservador*, um artigo que nos foi enviado como publicação a pedido. Este artigo é que tem por titulo—*patota a granel.*

Escravos e recrutas.—O vapor *Guará* trouxe dos portos do norte do Imperio, com destino ao Rio de Janeiro, 45 escravos e 24 recrutas.

Para o sul do imperio.—Com 6 recebidos em nosso porto, levou o vapor *Neva* 244 passageiros.

Passamento.—Deu hontem a alma ao Creador, victima de padecimentos antigos, a Exma. Sra. D. Itelvina Pereira de Faria, filha do nosso amigo o Sr tenente coronel Justino Pereira de Faria, devendo hoje pela manhã ter lugar o enterro no cemiterio publico, ás 8 horas da manhã.

A seus inconsolaveis pais e irmão nossos sinceros pesames.

Criminosos.—No dia 12 do corrente foram presos e recolhidos á cadeia de Aguas-Bellas, os criminosos de morte Zacarias de tal, Manoel Sertão e Joaquim Barros.

Governo do bispado.—Por provisão de 19 do corrente, foi renovada por mais um anno a nomeação do Rvd. Alipio Emiliano Cordeiro da Cunha, para vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora das Dôres de Alagôa do Monteiro.

Club 29 de março.—Essa sociedade dá a partida do corrente mez amanhã (29) na respectiva séde, rua da Imperatriz n. 42.

Fire Queen.—Esse vapor da linha de Liverpool, chegado hontem de Lisboa, nada adianta por ter sahido no dia 11 do corrente.

Pirapama.—Chegou hontem pela manhã de Piauhy pelas escalas, nada adiantando em noticias ás que recebemos pelo *Guará*.

Provincia das Alagoas.—Pelo vapor *Guará* recebemos jornaes de Maceió até 25 do corrente.

— Lemos no *Jornal das Alagoas*:

« O nosso importante patricio o conselheiro T. da Rocha acaba de mandar procuração á pessoa de sua familia nesta capital, afim de ser passada a carta de liberdade a seu escravo Hygino.

« Ha 40 annos esse escravo fôra comprado para acompanhar seu venerando pai o major M. C. Rocha, de saudosa memoria: servira bem a seu senhor que o estimava por sua fidelidade; deixando agora de existir aquelle respeitavel ancião, seu digno filho em prova de sentimento remunera o bom escravo e commemora a perda irreparavel que soffrera fazendo do escravo um cidadão livre. »

— Lemos no *Jornal de Penedo*:

« Ao recolher, no portão da cadeia desta cidade, os dous presos da corrente de fachina, no dia 8 do corrente, investiram elles contra o respectivo carcereiro e os quatro guardas que assistiam, e sendo, reforçados por muitos dos outros do mesmo porão, que immediatamente subiram, travou-se séria luta, evadindo-se 8 e sahindo feridos o dito carcereiro, alguns presos e guardas.

« Felizmente, as acertadas providencias, tomadas pelas autoridades e commandante do destacamento, deram o bom resultado da captura de 5 dos evadidos; não tendo sido possivel, porém, encontrar os tres restantes, de que até hoje não ha a menor noticia. »

Proclamas.—Foram lidos no dia 27 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve actualmente de matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação.

José Bernardo da Silva Guimarães, com Emilia Agueda Lins.

Delfino da Silva Tavares, com Victoriana Antonia dos Anjos.

João Antonio Lourenço Virães, com Julia Christosomo Maciel da Silva.

José Marques Ferreira, com Amalia Maria do Espirito Santo

José Marçal de Souza, com Maria Francisca das Chagas.

Antonio Marianno da Silva, com Maria de Jesus Gomes da Silva.

Julio Cesar da Costa Guimarães, com Porfiria Amalia de Lemos.

Custodio Gonçalves Guimarães, com Theopompa Carvalho de Albuquerque.

Florentino Pereira de Souza, com Maria de Lima Freire Santos.

Segunda denunciação.

Sebastião Augusto Lumenha Lins, com Olympia Amelia Barreto.

Tertuliano Soares da Silva, com Josepha Maria de Carvalho.

Antonio de Hollanda Cavalcante, com Rosalina Maria dos Prazeres.

Francisco do Rego Barros, com Anna Joaquina dos Prazeres.

Cosme Francisco de Souza, com Juvencia Maria dos Anjos.

João Floriano Gonçalves, com Thereza de Jesus Soriano.

Bento Ferreira Exposto, com Rosalina Rodopiana de Almeida.

Joaquim Manoel, com Maria Francisca da Conceição.

Terceira denunciação.

Luiz Capistrano Neves, com Carlota Luiza da Silva Cardoso.

Pedro Gonçalves Torres, com Lucilla Rosa da Cunha.

Manoel Antonio da Silva, com Anna Benedicta do Sacramento.

Firmino da Costa Paiva, com Agueda Vital Ribeiro.

Bernardo Amancio dos Santos, com Idalina das Neves Freire.

Francisco Alves Bezerra, com Felismina Vieira de Mello.

José Francisco Paes Barreto, com Maria Archangela da Conceição.

José Marques da Silveira, com Maria do Carmo Rosa.

Luiz de França Xavier, com Joaquina Leopoldina da Fonceca.

Antonio Eliseu Antunes Ferreira, com Maria Alexandrina de Moura.

Antonio Quintino Franco da Cunha, com Maria Lucinda de Jesus Ferreira.

Loteria do Rio de Janeiro.—Resumo dos premios da de n. 562, 21ª da concedida para as obras do hospital da Santa Casa de Misericordia da côrte, extrahida em 17 do corrente.

N. 5709	20:000$000
N. 1291	10:000$000
N. 3712	4:000$000
N. 4100	2:000$000

Ns. 475 e 3470—1:000$ á cada um.

Ns. 1792, 3947, 4281 e 5031—800$ á cada um

Ns. 505, 607, 698, 785, 1546, 2332, 4035, 4516 5444 e 5870—200$ á cada um.

Ns. 996, 1312, [illegible], 1808, 1855, 2112, 2137, 2411, 2596, 2752, [illegible], 3541, 4403, 4586, 4721 4801, 5328, 5342, 5468 e 5499—100$ á cada um.

Ns. 66, 320, 324, 419, 428, 435, 467, 632, 662, 703, 1341, 1395, 1425, 1495, 1595, 1607, 1662, 1705, 1743, 1871, 2030, 2038, 2174, 2174, 2206, 2339, 2509, 2593, 2714, 2742, 2979, 3017, 3160, 3271, 3477, 3619, 3690, 3723, 3785, 3796, 4105, 4221, 4267, 4353, 4510, 4527, 4673, 4691, 4744, 4743, 4807, 4972, 5124, 5200, 5279, 5315, 5399, 5654, 5843 e 5914—40$ á cada um.

Passageiros.—Vindos dos portos do norte no vapor *Guará*:

Major Antonio José do Rego, Lezarda Maria da Conceição, João Gomes da Silva, Joaquim Correia Lage, Antonio Gomes de Oliveira Magano, João Baptista de Senna, Manoel José Antonio, Manoel de Azevedo Belmonte, Victorino José Raposo, Bernardino Calundo, Clemente Lima, Laurentino Cavalcante de Albuquerque, José Tavares de Azevedo, João de Souza Marinho, Diogo Baptista Fernandes, Manoel da Silva Pires Ferreira, Joaquim dos Santos Lima, Maria Innocencia de Jesus, Dr. Santino de Assis Pereira Rocha, D. Cherobina Augusta Correia, Manoel Duarte de Figueiredo, 4 praças do exercito, João Basilio Rodrigues dos Santos, Theophilo Jacintho da Silva Mello, Antonio Correia de Souza, Francisco Pereira, 4 praças do corpo de policia, João Pereira dos Santos Farofa e 3 criados, Zacarias criado do Dr. Santino, e 2 escravos.

— Vindos dos portos da Europa no paquete inglez *Neva*:

William Bond, Rosa Pacheco, José Joaquim Guerreiro, George Powell Owen, Serafim Gonçalves, Manoel Joaquim, José de Medeiros, João Joaquim Teixeira, Gonçalo José da Gama, Manoel Santa Maria, Ludalecio Bergaro, Traveises Garcia, Francisco Ferreira, José Henriques, Francisco de Mattos, José Correia de Brito, Maria Philomena, Antonio José, Avelino, Rosa Joaquina de Almeida, Carlos Marques Pereira, Maria Francisca do Carmo.

— Vindos dos portos do sul no vapor *Pará*:

Manoel Gentil da Costa Alves, Dr. Antonio A. dos Santos Sousa, Dr. Rufino Augusto de Almeida, Antonio Henrique d'Assumpção, José Thomaz Horta do Valle, Marianna Rosa Teixeira, Izac Ematy, frei Felippe de S. Lima, Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, 4 praças, 44 emigrantes, Manoel Joaquim de Souza Leão, tenente-coronel Vicente Alves de Aguiar, Domingos José de Faria, Nicoláo Tolentino da Costa, Guilherme José Couto, Nicoláo Eugenio de Albuquerque Sarmento, Joaquim José de Carvalho e 3 escravos.

— Vindos dos portos do norte no vapor *Pirapama*:

Affonso Miranda Leal, D. Maria Alexandrina da Conceição Leal Souza Martins e 3 filhos menores, Vicente Giffon, Marcelino Pereira dos Anjos, Pedro José da Rocha, José Rodrigues da Silva, Manoel Gonçalves do Nascimento, Vicente Parrelli e seu mano Quirino Lopes d'Assumpção. Manoel Christino Medeiros Dantas, Francisco Eduardo Soares da Camara, Manoel Rebouças de Oliveira Camara, Guilherme Rathyen, Francisco Gurgel de Oliveira, Felix Telizola, João Pinto, Olyntho Pinheiro Galvão, Manoel Joaquim de Pontes e sua filha, Theophilo Silva, Manoel Gomes Mambrança e sua senhora, José Joaquim da Costa Leite, Joaquim Antonio Pereira Vianna, José Azevedo Maia, 9 naufragos da barca ingleza *Henry Branking* e 2 escravos.

— Vindos dos portos da Europa na barca brasileira *S. José*:

Antonio Barbosa Junior, Custodio José de Aguiar, Manoel C. da Silva Junior, Manoel Francisco dos Santos, João Francisco dos Santos, Manoel da Cruz.

Casa de detenção.—Movimento do dia 25 de maio de 1875:

Existiam presos 334, entraram 4, sahiram 9 existem 329.

A saber:

Nacionaes 241, mulheres 15, estrangeiros 32, escravos 35, escravas 6.—Total—329.

Alimentados pelos cofres publicos 260.

A saber:

Sãos 243, enfermos 17.—Total—260.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

João Feliciano Ferreira.

Manoel Andrade da Silva.

Gonçalo Alves Porto.

Tiveram alta:

Patricio José Ferreira.

Gregorio, escravo de Virginio Horacio de Freitas.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 25 de maio de 1875.

Francelina, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; hepatite.

Henriqueta, parda, Pernambuco, 92 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; velhice.

José, branco, Pernambuco, 5 e meio annos, Boa-Vista; febre amarella.

Luiz, branco, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; febre perniciosa.

Maria Ignacia Lima, branca, Pernambuco, 58 annos, viuva, Recife; tuberculos pulmonares.

Antonio, branco, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, 20 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Julia, branca, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; coqueluxe.

Leonor, branca, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Joanna, escrava, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio; hepatite.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 28 DE MAIO DE 1875.

Não cabe aos redactores desta parte do *Diario de Pernambuco* a responsabilidade do artigo nella publicado; sob a epigraphe *—patota a granel—*: não foi escripto pela redacção, nem esta interveio em sua publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Jaboatão

Respondo ao artigo publicado neste jornal de 17 do corrente mez, acerca da prisão de Melchiades das Chagas e Carlos Borromeu.

E' falso que eu pozesse em consternação o povo desta villa, rompendo em hostilidades com o 3º supplente da subdelegacia do 1º districto.

Eu não fiz mais do que entrar no exercicio dessa subdelegacia, na qualidade de 2º supplente, para fazer com que fosse observada a lei, arrancando do carcere a dous individuos que, sem que fossem criminosos alli se achavam debaixo de ferros, e incommunicaveis, por ordem do commissario de policia e commandante do destacamento da guarda local desta villa, Joaquim Ramos da Silva Moreira.

Assim procedendo, tenho tranquilla a minha consciencia, porque procurei defender uma causa justa. Não tenho, portanto, disto arrependimento algum.

O povo de Jaboatão consternado sim, pelas scenas revoltantes que havia presenciado na pessoa do infeliz Melchiades, preso sem criminalidade alguma, posto a ferros, espancado, ensanguentado e coberto dos maiores insultos por esse commissario; indignado sim, por ver que Carlos Borromeu, fora recolhido e incommunicavel, porque procurava o recurso da lei, requerendo, em nome de seu companheiro, que se lhe désse a nota da culpa, pedia o cumprimento dessa mesma lei a uma autoridade que não se fez demorar ao seu reclamo.

A questão, pois, reduz-se a dous pontos:—1º, saber se o commissario de policia de Jaboatão, podia, a seu arbitrio, e na ausencia da flagrancia de delicto, em face dos arts. 12, 13 e seus paragraphos e 19 da lei n. 2033, de 20 de setembro, prender aquelles individuos: 2º, saber se devia ou não cumprir a ordem da autoridade quando veio tomar conhecimento da prisão.

No primeiro caso, responda a opinião publica; no segundo ahi está na secretaria da policia toda a correspondencia official havida entre mim e o Dr. chefe de policia, que demonstram claramente que o commissario de policia desta villa commettera um crime, aggravado com a resistencia a uma ordem legal, do qual procura escapar-se illudindo ao Dr. chefe de policia sobre a veracidade de todo o occorrido.

Vê, portanto, o commissario Silva Moreira, que eu não consternei ao povo de Jaboatão; ao contrario o tive como um grande auxiliar contra seus desmandos, e a meus rogos póde o mesmo povo conter-se, e heroicamente supportar que a garantia de seus direitos, fosse assim conculcada por esse commissario.

Quanto ao que diz o mesmo commissario de haver eu resistido á ordem do Dr. chefe de policia conservando-me no exercicio da subdelegacia sem ser supplente, mande publicar a portaria que lhe dirigi que disto trata, e procure ver a lista respectiva e ver-me-ha collocado em segundo lugar, do qual ainda não fui exonerado, servindo, como servi, mesmo depois da reforma judiciaria com o Dr. Queiroz Barros, quando chefe de policia desta provincia.

Quanto ás notas diplomaticas que diz o commissario lhe dirigi, nada mais foram do que seis portarias, em uma das quaes o reprehendi pela falta de cumprimento de seus deveres, sendo o objecto de todas ellas, a reparação da lei ultrajada por aquelle agente policial que, em lugar de ser uma garantia de ordem nesta villa, tornara-se, por seu máo comportamento, um criminoso vulgar. E tanto que é hoje olhado pelos habitantes desta villa, como um horrivel pesadelo, e sério obstaculo á manutenção da ordem publica.

Villa de Jaboatão, 23 de maio de 1875.

Miguel Germano dos Santos Pereira de Bastos.

Ao publico.

Chegando ao meu conhecimento que mais de uma pessoa me tem attribuido a autoria de um artigo sob a epigraphe *—Patota a granel—*hoje publicado n'este *Diario*, debaixo do titulo—Partido Conservador—; dou-me pressa em tirar de sobre mim uma responsabilidade que não aceito, declarando que não sou o autor de tal artigo e que não concorri para elle nem directa nem indirectamente.

Recife, 26 de maio de 1875.

Felippe de Figueiroa Faria.

N. 392.—Com differentes imitações de oleo de figado de bacalháo se vendem como legitimos. Milhares de doentes são deste modo illudidos, e o melhor remedio que até hoje se tem descoberto para as affecções pulmonares perde a sua reputação. O melhor meio de se evitar semelhantes imposições, é não comprar-se o artigo, uma vez que não se ache elle garantido por uma casa respeitavel, e isenta de toda suspeita, que pode enganar. O oleo puro medicinal de figado de bacalháo de Lanman & Kemp, tanto branco como preto, goza de uma reputação de superioridade em todo o hemispherio occidental, na Australia e na Europa. Na sua composição só se faz uso dos figados do peixe fresco, e pode-se conservar por um tempo indefinito em todos os climas do mundo. A perfeita pureza da preparação, é a que o torna tão admiravel e uniformemente efficaz nos casos mais graves de hemorragia dos pulmões, bronchios, pneumonia, phtysica incipiente, congestão, e a consumpção do bofe, magreza e decadencia corporal; e para todas as molestias dos orgãos da respiração e da garganta, complicadas com affecções escrofulosas

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de maio de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão de Maceió 1ª sorte — 8$150, e mediano 7$650 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0 de primagem.

Couros salgados seccos — 436 rs o kilo.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 27 e 26 7/8 d., e do banco 26 7/8 e 26 3/4 d. por 1$000.

Dito sobre dito — a 3 d/v. 26 5/8 d. por 1$000, e tambem a 26 1/2 d., tudo do banco.

Cambio sobre Hamburgo — a 3 d/v. 439 rs. por R. M., do banco.

Cambio sobre Paris — a 3 d/v. 362 rs. o franco, bancario.

Cambio sobre Lisboa — a 90 d/v. 99 0/0 de premio, hontem.

Cambio sobre Lisboa e Porto — a 3 d/v. 103 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Porto — a 90 d/v. 100 0/0 de premio.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre a Bahia — a 8 d/v. ao par, hontem.

Desconto de letras — 8, 11 e 12 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 25	593:181$161
Idem do dia 26	32:927$128
	626:108$289

Descarregam hoje 28 de maio de 1875

Lugar portuguez — *Julio* — vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Cunha.

Vapor inglez — *Neva* — varios generos, bagagens e amostras para alfandega e trapiche Conceição.

Vapor inglez — *Fire Queen* — (esperado) varios generos para alfandega.

Vapor nacional — *Marquez de Caxias* — (esperado) mercadorias para o trapiche Dantas.

Vapor nacional — *Pará* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Barca franceza — *Dux Marie* — varios generos para alfandega.

Barca portugueza — *Alexandre Herculano* — varios generos para o trapiche Conceição.

Brigue portuguez — *Soberano* — vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Barbosa.

Brigue hespanhol — *Isabel* — alfafa já despachada para o 1º ponto

Brigue norueguense — *Swift* — varios generos para alfandega.

Patacho inglez — *Silas Alward* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar.

Importação.

Vapor nacional *Guará*, entrado dos portos do norte em 26 do corrente e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou:

Carne secca 16 amarrados a Beltrão & Filho.

Farinha de mandioca 250 saccos a Domingos Alves Matheus, 171 aos consignatarios.

Gomma 20 paneiros a Beltrão & Filho

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 25 DE MAIO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca ingleza *Rayah of Sarawak*, para o Baltico, carregou: V. Neesen 229 fardos com 42,332 kilos de algodão.

— Na sumaca hespanhola *J. Adela*, para Barcellana, carregou: M. Fernandes 300 saccas com 22,928 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Neva*, para o Rio da Prata, carregaram: F. R Pinto Guimarães 350 barricas com 42,332 kilos de assucar branco; P. C Maia & C. 450 ditas com 53,009 ditos de dito e 150 ditas com 18,015 ditos de dito mascavado.

— Na galera portugueza *India*, para Liverpool, carregaram: Keller & C. 821 saccas com 56,437 kilos de algodão.

— No navio hespanhol *Marianna*, para o Rio da Prata, carregaram: J. J. G. Beltrão & Filho 350 barricas com 37,400 kilos de assucar branco e 100 ditas com 12,137 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Gratidão*, para Lisboa, carregaram: J. J. G. Beltrão & Filho 500 saccos com 20,000 kilos de farinha de mandioca; Franco da Cunha & C. 48 saccas com 3,680 ditos de algodão.

— No lugar portuguez *Mentor 2º*, para Lisboa, carregaram: E R. Rabello & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado; M. Fernandes 450 ditos com 33,750 ditos de dito e 550 ditos com 41,230 ditos de dito branco.

— No patacho nacional *Pluto*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C 350 barricas com 41,162 kilos de assucar branco e 150 ditas com 18,635 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Positivo*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 350 barricas com 39,811 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,101 ditos de dito mascavado.

— Para Corumbá, na barca portugueza *Diana*, carregou: M. Fernandes 300 barricas com 33,592 kilos de assucar branco

— Para Corumbá, na sumaca hespanhola *Frasquita*, carregou: M. Fernandes 400 barricas com 45,316 kilos de assucar branco e 50 ditas com 3,701 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Guará*, carregou: J. J. de Albuquerque Maranhão 94 saccos com 7,050 kilos de assucar branco.

— Para Macáo, na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram: Lages & Filho 2 barris com 190 litros de aguardente, 2 barricas com 210 kilos de assucar branco e 2 ditas com 232 ditos de dito mascavado; F. Rocha & C. 3 ditas com 240 ditos de dito refinado.

— Para Macáo, na barcaça *Campo-Verde*, carregou: A. M. da Silva 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— Para Alagoas, na barcaça *Flor do Poço*, carregaram: Carvalho & Souza 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— Para Alagoas, na barcaça *Benigna*, carregaram: B. Gomes & C. 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 25	10:186$026
Idem do dia 26	500$596
	10 686$622

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 25	20,629
No dia 26	
Primeira porta	327
Segunda porta	33
Terceira porta	841
Trapiche Conceição	
	21,836

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 25	20
No dia 26	2
	22

NAVIOS ATRACADOS

No dia 26	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 25	27:832$919
Idem do dia 26	2:097$298
	29:930$217

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 25	47:887$316
Idem do dia 26	4:883$794
	52:771$110

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 24	5:433$046	
Idem do dia 25	$	
		5:433$046
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 1 a 24	2:339$821	
Idem do dia 25	220$202	
		2:560$023
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 24	4:877$508	
Idem do dia 25	618$832	
		5:496$340
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 24	5:475$130	
Idem do dia 25	664$264	
		6:139$394
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 24	3:247$489	
Idem do dia 25	419$004	
		3:666$493
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 24	867$844	
Idem do dia 25	$	
		867$844
		24:163$140

Thesouro provincial de Pernambuco, 26 de maio de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 26.

Portos do norte—8 dias, vapor nacional *Guará*, de 909 toneladas, commandante Luiz Antonio Rodrigues, equipagem 59, carga differentes generos; a Pereira Vianna & C.

Southampton e portos intermedios 18 dias, vapor inglez *Neva*, de 1,655 toneladas, commandante W. Herbert, equipagem 119, carga fazendas e outros generos; a Adamson Howie & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia—Barca austriaca *Ida S.*, capitão Lucas Crellech, carga parte da que trouxe de Trieste.

Aracajú—Escuna ingleza *Flyng Foam*, capitão Samuel Kent, em lastro.

Buenos-Ayres e portos intermedios—Vapor inglez *Neva*, commandante Herbert, carga parte da que trouxe da Europa.

Navios entrados no dia 27.

Portos do sul—6 dias e 13 horas, vapor nacional *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante Pamplona, equipagem 81, carga differentes generos; a Pereira Vianna & C.

Amarração e portos intermedios—10 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 312 toneladas, commandante José H. da Silva, equipagem 26., carga varios generos; á companhia pernambucana.

Porto—39 dias, barca brasileira *S. José*, de 297 toneladas, capitão Antonio Manoel de Souza, equipagem 14, carga varios generos; a Loyo & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do Sul—Vapor nacional *Guará*, commandante Luiz Antonio Rodrigues, carga differentes generos.

Rio de Janeiro - Escuna georgiana, capitão F. C. Cardoso, carga assucar e outros generos.

EDITAES.

Edital n. 131

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente, na porta desta repartição, se ha de arrematar, livres de direitos e sujeitas ao imposto da capatazia, as mercadorias abaixo declaradas, que deixaram de ser despachadas dentro do prazo marcado por edital n. 111.

Armazem n. 2

Marca M & M n. 5 — 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregada em 21 de agosto de 1874 e consignada a Maestrali, contendo 36 peças de alpacas, tecido de lã e algodão, lisas, pesando liquido legal 145 kilogrammos, no valor de 328$860.

Armazem n. 7

Marca R & I sem numero — 40 barricas vindas de Liverpool no navio inglez *Fuzilier*, descarregadas em 3 de agosto de 1874 e consignadas a Rosa & Irmão, contendo cerveja commum em vasilhas de barro, medindo liquido legal 1,149 litros, no valor de 881$730.

Idem idem sem numero — 30 ditas idem no navio inglez *Dora*, idem idem, contendo cerveja, medindo liquido 862 litros, no valor de 663$740.

Idem diamante L R & F no centro sem numero — 7 pipas vindas de Lisboa no vapor inglez *Lalande*, descarregadas em 22 idem a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, contendo vinho secco, medindo liquido 3 325 litros, no valor de 1:551$666.

Trapiche Conceição

Marca L — 25 canastras vindas de Lisboa no brigue portuguez *Novo Paquete*, descarregadas em 3 idem a M. J. Gonçalves Fontes, contendo alhos, pesando liquido legal 428 kilogrammos, no valor de 99$865.

Armazem de amostras

Marca 2 contra-marca M H n. 40 — 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, idem em 28 idem, ignora-se a consignação, com amostras sem valor.

Idem L A S n. 6 — 1 dito vindo do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, descarregado em 25 idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 25 de maio de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARAÇÕES.

Irmandade de S. José da Agonia do convento do Carmo.

Esta irmandade manda no domingo, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, celebrar no altar do seu padroeiro, missa cantada com musica; interdicta como se acha, não póde fazer uma festa como era de seu desejo e como outr'ora se manifestava pelos actos de pompa em louvor de seu padroeiro; limitando-se somente ao que lhes consentem fazer: convida, pois, a todos os irmãos, e especialmente aos da mesa, para assistirem a este acto, offerecendo assim occasião muito propria, para implorar ao Santo Patriarcha, que, por sua intercessão alcance de seu amado filho, o antigo estado da igreja pernambucana.

Secretaria da irmandade, 27 de maio de 1875.

O secretario,
Manoel José Luiz Ribeiro

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 28 DE MAIO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 28

Pelo vapor nacional *Paará*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2, e estas até 2 1/2 com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta thesouraria são pela presente citados, de conformidade com a resolução da junta, tomada em sessão do dia 5 do corrente mez, o ex-collector das rendas geraes do municipio da cidade de S. José de Mipibú Domingos Barbosa da Cunha Moreira e o respectivo fiador Luiz da Silva Leite, ou quem por qualquer motivo os represente, para no prazo de 30 dias, que lhes fica assignado, a contar desta data, virem ou mandarem a esta repartição declarar se aceitam ou não como saldo a favor da fazenda nacional a quantia de 549$381, resultado da tomada das contas do mesmo collector, relativas aos exercicios de 869 1870, 1870 1871, 1871-1872 e 1872-1873, em que occupou aquelle cargo, cujas funcções principiou a desempenhar em 3 de dezembro de 1871 e deixou a 10 de janeiro de 1873, sob pena de serem considerados reveis e proseguir-se no processo da mesma tomada de contas, independente de nova citação, nos termos do art. 22 do decreto n. 2,548 de 10 de março de 1860, devendo tambem determinar seus domicilios ou constituir procuradores nesta capital com os necessarios e bastantes poderes.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, 20 de maio de 1875.

Servindo de secretario da junta,
Francisco de Salles da Silva Barros

AVISOS MARITIMOS.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir a com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LISBOA

A bem conhecida barca portugueza *Gratidão*, capitão Borges Pestana, a sahir até o fim do corrente mez, ainda recebe carga e passageiros: a tratar com Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá no dia 31 do corrente para os portos acima, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 29 encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

R. M. S. PACKET COMPANY.

DOURO

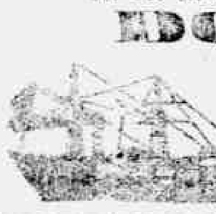

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, o vapor inglez *Douro*, commandante Tewaites, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes etc, trata-se com
Adamson Howie & C.
40 — Rua do Commercio — 40

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

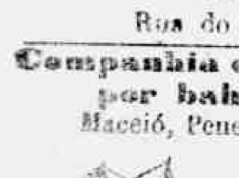

O vapor *Marquez de Caxias* seguirá Para os portos acima no dia 30 do corrente.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na agencia
57 - Rua do Bom Jesus - 57.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

N. B. Os vapores desta companhia não recebem polvora.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
RIO DE JANEIRO
O novo paquete a vapor
Espirito Santo
Commandante Carlos A. Gomes.

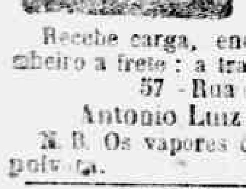

E' esperado da Europa e sahirá para o porto acima, depois da indispensavel demora.

Para passageiros tem excellentes accommodações: a tratar no escriptorio
7 — rua do Vigario — 7
Pereira Vianna & C.
AGENTES

Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro a todo o momento o patacho portuguez *Zayda*, que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade, para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos: quem pretender carregar ou ir de passagem, póde se entender com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

Novo leilão

DE

1 optima casa ultimamente reedificada, com 3 portas de frente, quintal murado, sita á rua do Barão da Victoria n. 66, em a qual se acha o estabelecimento denominado—Chapelerie des Dames.

Este predio torna-se recommendavel, não só pelo bom estado em que se acha, como tambem por estar collocado em uma das principaes ruas commerciaes desta cidade.

Um sobrado pequeno, sito no becco tapado no largo da matriz de Santo Antonio, sob n. 7, com os seguintes commodos, 2 salas e 2 quartos em baixo, quintal murado, e 2 quartos em cima.

HOJE
AS 11 HORAS DA MANHÃ.
No armazem n. 48, da rua do Commercio.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados, os predios acima mencionados.

Desde já podem ser examinados pelos Srs. pretendentes, e para qualquer esclarecimento de que precisarem, o mesmo agente dará.

LEILÃO

DE

uma armação de amarello envidraçada, 3 espelhos grandes, com molduras douradas, candieiro para gaz, 6 cadeiras, 2 consolos, 1 mesa com tampo de pedra, diversos chapéos para senhoras, ditos para meninas, ditos para homens e outros muitos objectos

HOJE
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
Na loja n. 43, sita á rua Direita.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão o que acima se declara, por conta e risco de quem pertencer.

Novo leilão

DE

diversos predios n'esta cidade e na de Goyanna, pertencentes á massa fallida da Sra. viuva Bastos

HOJE
A's 11 horas da manhã.
Em a rua do Commercio n. 48.

Uma casa terrea edificada á rua da Alegria n. 17, com 2 salas, 2 quartos, despensa, cozinha fóra, e pequeno quintal.

Uma dita dita em Agua Fria, rua do Triumpho, outr'ora do Corcunda n. 25, em solo proprio, parte de tijolo e parte de taipa, com 2 salas, 2 quartos e terreno em aberto.

Em Goyanna

Dous grandes e bem construidos armazens, proprios para deposito de algodão e assucar, edificados em solo foreiro, á rua do Barão de Petropolio, ou rua do Rio, com um terreno annexo e pertencente ás referidas propriedades, que vai ter junto ao novo canal.

Estes armazens tornam-se recommendaveis, não só por se acharem em perfeito estado, como tambem por ficarem junto ao embarque.

Uma casa terrea edificada em terreno foreiro no becco de José Caetano, sob n. 7.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará novamente a leilão, no dia e hora indicados, os predios acima mencionados.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinalos, e de quaesquer esclarecimentos que precisarem, no escriptorio, o agente dará.

LEILÃO

DE

5 barricas com linhaça em grão

HOJE
Ao meio dia

Na rua do Commercio n. 48, escriptorio.

O agente Dias, competentemente autorisado, fará leilão, no dia, hora e lugar acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, de 5 barricas com linhaça em grão.

Agente Pestana leilão

DE

5 caixas com oleo de amendoa de Lisbôa, tendo cada uma 12 latas de 10 1/2 libras liquidas

SABBADO 28 DO CORRENTE
às 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 5 caixas com oleo de amendoa de Lisbôa, tendo cada uma 12 latas de 10 1/2 libras liquidas.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Leilão

DAS

dividas da massa fallida de Magalhães & Irmão, na importancia de 29:683$385

A SABER:

Gomes & Silva	122$250
Mendes Lobo & C.	32$500
Guilherme Porto & C.	135$860
Julio C. Pinto de Oliveira	605$580
O casal do fallecido José Moreira Lopes	110$600
Cosme José de Castro	2$000
José da Silva Loyo	46$000
Peixoto & C.	156$820
Francisco Nunes da Silva & C.	636$700
Lidio A. Bandeira de Mello	232$500
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho	323$315
Paes de Mello & C.	634$630
José de Souza Soares & C.	7$500
José de Souza Barreiras & C.	183$130
João Silveira de Souza	736$035
Manoel Maria Fernandes	4$000
Antonio Pedro de Souza Soares	109$000
Santos Falcão & C.	301$920
Teixeira Marques & C.	121$470
Gomes Porto & C.	188$430
Venceslau Machado de Siqueira & C.	715$030
João Maria de Albuquerque Oliveira	50$000
Carvalho & Moura	160$000
Leite Bastos & C.	102$600
Antonio José da Costa Guimarães	361$250
Felix Pereira de Souza	249$130
José Joaquim da Silva Gomes	222$720
Bastos & Martins	125$550
Bernardo José de Oliveira Machado	5:367$900
João Rodrigues de Souza e Manoel Rodrigues de Souza	903$400
Antonio Eduardo da Costa	830$260
Henrique Saldanha & C	7:523$240
Fernando Stepple da Silva	6:927$805
Paulino Camello do Rego Barros e Henrique Gibson, saques de José Francisco Moreira & C.	1:392$260

SABBADO 29 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Pinto, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr juiz de direito especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima mencionados, as dividas activas pertencentes á massa fallida de Magalhães & Irmão, as quaes serão vendidas cada uma de per si, ou em um só lote.

O leilão será effectuado em o escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

tudo em optimo estado de conservação.

CONSTANDO DE:

Sala de visita.

Um lindo piano forte, de Pleyel, 1 mobilia de mogno, com um sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição, 2 espelhos dourados, ovaes, 2 quadros grandes, 5 pares de jarros, 2 arandellas de electro plate, 2 castiçaes de prata, 2 pares de garrafas para cheiro, 1 tapete grande, 6 ditos de porta, 3 pares de escarradeiras, 1 cadeira de balanço, 3 porta-flores suspensos, 2 ricos candieiros de crystal para kerosene, com torcida redonda.

Gabinete.

Duas mesas para escrever, 2 estantes para livros, 2 mesinhas, 1 tinteiro, 2 estantes envidraçadas, 1 cadeira hamburgueza, 2 palmatorias de crystal, 2 escarradeiras e diversos livros.

1º quarto.

Uma commoda, 1 marquezão, 1 lavatorio e louça, 1 espelho e uma meia commoda.

2º quarto.

Um chifoniere, 1 toilette, 1 lavatorio, guarnição para o mesmo, 2 castiçaes, 2 palmatorias, 2 garrafas para cheiro, 1 estojo, 1 cantoneira, 1 marquezão, 2 commodas, 2 camas de ferro e 1 costureira de charão.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica, 1 etager, 1 aparador grande, 2 ditos menores, 1 sofá, 18 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 quartinheira, 1 cadeira de balanço, 3 candieiros a gaz, 4 quadros de paisagens, 5 pares de jarros, 1 porta-licôr, garrafas, compoteiras, copos, calices, fructeiras, 1 apparelho para jantar, dito para chá, 1 paliteiro, 1 apparelho de electro-plate, 1 galheteiro, garfos e colheres de metal, 1 mesa grande, 2 banheiros, 1 escada americana, flandres, potes, trem de cozinha e 1 lote de ferramenta para jardim.

Objectos avulsos.

Um piano forte, 2 ricos candieiros a gaz, todo de crystal, altos e torcidas redondas, 1 linda costureira de charão, 1 mobilia de gabinete, 1 cama franceza de jacarandá, nova, 1 commoda de jacarandá e 1 santuario, 2 commodas fortes, quadros, 1 guarda-comida de arame, e jarros para flores.

TERÇA-FEIRA 1 DE JUNHO

Na Passagem da Magdalena, casa junto da ponte grande.

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. commendador Emilio Xavier Sobreira de Mello, que retira-se para o Rio de Janeiro, levará a leilão os moveis, louça, crystaes e mais objectos acima descriptos, existentes na casa de sua residencia na Passagem da Magdalena, sendo que ditos objectos tornam-se recommendados por estarem em optimo estado de conservação.

A's 10 1/4 horas da manhã partirá da estação da rua do Brum um bond que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

LEILÃO

DA

armação, generos e utensilios da taverna da rua do Cabugá n. 18

Massa fallida de Silva Cavalcante & C.

Sabbado 29 do corrente

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da armação, generos e utensilios da taverna da rua do Cabugá n. 18, pertencentes á massa fallida de Silva Cavalcante & C.

Na mesma taverna, ás 11 horas do dia acima. Os pretendentes podem examinar o balanço em mão do agente.

Casa de penhores LEILÃO DE JOIAS

Julio Isaac, proprietario da casa de penhores á travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar, fará leilão no dia 2 de junho, por intervenção do agente Martins, de todas as joias dadas em penhor que excederam o prazo da trasacção, a saber:

Cautelas.

Ns. 3457, 3458, 3497, 3565, 3574, 3597, 3599, 3605, 3614, 3617, 3619, 3620, 3622, 3636, 3637, 3641, 3648, 3654, 3663, 3666, 3668, 3683, 3704, 3713, 3715, 3725, 3729, 3730, 3731, 3735, 3747, 3751, 3752, 3755, 3758, 3762, 3768, 3772, 3779, 3784, 3787, 3792, 3793, 3794, 3800, 3802, 3806, 3815, 3826, 3843, 3846, 3854, 3874, 3879, 3883, 3887, 3894, 3897, 3903, 3913, 3916, 3919, 3922, 3924, 3925, 3926, 3933, 3947, 3948, 3955, 3992, 3995, 4012, 4014, 4015, 4017, 4027, 4034, 4036, 4040, 2993, 3037, 3093, 3060, 3128, 3134, 3174, 3197, 3201, 3207, 3217, 3235, 3242, 3250, 3251, 3265, 3290, 3298, 3304, 3318, 3363, 2617, 2652, 2656, 2738, 2807, 2812, 2871, 2896, 2921, 2963, 2978, 2448, 2481, 2256, 2282, 2050, 1868, 1784, 1502 e 1503, as quaes só serão reformadas antes do acto do leilão, não se admittindo espera alguma sem que seja esta autorisada pela reforma com o pagamento dos juros vencidos.

Recife 17 de maio de 1875.

AVISOS DIVERSOS

Espinho sem ponta

Aluga-se uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado, junto onde morou a professora publica, com commodos para pequena familia, pelo barato preço de 14$ mensaes: a tratar na rua da Alegria n. 3. Boa-Vista.

Não ha tristeza

Aluga-se uma meia-agua sita na rua dos Prazeres n. 3, pelo preço de 10$ mensaes: a tratar na rua da Alegria n. 3.

— Precisa se de um caixeiro que tenha muita pratica de taverna: a tratar na rua do Carvalho n. 1, esquina da rua da Assumpção.

— Vende se uma casa com um bom quintal e um sitio, na povoação do Barro: quem pretender, dirija-se á mesma, a tratar com o seu proprietario.

— Precisa se de uma senhora habilitada para ensinar a tres meninas primeiras letras, em um engenho na linha da estrada de ferro: a tratar na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Novo n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em meio bilhete de n. 1855, e meio bilhete de n. 2954 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (147ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja de S Francisco de Serinhaem, que se extrahirá no dia 3 de junho.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 26 de maio de 1875.

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1855 com 4:000$000 um meio n. 1383 com 700$000, um inteiro n. 183 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (147), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Francisco de Serinhaem (148ª), que se extrahirá na quinta-feira, 3 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

Aviso aos proprietarios.

O Sr. José Castriciano de Figueiredo Britto é rogado a vir pagar os 6 mezes de aluguel da casa em que morou na rua do Marquez do Herval n. 207, á razão de 25$ mensaes, bem como 37 mezes de annuidades da Recife Drainage.

150$000

Aluga-se por anno, pela quantia acima, uma casa com muito bons commodos, concertada e pintada, na cidade de Olinda, largo do Amparo n. 99: trata se na rua de Santo Amaro n. 6, segundo andar.

Com urgencia.

O Sr. Ignacio Dias Fernandes, caixeiro dos Srs. Henriques Forster & C., tem uma carta para lhe ser entregue com muita urgencia: no largo da Santa Cruz n. 2.

— Furtaram do cercado do engenho Caxitó, da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, na noite de 11 para 12 do corrente, dous cavallos; sendo um assa, grande, olhos pretos, chouteiro, castrado, ferrado em ambos os quartos com as letras FCA, um carimbo na queixada do lado direito, e uma ferida no canto do olho direito. O outro é alazão, grande, um pé e uma mão branca, uma listra na testa, carimbado em ambos os quartos e em ambas as queixadas, é castrado e anda carregado (um pouco obrigado). O carimbo é um O, e ignora se o ferro.

— Fugio do engenho Massuassú, no dia 4 do corrente (maio), o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no rosto, marcas de feridas nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahu ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende lo conduzindo-o ao mesmo engenho Massuassú, ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados.

Amas Precisa-se de uma que tenha bom leite; e de uma boa cozinheira e engommadeira: á rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

Nova agencia de empregados.

Nesta agencia encontrarão sempre á disposição, boas amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, costureiras, cozinheiros, copeiros, criados, feitores e caixeiros com pratica de qualquer estabelecimento, e que dão fiador da conducta: na rua do Marquez de Olinda n. 45, segundo andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

Protesto.

Guilherme Porto & C. nada devem á massa fallida de Magalhães Irmãos, como opportunamente demonstrarão.

AVISO

As abaixo assignadas, irmãs do fallecido professor de Panellas de Miranda, Joaquim Theotonio Ferreira das Chagas, declaram pelo presente que ninguem faça negocio com os bens de seu fallecido irmão, sob pena de ser nullo.

Recife, 26 de maio de 1875.

Ermelinda Francisca das Chagas.
Joanna Maria da Conceição.

Que felicidade.

A pessoa que foi roubada de uma grande porção de roupa e toda fina, appareça na rua da Cadeia do Recife n. 51, que lhe será entregue, dando os signaes da dita roupa.

— Offerece se um caixeiro de 18 annos de idade, com muita pratica de taverna, dando fiança á sua conducta: na rua de S. João n. 8, taverna.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua Duque de Caxias n. 84,

— Arrenda-se o engenho —Minguito— meia legua distante da cidade do Rio Formoso, moente e corrente, muito bom d'agua, proprio para se lucrar: a entender-se com o Dr. Christovão. na rua do Imperatriz n. 30, 1º andar.

— Aluga-se a casa n. 63, a rua da Palma, fresca e com bons commodos: na rua da Imperatriz n. 30, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cosinhar perfeitamente: a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

Ama, Precisa se de uma ama para cozinhar: tratar na rua do Mondego n. 64.

— Precisa-se alugar uma preta ou um moleque para vender na rua, paga se bem, agradando: quem tiver, dirija-se á rua do Imperador n. 22 armazem de tinta.

— Aluga-se uma ama de leite (escrava): na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— O Sr. Manoel Luiz do Carmo, tem uma carta na rua do Apollo n. 29.

— Precisa-se de uma cozinheira estrangeira para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua da Bom Jesus n. 34.

— Aluga-se a loja do predio sito a travessa da Bomba n. 4: a tratar na praça da Independencia ns. 18 e 20.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro o de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 49, vende-se duas mulatinhas recolhidas, de 14 e 13 annos de idade: quem quizer comprar, dirija-se á mesma casa, das 6 horas da manhã ás 9, e a tarde das 4 ás 6 horas.

— Na Magdalena, travessa de Paysandú n. 1, lava-se e engomma-se toda qualidade de roupa, e tambem se cose vestidos por figurinos, tudo por commodo preço.

— Constando ao abaixo assignado que em juizo se acham diversas habilitações de credores de seu fallecido sogro José Rodrigues do Passo, com citações a elle feitas, declara que até hoje 25 de maio não tem recebido citação alguma, a excepção de uma para o inventario pelo juizo de orphãos, o Sr. escrivão Pontes.

Joaquim Antonio da Silveira.

— Precisa-se de dous meninos de 12 a 14 annos de idade, para estabelecimento de taverna: a tratar na rua de Gervasio Pires n. 31

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1. onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Ignacio de Freitas Ribeiro Magalhães Malveiras, subdito portuguez, vai á Europa tratar de seus negocios, e deixa como procurador o seu irmão Luiz Manoel de Freitas Ribeiro.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 58, precisa se fallar com os senhores:
Manoel Moreira de Souza.
Arminio & Moreira.
José Joaquim de Araujo Machado.
João José Rodrigues (professor.)
Hermenegildo do Amaral Lemos.
José Joaquim Ramos e Silva.

— Arrenda-se um grande sitio, com muitas fructeiras, grande baixa de capim já plantado, grande pôço com excellente agua, bom tanque para banho, uma grande casa caiada e pintada de novo, á margem do rio Capibaribe, mui fresca, com 6 grandes quartos internos, todos com janella, duas grandes salas e copiar fóra, dous grandes quartos e espaçosa cozinha, e do lado opposto, 3 quartos para criado e feitor, pilares e grade de ferro em roda da casa, grande jardim, tambem cercado de pilares, um grande viveiro e duas pequenas casas na entrada do dito sitio, que é situado no principio da estrada que segue para a Torre, mui perto da actual estação dos bonds e brevemente, com a passagem dos mesmos em frente: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66.

Precaução.

Constando aos proprietarios da confeitaria do Campos, que alguem se tem locupletado da nomeada de que, com justa razão goza
A confeitaria do Campos
Dizendo que taes ou taes artigos são fabricados na confeitaria do Campos.
Veem os proprietarios da mencionada fabrica solemnemente
protestar contra tal modo de proceder
e declarar ao mesmo tempo
uma vez por todas, que nenhum dos productos de sua fabrica, estão expostos á venda, senão á rua do Imperador n. 25.

Confeitaria do Campos.

Attenção

Constando-me que o Sr. Dr. Tristão Henriques Costa disse a alguem que lhe sou devedor de tres contos e tanto, apresso me a declarar que não devo e nem jamais devi quantia alguma a este senhor, a quem solemnemente provoco a contestar por este jornal, se é ou não verdade o que venho affirmar.

Recife, 26 de maio de 1875.

Eustaquio Antonio Gomes.

Ao publico

Lava-se e engomma-se com toda perfeição e por preço commodo: na rua do Duque de Caxias n. 43, primeiro andar.

NOVO ESTABELECIMENTO DE Calçados estrangeiros

Já se tornava sensivel nesta cidade, a falta de um estabelecimento de calçado, que além de elegante offerecesse os precisos e necessarios commodos para os compradores a sua vontade se proverem do calçado de que precisarem.

Hoje, porém, essa falta desapparece porque pichosos proprietarios, acabam de abrir á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio), uma nova loja com as melhores proporções para bem satisfazer aos freguezes e com especialidade as Exmas. Sras., que acharão gabinete reservado para a seu commodo proverem-se de calçado para seu uso.

Da elegancia, asseio e bom gosto do estabelecimento nada se precisa dizer porque está á vista dos apreciadores. Encarecer o grande e variado sortimento de que se acha elle provido, tambem parece desnecessario, porque se torne de facil comprehensão que um estabelecimento em tão boas condições, seus proprietarios capricharião em apresentar completamente sortido, o que de facto assim acontece. Alli, será regra infallivel, observar, respeitar e tratar bem a todos, prestar se com promptidão e sem enfado, para bem servir aos freguezes. Assim, pois, os proprietarios do estabelecimento, pedem e esperam merecer á preferencia dos bons consumidores e do respeitavel publico, a quem igualmente se dirige.

Accresce ainda que por serem suas facturas recebidas directamente por suas proprias encommendas, podem elles fazer um abate de 5 0/0 a favor do comprador, em qualquer quantia que este comprar.

Moleques e escravas.

Precisa-se alugar dous moleques e uma escrava que cozinhe: e compra-se uma escrava sendo boa engommadeira, e uma velha, para vendas: quem os tiver dirija se á rua do Marquez de Olinda n. 15, 2º andar.

Ao publico.

Uma pessoa habilitada, dando fiador idoneo a qualquer transacção de que se encarregue, promove vendas de escravos e predios, e tambem faz cobranças de casas commerciaes, facultativos e rendas de casas, tudo mediante commissão modica, garantindo-se actividade: na rua da Florentina n. 22, se dirá quem se encarrega.

Manoel Domingues da Silva

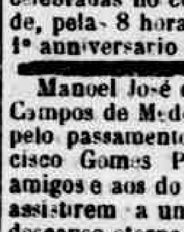

A viuva, filhos e genros do fallecido Manoel Domingues da Silva convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade, para assistirem as missas, que pelo eterno repouso d'alma de seu sempre lembrado marido, pai e sogro, serão celebradas no convento de S. Francisco desta cidade, pelas 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento.

Manoel José de Campos Barbosa e José Torres Campos de Medeiros, pungidos da mais acerba dôr pelo passamento de seu prezado primo Dr. Francisco Gomes Pinto de Campos, pedem aos seus amigos e aos do fallecido o caridoso obsequio de assistirem a uma missa do setimo dia, que pelo descanso eterno do mesmo, será celebrada sabbado, 29 do corrente, na igreja do convento do Carmo, ás 7 horas da manhã.

AVISA-SE

ao commercio desta praça que o Sr. José Teixeira da Costa deixou de ser caixeiro do armazem cooperativo e do outro, sendo que desta data em diante a empreza não se responsabilisa por qualquer compra feita pelo mencionado Costa, no commercio.

Precisa-se

de uma ama que faça o serviço de uma casa de duas pessoas: trata-se na rua Duque de Caxias n. 75.

Excellente acquisição

Por modico preço aluga-se o terceiro andar com sotão, sito á rua da Imperatriz n. 39; sendo que o 3º andar tem grandes commodos, e o sotão, alem destes, tem um espaçoso terraço e é muito arejado, gozando-se delle vista magnifica, em consequencia das diversas janellas que o cercam por todos os lados: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A, Bazar das Familias.

Rua do Capitão Lima n.

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão com commodos para uma grande familia, porque tem sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

ALUGA-SE

um sitio com casa para familia, a qual está toda reedificada, com viveiro e muitos arvoredos dando fructo, como coqueiros, cajueiros, mangueira e outros, com excellente porto de embarque: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, armazem.

PREDIOS

Para alugar.

Estão para se alugar dous bons sobrados com armazens de bastantes commodos, no largo do Corpo Santo ns. 5 e 7: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Attenção

Negocia se a taverna da rua da Aurora n. 9, livre e desembaraçada, com poucos fundos e boa para qualquer principiante: a tratar na mesma

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados.

Officina especial

para concertos de machinas de costura de todas as classes e de qualquer systema; garantindo se volver ao seu primitivo estado as machinas por velhas e usadas que estiverem: na rua do Rangel n. 17, loja de cutileiro. Assim tambem concerta as machinas eletro-medicas.

ALUGA-SE

Dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz: na rua nova de Santa Rita n. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Goyana e uma sala propria para escriptorio, no Forte do Mattos, por cima do trapiche Dantas: a tratar no mesmo.

Oleo puro de figado de bacalhão, preparado por Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão, e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contem iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phthysica. Fortalece a delicada natureza das crianças; faz engordar e communica as côres da saúde aquelles que fazem uso delle.

David continúa a estar fugido.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e de noite á Cambôa do Carmo. 23.

Attenção.

Constando ao abaixo assignado que o seu devedor Joaquim Fernandes Povoas, pretende vender a parte que lhe ha de tocar em partilhas, no predio á rua do Amorim n. 31, o mesmo abaixo assignado pelo presente vem protestar contra semelhante alienação do unico bem que se conhece, a este seu devedor, que aliás já está sendo ajuizado. Recife, 21 de maio de 1875.

Manoel José Luiz Ribeiro.

Consultorio homeopatico DO *Dr. Balthazar da Silveira*

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades.—Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

Aluga-se

uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado (onde foi aula publica), com portão ao lado, commodos para grande familia: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

Sitio barato

Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta, com pratica de taverna, para fóra da cidade: a tratar na rua Direita n. 21.

Caixeiro.

Na rua do Imperador n. 28, ha um pequeno de 13 annos, para se arrumar, e dá fiador á sua conducta.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 57, botica.

Ama de leite

Precisa se de uma ama que tenha bom e bastante leite: na rua da União n. 29.

Perdeu-se

a matricula sobre n. 651 do escravo Adão, desde a rua do Crespo ao caes do Apollo, e juntamente uma procuração do Sr. Francisco Alexandre Dutra ao Sr. conego João Baptista Soares: a pessoa que achou e quizer entregar, dirija se á rua do Brum n. 86, que será recompensado.

Escravo fugido.

Do termo da villa de Porto de Pedras, comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas, desappareceu deste engenho o escravo Vicente, mulato, que representa ter a idade de 26 a 27 annos, sem barba, apenas uns cabellos salteados do queixo inferior, de boa altura, corpo regular, côr um tanto desbotada, cabellos enroscados, bocca um tanto rasgada, dentes perfeitos, tem os dedos dos pés um tanto abertos; levou camisa de madapolão, calça branca, jaqueta preta, chapéo do Chile; tem muito conhecimento na cidade de Maceió e na cidade do Pilar, onde residio muito tempo, servindo de cozinheiro ao finado vigario Jacintho Candido de Mendonça: pede-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo o façam capturar e remetter com segurança a este engenho ou ao Sr. major José Antonio de Mendonça, no Pilar das Alagoas, ou nesta cidade do Recife ao Sr. Felix Pereira e Souza, á rua Duque de Caxias n. 65, certo de que serão bem recompensados.

COMPRAS.

Garroça.

Na rua do Imperador n. 28, compra-se uma carroça usada.

— No caes do Apollo, armazem n. 69 ainda se precisa de comprar dous mulatinhos ou moleques de 12 a 14 annos que sejam de boa conducta e figura: paga-se bem.

ATTENÇÃO

Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista até a Soledade: annuncie por este mesmo jornal.

VENDAS.

Massa, massa

No armazem do sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino Ribeiro da Silva, vende-se massa de primeira qualidade, para fogo artificial, a 600 rs. a libra, dita de segunda qualidade a 500 rs., dita inferior a 400 rs.

Aos senhores edificadores e empreiteiros de obras.

Por menos que qualquer outro, vende Jorge Tasso em seu armazem á rua do Amorim n. 37, cimento de Portland, verdadeiro, em porções ou a retalho.

Santo Antonio

Acham-se á venda, as adaptadas Trezenas de Santo Antonio, na botica do pateo do Carmo, a 400 rs. cada uma, e no Arraial, casa amarella, a 320 rs. Tambem se vendem os seguintes folhetos: Bertholdo, Bertholdinho e Cacasseno, no pateo do Carmo os tres folhetos por 500, no Arraial, casa amarella, os mesmos tres folhetos por 320 rs.; Magalona, João de Calais, e os demais no pateo do Carmo a 160 rs. cada um, e no Arraial, casa amarella, a 100 rs. cada um, e outros muitos livros que deixam se de annunciar, para não tornar mui extenso o annuncio.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

ATTENÇÃO

Vende-se uma mobilia de jacarandá, toda massiça a Luiz XV, contendo 1 sopha, 1 jardineira, 2 consolos, tudo com tampos de pedra branca, uma mesa de abas para jogo, 2 cadeiras de braço com encosto de palhinha, 18 cadeiras de guarnição, tudo quasi novo. Um bom piano forte, 12 cadeiras de junco (branco), 1 guarda louça e mais moveis, por baratissimo preço: quem pretender vá á rua de S. Francisco n. 50, que se dirá com quem se deve tratar.

Para o mez mariano

A papelaria e encadernação parisiense, á rua do Imperador n. 71, tem á venda livros para as orações deste mez, e estampas com a imagem da Virgem Maria. E' uma especialidade, pois alem de se achar a estampa collocada no centro de bonito papel rendado, tem dos lados versos dedicados á Virgem e analogos ao mez mariano. A elles, que estão sendo muito procurados, não só para distribuir-se nas igrejas, como em casas particulares, onde ha essa devoção. O preço é muito diminuto.

— Demingos Alves Martheus, tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5:

Muito superior farinha de mandioca.

Superior panno de algodão da Bahia, fabrica Pedroso.

Superior fio de algodão.

Azeite de Palma, em cascos pequenos.

Recife, 14 de maio de 1875.

Lagedo

Vende-se a preço barato: na rua do Visconde de Itaparica n. 24.

— Farinha de mandioca da Bahia, por barato preço: vende Domingos da Costa Ferreira á rua de Mariz e Barros n. 12, armazem.

— Vende se fumo de Garanhuns a 1$000 a vara: na rua do Livramento n. 2

Farinha de mandioca

Lages & Filho vendem farinha de mandioca superior a de Muribeca, e mais barato que em outra qualquer parte, no seu estabelecimento á rua D. Maria Cesar ns 28 e 30, outr'ora Senzala-Nova.

A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa do Corpo Santo n. 25:

Estopa para machinas de 1ª qualidade.

Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.

Correias para machinas.

Por menos preço que em outra qualquer parte

VERSOS PARA SORTES

A papelaria e encadernação parisiense, á rua do Imperador n. 71, tem á venda novos versos para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, em folhas o livros. Tratam dos assumptos mais interessantes, como quebra-kilos, interdicções, etc.

KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus N—34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.

Vinho de champagne de diversas qualidades.

Cimento

Vende se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Rosa, á travessa da Madre de Deus n. 8.

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.

Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.

Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.

Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.

Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.

Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.

Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.

Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.

Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.

Cambraias de linho, parda, para vestido, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.

Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.

Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.

Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.

Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.

Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.

Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.

A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA DO PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Pechinchas.

Rua do Queimado n. 43, junto a loja da Magnolia

Cheguem todos!!..

Lãzinhas de linho, bonitas listras, a 200 rs. o covado.

Alpacas de seda a 400 rs. o covado.

Organdys de côres a 200 rs. o covado.

Cambraia branca bordada a 280 rs. o covado.

Metins escuros, finos, a 280 rs. o covado.

Chitas de quadros brancos e pretos a 240 rs. o covado.

Brim pardo com toque a 360 rs. o covado.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Cambraias com barras a chineza a 240 rs. o covado.

Madapolão com toque a 3$500, 4$ e 5$ a peça.

Só o 43 — Aproveitem

Fazendas baratas.

Liquidação para acabar.

Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudas, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000
Para homens.	
Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	800

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um complete sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.

AZULEJOS de diversas cores.

CIMENTO Portland verdadeiro.

FUBA' farinha de milho americana.

MACHINAS de descaroçar algodão.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade, em um dos mais importantes pontos nesta cidade, offerece-se opportuna áquelles que procuram haver bons terrenos para nova edificação; quem pretender, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

Grande pechincha a 24$000 a duzia

de camisas francezas para meninos de todas as idades; a ellas que estão se acabando: na rua Duque de Caxis n 88, loja de Demetrio Bastos.

O BARATEIRO

DA

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 280 rs.

Vende-se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.

Chales de merinó estampados a 1$600.

Ditos de casemiras de côres a 2$600.

Popelina a 800 rs.

Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$

Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 1$600.

Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia a 300 rs.

Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.

Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 5$000.

Vende se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.

Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.

Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.

Vende se peças de algodaozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.

Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mai fino a 2$100 o dito.

Roupa feita, para liquidar.

Vende se calças de brim de Angola a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$ Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, panos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.

Madapolão a 3$500.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.

Vende se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.

Damasco a 560 rs.

Vende-se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.

Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n 72.

Vende-se

duas casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, em perfeito estado e por preço commodo, na povoação do Caxangá: a tratar no Recife, á rua Imperial n. 56.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Fabrica de cigarros

Vende-se uma pequena, em uma das melhores localidades na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Florentina n. 22.

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

VENDE-SE

Um terreno no becco do Espinheiro, na rua da Hora, chãos proprios, com 90 palmos de frente, em bom lugar e por preço muito commodo: a tratar em Olinda, na rua da Bica dos Quatro Cantos, n. 6.

Mez de maio

Pastilhas para incensar santuario e novenas do mez mariano: vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

Papel pintado de forro e guarnição

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21 vende-se por menos do que em outra qualquer parte, para fechar contas, papel de forro pintado e de guarnição.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5º e 10º e de diversas marcas.

Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Colares.

Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5º, marca G. P.

Dito fino do Porto, em ditos de 5º, 10º e 20º e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.

Fechaduras de broca, qualidade especial

Ditas idem communs.

Velas de cera da melhor marca, e de outras ra menor preço.

No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

ORIZALINA

Composição para tingir cabellos instantaneamente, e toda a perfumaria, oriza de Legrand, por menos do que em outra qualquer parte.

Soares Leite Irmãos.

Rua Nova n. 28.

A loja da America

Vende por 8$000

Peças de cambraia suissa com 20 jardas, fazenda fina, especial para vestidos ou corpinhos de senhora.

Bournus de lã, gosto escocez, a 8$000

São lindos e sem defeito algum, vendem barato por haver grande porção.

Ditos com pequeno defeito a 5$000.

Loja da America, rua do Cabugá n. 10.

Vende-se

Os passaros annunciados no sobrado sito á rua de S. Francisco n. 10, vende-se juntos ou a retalho.

Sal do Assu

Vende se a bordo do palhabote *Jorge Arthur* á tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:

Montesquieu — Espirito das leis.

Watel Direito das gentes.

Ferreira Borges — Economia politica.

Pardessus — Direito commercial.

Rogron — Codigo commercial.

Villiammé — Historia da revolução franceza.

Luiz Blanc — Historia dos dez annos.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

CHARUTOS.

Amaral, Nabuco & C. vendem charutos regalia, britanico e outras marcas de G. A. Schaumbusch, Simas e de outros, fabricado no Rio: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Attenção

Vende se um piano em perfeito estado, proprio para apprendiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

500 rs. o cento

dos estalos para sortes: na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro a rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$500 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2 e 5$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000 azul a 4.000 e 4.500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1.800, 2.500 e 3.000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1.600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1.600 e 2.200 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5.600, 7.000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1.000 a 1.200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8.500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1.000 e 1.800, e camisas e algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

Aos apreciadores do vinho do Porto

Chegou nova remessa do acreditado e superior vinho do Porto, engarrafado, proprio para presentes e pessoas doentes, denominado — Gravatinha azul.

Vinho Figueira, de superior qualidade, em confeição, para pasto, em barris de quinto e ancoretas.

Vendem e garantem Cunha Irmãos & C.: á rua da Madre de Deus n 34.

Vinho verde de Amarantho.

Este vinho é qualificado pelos apreciadores como o mais superior que neste genero se póde dezejar: vendem a retalho e em ancoretas de decimo, Poças & C., á rua larga do Rosario n. 9 junto a igreja.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Vitruvio.

LISTA GERAL 147.

DOS PREMIOS DA 5.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 472, A BENEFICIO DA IGREJA DO LIVRAMENTO DA VICTORIA, EXTRAHIDA EM 26 DE MAIO DE 1875

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
8	5$	196	5$	434	5$	647	5$	896	5$
10	—	216	—	38	—	48	—	99	—
11	—	30	—	43	—	50	—	916	—
14	100$	34	—	46	—	54	—	18	—
18	5$	35	—	47	—	55	—	30	—
22	—	45	—	60	—	76	—	32	—
28	—	55	—	65	—	86	—	39	—
31	—	67	—	69	—	89	—	43	—
33	—	73	—	70	—	93	—	47	—
34	—	87	—	83	—	708	—	51	—
35	20$	90	—	86	—	10	10$	54	—
43	5$	91	—	87	—	22	5$	64	—
49	—	93	—	94	—	24	—	66	—
50	—	303	—	98	—	33	—	69	—
67	—	4	—	506	—	63	—	74	—
80	—	8	—	20	—	65	—	84	—
86	—	11	—	22	—	70	—	89	—
99	—	15	—	27	—	72	—	1006	—
101	—	16	—	35	—	85	—	9	—
6	—	24	—	36	—	86	20$	10	—
17	—	25	—	38	—	97	5$	12	—
28	—	29	—	43	—	98	—	17	—
31	—	31	—	44	—	809	—	22	—
55	—	55	—	45	—	15	—	25	20$
62	—	60	—	57	—	17	—	28	5$
71	—	61	—	58	—	30	—	30	—
73	10$	62	—	62	—	32	—	43	—
76	5$	63	—	63	—	34	—	44	—
79	—	78	—	99	—	38	—	47	20$
81	—	81	—	604	—	53	—	49	5$
83	100$	90	—	7	—	56	—	55	—
84	5$	99	—	12	—	57	—	63	—
86	—	416	—	18	—	61	10$	66	—
90	—	25	—	28	—	66	5$	68	—
93	—	27	—	43	—	78	—	72	—
95	—	28	—	44	—	84	—	75	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1076	5$	1223	5$	1448	5$	1046	5$	1814	5$
79	—	25	—	50	—	48	—	27	—
88	—	27	—	53	—	51	—	34	—
94	—	30	—	55	—	56	—	38	—
95	—	42	—	57	—	60	—	40	—
97	—	45	—	70	—	65	—	46	—
1104	—	47	—	71	—	67	—	55	1:000$
15	—	49	—	84	—	69	—	59	5$
18	—	50	40$	1305	—	70	—	61	—
20	—	68	5$	13	—	79	—	64	—
22	—	72	—	16	—	80	—	68	—
24	10$	87	—	17	—	83	—	69	—
25	5$	89	—	23	—	86	—	75	—
27	—	90	—	38	—	87	—	90	—
31	—	1300	—	42	—	88	—	93	40$
39	—	13	—	58	—	89	—	97	5$
40	—	35	—	63	—	92	—	1925	—
42	—	36	—	66	—	96	—	37	—
45	—	37	—	75	—	98	—	40	—
47	—	46	—	76	—	1703	—	42	—
57	—	48	—	78	—	7	—	46	—
60	—	68	—	89	—	10	—	58	—
61	—	76	—	92	—	11	—	69	10$
62	—	80	—	94	—	15	—	73	5$
63	—	81	—	1601	—	18	—	83	—
73	—	83	200$	8	—	54	—	87	—
74	10$	84	5$	12	—	60	—	90	—
77	5$	86	—	13	—	70	—	94	—
89	—	90	—	14	—	73	—	2001	20$
1202	—	91	—	17	—	74	—	2	5$
8	—	98	—	19	—	78	—	5	—
9	—	1400	—	30	—	79	—	16	—
13	—	31	—	36	—	88	—	32	10$
19	—	33	—	37	—	92	—	35	5$
21	—	46	—	38	—	94	—	44	—
22	—	47	—	42	—	1809	—	45	10$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2050	5$	2233	5$	2468	5$	2698	10$	2 65	5$
51	—	40	—	69	—	2704	5$	66	—
75	—	41	—	75	—	9	—	70	—
79	—	42	—	82	—	12	—	73	—
81	—	43	—	85	—	15	—	79	—
82	—	56	—	90	—	16	—	80	—
95	10$	62	—	91	—	20	—	82	10$
96	5$	63	—	2502	—	23	—	84	10$
98	—	76	—	12	—	33	—	85	5$
2112	—	78	—	13	—	36	—	95	—
13	—	84	—	16	—	38	—	98	—
16	—	86	—	18	—	40	—	2908	—
20	—	87	—	21	—	43	—	13	—
21	—	92	—	31	—	48	—	24	—
22	—	95	—	34	—	57	—	29	—
25	—	2311	—	37	—	60	20$	33	20$
26	—	21	—	51	—	64	5$	37	5$
30	—	25	—	52	—	67	—	38	—
38	40$	28	—	63	—	69	—	40	10$
39	5$	29	—	78	—	75	—	50	5$
41	10$	34	—	83	—	76	—	51	—
54	5$	39	—	85	—	81	—	52	—
56	—	41	—	2601	—	88	—	54	200$
57	—	44	—	8	—	98	—	60	5$
67	100$	62	—	16	—	2804	—	69	—
77	5$	90	—	28	—	15	—	70	—
85	—	2104	—	29	—	23	—	73	—
86	—	42	—	30	—	33	—	77	—
90	—	45	—	45	—	47	—	84	—
94	—	26	—	54	—	49	—	85	—
95	—	28	10$	85	—	53	—	86	—
97	—	34	5$	60	—	54	—	93	—
98	—	37	—	70	—	56	—	94	—
2218	—	41	—	71	10$	59	—	95	—
19	—	46	—	83	5$	61	—	97	—
29	—	47	—	89	—	64	—	98	—

LITTERATURA.

A questão do ensino superior.

(Conclusão.)

...lida é acanhada, porque as escolas não estarão em igualdade de condições com as officiaes, pois os seus alumnos serão obrigados a fazer exames nas escolas officiaes, o que, como provamos, dá em resultado a immobilisação; mas em todo caso já é um passo para a liberdade do ensino.

Não vemos por conseguinte qual a razão porque o governo só deve cuidar do ensino primario e secundario, quando é tão desanimador o estado da instrucção superior. E' necessario acabar o monopolio dos gráos para as escolas superiores, que forem creados pelas assembléas provinciaes, e por iniciativa particular, poderem conferi-los tambem, nas condições que expuzemos nos nossos artigos.

Torne-se livre o ensino superior, mas livre nos dous sentidos: para o productor e para o consumidor, e venha depois como medida indispensavel a creação da universidade.

Que importa que as provincias não tenham muitas escolas superiores? Será por ventura muito politico crear uma faculdade differente em cada uma dellas, fazendo continuar o regimen das escolas isoladas?

O illustre communicante, que tanto peso dá ás opiniões dos grandes mestres, e que, por tantas vezes, deu-lhes a palavra em seus bem elaborados artigos, não levará a mal que em contestação lhe apresentemos as seguintes linhas de um autorisado professor, o illustre Schutzemberger abstrahindo da aspereza de suas phrases, que não podemos sanccionar:

« A separação local das faculdades, diz elle, é medida muito efficaz para enfraquecer e desorganisar o ensino superior. O fraccionamento das escolas superiores faz prevalecer o espirito de profissão sobre o espirito scientifico e compromette as vantagens que resultam do apoio mutuo que se prestam as sciencias. Idéa de uma tão nobre organisação do ensino superior nunca póde ser concebida por um homem de sciencia, nem por um homem de estado; quando muito poderá ser digna de um caixeiro de escriptorio, cujo espirito limitado admira nessa divisão de favores governamentaes um acto de justiça distributiva.

« Se o interesse de localidade e o espirito de aldeia decidirem das mais altas questões de organisação, succederá que o governo concederá á tal cidade uma faculdade de direito, á tal outra uma de medicina, á terceira uma de sciencias; e chegar-se-ha até a multiplicar a pobre invenção das escolas secundarias, medicas e quejandas. »

A creação de uma universidade na côrte é a medida salvadora para as escolas superiores nellas existentes. Apezar das considerações da illustrada redacção do *Globo*, persistimos em dizer que basta a creação de uma escola de direito, para termos um centro universitario completo para as condições do paiz. Ignoramos que exista uma organisação identica para todas as universidades, as sciencias nellas ensinadas podem variar e variam de umas para outras.

No futuro poder-se-ha crear novas escolas na universidade, e augmentar assim as suas divisões; ao passo que, desde logo, a reunião no mesmo local dos diversos cursos existentes iria produzindo as suas vantagens.

Em outro artigo concluiremos as nossas observações a esse respeito.

II

Pareceu muito estranho ao distincto communicante do *Globo*, que contestou as nossas idéas, o termos defendido o projecto de creação de uma universidade nesta côrte. Ainda neste ponto porem, não nos pareceram procedentes as suas razões, pois, procuramos discutir a questão da instrucção superior tal como ella existe em nosso paiz, e não de um modo meramente especulativo.

Dissemos e consideramos ainda como exacto que actualmente é o lugar onde ha mais facilidade em encetar o ensino universitario, por quanto já existem dous cursos superiores, e, assim, creando-se um terceiro de direito, só restaria reuni-los em um mesmo local.

E, com effeito, se o ensino universitario é preferivel ao regimen das escolas isoladas, não ha razão para privar as escolas superiores da côrte daquella vantagem, e termos ensino superior sem delle tirarmos os fructos que póde e deve produzir.

Não participamos dos receios do distincto communicante quanto á centralisação, que se lhe afigura immensa com a creação da universidade, pois não vemos razão fundada para elles. Ao mesmo tempo que nos mostramos favoraveis á idéa da universidade, defendemos com calor a idéa da liberdade do ensino superior; fomos adiante e dissemos que as escolas livres deveriam ter o direito de conferir titulos em tudo iguaes aos das escolas officiaes, desde que se sujeitassem á inspecção do estado, que teria de aceitar taes titulos como *prova provada* de capacidade.

Com semelhantes medidas não se faz temer a centralisação, pois não é o estado quem noméa os lentes das escolas livres, não é elle quem redige os programmas, não lhe cabe o direito de determinar o methodo do ensino, tudo isto fica ao arbitrio das respectivas congregações, e o estado apenas fica com o poder de cohibir os abusos e retirar aos titulos conferidos pelas escolas livres os direitos dos titulos officiaes, quando ellas não se mostrarem dignas daquella prerogativa.

Em quanto ás escolas officiaes limitamos a ingerencia do estado á nomeação dos lentes, e no mais consideramos o seu papel como sendo o mesmo: vigiar o ensino para cohibir os abusos.

A liberdade do ensino é o ponto capital da reforma: tudo mais consideramos accidental. Podem-se mandar professores á Europa, podem-se nomear lentes só mente por concurso, podem-se crear gabinetes e bibliothecas, póde-se organisar o ensino como se queira, e tudo virá dar em nada, se não se tiver tomado como ponto de partida a liberdade do ensino, e é entretanto ella que não parecem ter tido em vista os nossos contraditores.

As faculdades de medicina não tem mandado professores á Europa? por isto os que ainda não foram lhes são inferiores?

Os lentes que mais honram as nossas poucas escolas superiores entraram todos em concurso?

Não apontamos individuos para não ferir susceptibilidades; mas quem se der ao trabalho de examinar a lista do corpo docente de nossas escolas superiores deparará com os nomes de mestres respeitaveis, que nada podem invejar aos que entraram por concurso para o magisterio. O concurso nem sempre é o melhor meio de escolher, pois succede que muitas vezes arreda verdadeiras capacidades.

Em quanto não existir a concurrencia produzida pela liberdade do ensino, não existirá estimulo para os professores e ficarão infructiferas todas as medidas que se tomarem. O que faz o bom mestre não é o concurso, é sim o estimulo determinado pela concurrencia.

Livre o ensino, será a Universidade o meio de excitar o ardor dos mestres e o aproveitamento dos alumnos.

Parece á illustrada redação do *Globo*, que, pela critica que fizemos ao nosso magisterio superior, não deveriamos defender a idéa da Universidade, pois os professores desta haviam de ser tirados do quadro daquelle, e não melhoraria o estado das cousas. Houve, entretanto, engano na apreciação: não negamos a idoneidade aos mestres actuaes, e sim os accusamos de uma certa negligencia, e para debella-la, lembramos como remedio: a liberdade do ensino e a adopção do ensino universitario. Não podemos, pois, atinar com a contradicção, que nos foi imputada.

Findariamos aqui as nossas considerações, pois suppomos ter provado que não foi com exactidão apreciado o systema de reforma que expuzemos; ao passo que o fizemos basear sobre a liberdade do ensino, ella foi esquecida pelos nossos contradictores; findariamos se não tivessemos sido atacado pelo distincto communicante do *Globo* em outro ponto, no qual não nos parece assistir-lhe razão.

Entende o nosso contradictor que invertemos a ordem natural das cousas, quando dissemos que a reforma do ensino devia começar pelo superior; apezar, porém, do que muito bem disse a esse respeito, continuamos a pensar do mesmo modo.

Teriamos invertido a ordem natural das cousas, se dissessemos que se devia começar a aprender pelas escolas superiores; a pena talvez se negasse a escrever tão grande paradoxo. O contrario, porém, succede quando se trata de reformar o ensino; neste caso a ordem natural, a ordem logica, é começar pelo ensino superior.

Antes de se ter assentado um plano completo de ensino superior, não se póde saber quaes os conhecimentos preparatorios que se devem exigir dos alumnos, e por conseguinte não se póde reformar convenientemente o ensino secundario. Entretanto, por mais de uma vez, dissemos em nossos artigos, que a reforma para ser boa *devia comprehender em um plano bem combinado o todo do ensino superior e secundario*. O que julgamos inconveniente é reformar ou modificar o ensino secundario por si só, sem nada fazer em relação ao ensino superior.

Em relação mesmo ao ensino primario, não hesitamos em dizer que a sua reforma depende da do ensino superior, e para isso nos fornece argumentos o proprio communicante. Por mais de uma vez disse o nosso distincto contradictor que o ensino primario depende antes de tudo *do mestre e do methodo*; ora, este é todo pessoal: depende do *mestre*, que deve ser livre em sua escolha, e por isso achamos que a reforma do ensino primario depende unicamente do *mestre*.

Como, porém, poderemos ter bons *mestres* se não procurarmos formal-os? E como formaremos bons mestres se não lhes dermos um estudo regular, por meio da organisação de um ensino profissional, o qual faz parte do ensino superior? E, como, por conseguinte, sem uma boa organisação do ensino superior poderemos ter ensino primario que preste?

Não estamos isolados nesta opinião, nem podemos ser taxados de singularidade. Uma das maiores autoridades em materia de instrucção, o Sr. M. Breal, exprime-se nos seguintes termos, cuja citação se nos relevará:

« E' pela instrucção superior, diz elle, que deve começar aum reforma do ensino, se quizerem que ella seja profunda e duradoura, pois que um espirito novo só penetrará nos lyceus se o saber dos professores alargar-se e se transformar, e porque ainda o ensino primario só se tornará o que deve ser se as escolas normaes, forem buscar na instrucção secundaria seus directores e professores. »

Terminamos aqui o que tinhamos a dizer. Pedimos desculpa aos nossos contractores de não podermos acompanhal-os em todas os suas considerações, pelos motivos que declinamos no artigo anterior. Apenas tivemos em vista defender-nos de accusações que julgamos não ter merecido.

Côrte, maio de 1875.

A. B.

JURISPUDENCIA

Da condemnação do innocente

Qual é, no caso e entre nós, o systema de reparação que concilie o interesse social e o direito sagrado da victima?
Nenhum!

I

Que grave these de direito social!

Que interessante theorema de justiça e de humanidade!

Parece que, sem algum escrupulo, não se póde discutir um principio de tanta evidencia: A REPARAÇÃO SOCIAL DO INNOCENTE CONDEMNADO; e que ninguem, no nosso generoso Brasil, ousará contestar a justiça desta reparação!

Mas, como nos enganamos!...

No frontispicio do nosso templo social, parece tambem que estão escriptas estas palavras: *Lasciate ogni speranza!*

A nossa sociedade entende que já fez muito na distribuição das bases de uma bôa justiça!

Deu leis criminaes, estudadas a prevenir os erros judiciarios:

1.° Pelas formulas protectoras com que cercou a indagação;

2.° Pelo direito illimitado da defeza;

3.° Pela publicidade dos debates e do julgamento;

4.° Pelo poder soberano do jury;

5.° Pela appellação e revista;

6.° Emfim, pelo supremo recurso de graça.

São sem duvida garantias essas sérias e incontestaveis.

Mas, devemos ficar ahi?

Depois do cumprimento dessas formalidades tutelares, destinadas a assegurar a completa manifestação da verdade, fica a operação a mais difficil, aquella de que depende a sorte do accusado: *a decisão!*

Esta, ou é singular ou é collectiva; ou do juiz ou dos jurados.

O juiz, por mais esclarecido e humano que o considerem, defender-se-ha sempre difficilmente da *presumida* idéa de previdencia e infallibilidade que lhe dá a longa pratica dos casos criminaes e da vista dos accusados geralmente culpados.

Muitas vezes tambem, póde ser desencaminhado, já por piedade pela victima, já por generosa indignação contra o crime.

Mas, quaes são os principios de prudencia, de razão, de alta circumspecção que, a tal respeito, lhe traça a nossa lei criminal, para o dirigir no complemento de sua respeitavel missão?

— Nenhuns!

A lei estabelece as suas regras de processo e as suas penalidades, deixando ao magistrado o cuidado de applical-as segundo a medida de sua sabedoria e de suas luzes!

E os jurados?

No que lhes diz respeito, a lei limita-se a este tributo moral e religioso: « Juro pronunciar bem e sinceramente nesta causa; haver-me com franqueza e *verdade*, só tendo diante de meus olhos Deus e a lei, e proferir o meu voto segundo a minha consciencia. »

Profundamente compenetrado destas sabias recommendações, o jurado tornar-se-ha um juiz attento integro, imparcial, escrupuloso mesmo; mas nada vemos, na linguagem da lei, que tenda formalmente a pôl-o em guarda contra a possibilidade de um erro irreparavel!

O direito romano, que tem sido appellidado tão justamente a *razão escripta*, não se dedignara de traçar aos juizes os principios que deviam guiar sua apreciação. Na sua solicitude meticulosa pelos accusados, impunha aos magistrados regras de prudencia e de reserva as mais favoraveis á innocencia: *Non de suspicionibus debet quis damnari; satius est enim relinqui facinus impunitum, quam innocentem damnare.*

Nós quizeramos, por honra do nosso paiz, que essa formula da sabedoria dos antepassados achasse lugar na nossa legislação criminal. Viria augmentar o respeito nacional que devemos ás diversas garantias com que o codigo tomou o cuidado de cercar a innocencia dos accusados, como, por exemplo, no seu art. 36, onde a presumpção, por mais vehemente que seja, não dá lugar á imposição de pena.

Essas generosas recommendações do legislador pareceriam sobretudo opportunas, quando a lei chama indistinctamente a todos os cidadãos *qualquer que seja sua posição social*, á difficil missão do jury.

Mas afinal, admittindo que a nossa lei de instrucção criminal e de julgamento tenha, para prevenir todo o erro, levado o escrupulo das precauções até á mais extrema prudencia, perguntamos nós o que tentou ella, para indagar e provar *esses erros*, quando, por uma fatalidade para sempre deploravel, a mão da justiça tiver pesado sobre o innocente?

Empregou todo o esforço de sua legitima solicitude em vista do nobre e piedoso dever de reparação?

Não!

E para reparar o prejuizo enorme destas condemnações reconhecidas injustas, que faz ella?

Nada!.....

II

A antiga legislação, a dos tempos primitivos, apezar da rusticidade de suas formas e penalidades, admittia, em toda a sua plenitude, o direito sagrado dos innocentes em obter a revisão da injusta sentença que os ferira e o restabelecimento em todos os seus bens e fama.

Essa revisão dava-se, sem excepção, em todos os julgamentos definitivos, quer no caso de erro material sobre o culpado, quer sobre o erro de direito ou de facto; e tal reparação era admittida ainda quando a victima já não existisse.

Em consequencia, para obter a revisão, bastava que o condemnado ou seus herdeiros articulassem factos decisivos, que não tivessem sido propostos na occasião do julgamento; ou que justificassem que a condemnação fora dada sobre falsos titulos, ou sobre depoimentos de testemunhas falsas, ou sobre falsos indicios; ou que, emfim, a innocencia do condemnado se revelasse de um modo qualquer.

A lei antiga, como se vê nos mais notaveis escriptores, não punha ao direito de revisão nem limites, nem obstaculos de qualquer natureza. Desde que a innocencia apparecesse ou *se presumisse* apparecer, longe de comprimir esse feliz, vislumbre dava-se pressa em tudo empregar para chegar á descoberta da verdade.

A admissão deste principio reparador temperava, até certo ponto, os sombrios e secretos rigores da justiça criminal desses tempos; e se a sociedade julgava dever manter a ordem pela excessiva severidade das penas, ao menos repellia com todas as forças a injustiça!

Ao lado da jurisdicção que *feria* os culpados, estava a jurisdicção que *reparava* os erros commettidos em prejuizo dos innocentes.

A revisão das sentenças era um aperfeiçoamento dos processos da justiça para chegar á consagração da verdade.

A esta larga, religiosa e liberal theoria do antigo direito, o que é que oppõe a nossa orgulhosa legislação moderna, a do seculo das luzes e especialmente a do Brasil?

O que é que nós temos creado para reparar esses males? Nada!

III

Vejamos agora o que unicamente temos em favor das victimas do erro judiciario.

Em via de recurso, mas *sem effeito suspensivo*, temos a revista para o supremo tribunal de justiça, emquanto pende o processo. A jurisdicção deste alto tribunal tem por fundamento a revisão das nullidades manifestas e da *injustiça notoria*.

E se a prova da innocencia sobrevier depois?

Não temos providencia alguma: é esperar tudo do poder moderador.

E porque não havemos nós de ampliar as attribuições desse tribunal e conceder-lhe a da revisão contra os julgamentos com força do caso julgado?

Figuremos um complexo.

Intervem dous julgamentos sobre *um mesmo crime*, visto que tão competente é para a verificação o foro do delicto, como o da residencia do réo (*) o crime foi praticado por *um só*, mas ha *dous condemnados*, como houve *dous indiciados*, cada um em cada lugar como *autor do mesmo delicto*.

Se estes dous julgamentos não se podem conciliar e são a prova da innocencia de um ou do outro condemnado, o que cumpre fazer?

Executar as duas sentenças?

E' impossivel; porque se destroem uma á outra; e seria, além disto e scientemente, fazer soffrer uma pena a um innocente!

Não executal-as?

Isso seria violar abertamente a lei que prescreve a execução de toda condemnação definitiva.

Por conseguinte, a marcha ou o movimento da justiça fica retido, de um lado, pelo respeito da causa julgada e, do outro, pela impossibilidade juridica da execução.

Ha ahi um obstaculo de força maior, que o supremo tribunal só deveria desviar, pela derogação desses dous julgados inconciliaveis.

E' uma revisão de *direito*, pela impossibilidade de execução de duas sentenças contrarias; é um dever de justiça e de humanidade em não consentir na condemnação de um innocente!

Tal é a generosa doutrina que acaba de consagrar, a 11 de novembro de 1873, a côrte de Cassação de Bruxellas, sobre as conclusões conformes do procurador geral, e pela applicação do art. 443 do codigo de instrucção Belga.

E quem entre nós persistirá em pretender que a lei não permitte esta extensão de poderes ao supremo tribunal?

Se é assim, mudemos a lei; porque deve-se sustentar que é racional e justo estender indistinctamente a este tribunal o principio de revisão de toda condemnação criminal eivada de evidente erro de facto.

(*) Vide o nosso artigo á pag. 65 do 2.° volume desta publicação. O autor.

E' o systema que adoptou o novo codigo penal portuguez que admitte ao beneficio da revisão *todos os condemnados presumidos innocentes*, sem qualquer distincção de natureza de pena ou de qualidade de jurisdicção (art. 138.)

IV

Mas, ao vivo interesse que esta grave these de direito social deve imprimir na nossa legislação, ha de necessariamente reunir-se todo o favor aos herdeiros do condemnado morto ou executado.

Quem pode haver limitação ahi; porque se o condemnado *vivo* tiver, em todos os casos, o direito de prover-se contra a injusta condemnação que o ferira, seus filhos, seus herdeiros, devem, na sua falta, gozar do *inteiro direito* de fazer rehabilitar a innocencia e memoria daquelle de que trazem o nome!

E nem se diga que, não havendo hoje *memorias* condemnadas, não ha necessidade de rehabilital-as; e que a morte extingue toda acção penal.

Isso não é raciocinio.

Se a morte do condemnado não extingue as consequencias civis da pena; se o art. 29 do cod. criminal diz que a *obrigação* de satisfazer o damno *passa aos herdeiros do delinquente* até o valor dos bens herdados, juridicamente tem elles direito e qualidade para procurarem rehabilitar essa *memoria* deshonrada, que os acabrunha e os envergonha!

Ouçamos o que disse Julio Favre, o eloquente jurisconsulto, na sessão do corpo legislativo de 16 de maio de 1864, em relação ao processo Lesurques:

« Não vêdes que chegamos a esta consequencia, que revolta a consciencia, ao mesmo tempo que amedronta o pensamento: que por isso que uma pena eterna ferio o innocente, que desappareceu elle deste mundo, que a sua cabeça tombou, não é mais possivel rever sua sentença e fazer brilhar sua innocencia contra a qual a justiça foi tão rigorosa e descarregou golpe o carrasco?

« Ha, repito-o, nessa contradicção, alguma cousa que offende todos os sentimentos; e nem é possivel que sejam mantidas taes disposições, com o frivolo pretexto de ser perigoso *rehabilitar a memoria!* Que! perigoso rehabilitar a memoria de um innocente?

« Quereis então expor a sociedade, não só ao erro judiciario, mas ao que ha de mais abominavel, á condemnação irrevogavel e obstinada daquelle de quem ella reconhece a innocencia?

« Mas, direis vós, é um mal forçosamente irreparavel!

« O que é irreparavel e o que é mais deshumano ainda, é roubar ao innocente condemnado a esperança, é fazel-o subir ao cadafalso sem deixar no seu coração o secreto pensamento de que um dia sua innocencia será reconhecida e que seus filhos poderão erger a fronte humilhada pelo opprobrio!

« E' uma indignidade de nossa civilisação, uma lei materialista e odiosa! »

A estas razões, que com toda a conveniencia, invocamos em favor desta these, o que se responderá? Talvez que isto:

« Sendo assim, onde estaria a ultima palavra da justiça humana, e, afinal, esse caracter sagrado, irrefragavel da cousa julgada, se bastassem, para a desfazer, reclamações impossiveis de verificar depois da morte da testemunha? »

E ante o que se poria o tribunal? Ante deposições escriptas, indicios vagos, factos inteiramente estranhos sobre os quaes ordinariamente se estatue?

Estes argumentos, porem, não teriam, para a questão de que nos occupamos, nenhuma força: porque não tratamos de desfazer a cousa julgada pelas reclamações impossiveis de verificar, mas de provas positivas e irrefutaveis. E se não existirem taes provas é bem simples que a revisão não terá lugar e que ficará o julgamento inabalavel!

V

Dizia o sabio procurador geral da côrte de Cassação, em França:

« A justiça não nos apparece nunca maior, nem mais nobre, do que quando, depois de tudo ter feito para evitar o erro, faz tambem tudo para repara-lo. » (1)

(Continuar-se-ha.)

(1) Requisitorio de Dupin, no processo Renoti, em 30 de janeiro de 1863.

O Autor.

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA

CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

(Continuação do n. 119)

CAPITULO LXIX

DE COMO O MARQUEZ DE ORRI VELAVA POR ANNA MARIA, QUE ERA O MESMO QUE VELAR POR FELIPPE V.

I

Orri acompanhado de Montauban, que era um picardo muito valente, sahio ás dez horas da noite de casa e tomou o caminho do convento de Atocha.

— Dizes então que nada se encontrou?

— Nada mais além do chapéo e do sangue.

— E o sangue é tanto que se possa presumir que o cigano não se afastou muito d'aquelle sitio?

— Creio que esse homem está no convento de Atocha.

— Sahiriamos de duvidas se podessemos averiguar por onde anda certo guarda d'el-rei, que foi com certeza quem ferio ou matou o cigano.

— Matou não, porque n'esse caso teriam deixado o cadaver no Altinho de San Blas.

— Tens razão, Montauban, tens razão; deve-se suppor o que sem duvida succedeu. Quem leva uma estocada no peito, e se sente que vae morrer, pede auxilio, e é necessario que seja um lobo quem o ferio para não procurar quem lh'o dê. O guarda de quem se trata está muito longe de ser um lobo; no lance com certeza não intervieram padrinhos, e o adversario do cigano quando foi em busca de soccorro escolheu provavelmente o logar mais proximo, que é o convento de Atocha.

— Negaram redondamente, senhor; disseram que nada tinham visto, nem ouvido.

A caridade, Montauban, a caridade. As pragmaticas contra os duelos são muito rigorosas. Vamos, vamos lá, eu arranjarei as cousas de modo que não me neguem a verdade.

II

Apressaram o passo, e meia hora depois Montauban puxava pela campainha do convento de Atocha.

— Não nos deixarão em paz esta noite, disse o leigo porteiro, approximando-se da grade que fechava o atrio.

— Olá! exclamou Orri, pois tanto teem hoje incommodado o convento?

— Sim, senhor; não parece senão que aqui é um refugio *peccatorum*, disse o leigo.

— Abusam, irmão, abusam, redarguio Orri; batem a um convento, trazendo um ferido ou um cadaver, do mesmo modo que se trouxessem uma boa offerenda.

— Aqui não trouxeram nem morto nem ferido, apressou se o leigo a redarguir.

— Bem, irmão, bem; isto queria dizer que já sabiamos quão caritativos são os padres de Atocha.

— Mas o que quereis, irmão? volveu o leigo mudando de tom com um repente exquisito, se não tendes que fazer, ide dar conversa a outra parte.

— Preciso de fallar ao superior d'esta santa casa, replicou Orri. Sinto incommodar sua paternidade, mas não o posso evitar; ide e dizei-lhe que está aqui o marquez de Orri, secretario de estado d'el-rei nosso senhor, que deseja fallar a sua paternidade de ordem d'el-rei.

— Ah! perdôe vossa excellencia, disse o leigo, ignorava que fosse vossa excellencia quem me fallava; isto então é outra cousa, mas queira vossa excellencia perdoar, vossa excellencia traz ordem? porque olhe vossa excellencia, isto não é desconfiar, mas os tempos correm máos, e quem sabe se vossa excellencia é quem diz!

— Arranja luz, Montauban, disse Orri.

Montauban tirou de sob a capa uma lanterna de furta-fogo, abrio-a carregando na mola, e a luz appareceu.

Orri puxou d'uma carteira e abrio-a.

Tirou de dentro d'ella um papel, de entre outros que a carteira continha, e deu-o ao porteiro.

No sobrescripto d'aquelle papel lia se:

« Ao superior do mosteiro de Nossa Senhora de Atocha. Da parte do rei. »

O papel estava fechado com o sello das armas reaes em lacre.

Depois de lhe dar duas ou tres voltas, o leigo ao ver o sello real, levou repidamente a mão á cintura, e pegando n'uma das tres chaves que lhe pendiam do cinto, metteu-a na fechadura e franqueou a grade dizendo:

— Entre, entre vossa excellencia, que aqui faz muito frio.

Orri e Montauban entraram.

O porteiro tornou a fechar a porta e caminhou adiante, murmurando:

— Ainda que este sello seja falso não importa; que valem dous homens contra nós, mesmo que sejam dous demonios?

E atravessou o atrio e metteu-se pela portaria.

— Isto está mais frio do que lá fóra, disse o leigo, porque o vento vem encanado do claustro. Entre vossa excellencia para aqui, é a minha humilde cella, mas fica abrigada, ainda ha fogo no brazeiro. Eu volto já.

Orri e Montauban entraram, e deram-se bem. A noite estava aspera, e o quarto era agasalhado, embora tivesse algum cheiro; mas andava-se em aventuras, e isso não era cousa que devesse motivar reparo.

III

O leigo voltou d'alli a dez minutos.

— Siga-me vossa excellencia, disse o leigo a Orri.

— Fica aqui, Montauban, redarguio este.

E seguio o porteiro.

Este levou-o pelo claustro e pela ampla escadaria ao claustro de cima, e á cella do prior, magnifico aposento digno de um palacio.

Em meio d'uma grande cella que se podia chamar camara, apezar de que as suas paredes não estavam cobertas de tapeçarias, nem pintadas, mas simplesmente branqueadas com gesso, embora cobertas de muitas e excellentes telas, com pinturas a oleo, achava-se de pé em frente d'uma grande mesa, ao lado d'um enorme brazeiro, um religioso de estatura mediana, magro, definhado, e d'um aspecto completamente ascetico.

Era o padre-mestre, doutor D. frei João de Somovilla, prior de Atocha, da ordem dos Pregadores, examinador sinodal e inquisidor-mór do arcebispado de Toledo em Madrid, homem sabio e grave e de muita consideração.

Em cima da mesa estava um livro em folio grande e a duas columnas.

Um grande candieiro de cobre com os seus quatro bicos accesos alumiava a cella.

— Meu padre, disse o leigo com voz roufenha, timida e humilde á porta da cella, para chegar á qual tinham atravessado outras tres tão grandes como aquella, aqui está sua excellencia o senhor marquez de Orri.

— Entrae, entrae, senhor marquez, disse em tom desembaraçado e maneiras de homem do mundo D. frei João. Approxime-se, irmão, e puxe cadeira para ao pé do brazeiro.

O leigo obedeceu e retirou-se.

Entretanto Orri approximou-se e estendera cordialmente a mão para o prior, e depois da saudação sentaram se ambos.

Conheciam-se muito, por isso D. frei João de Somovilla, pelos seus altos e multiplices cargos, era personagem muito importante na côrte.

— Ora bem, que ha de novo, senhor marquez, disse o prior, o que me proporciona o prazer de vos ver na minha cella?

— Perdoae o intempestivo da hora, meu amigo, disse Orri, mas trata-se de assumpto muito grave.

— Seja qual fôr o assumpto, disse o prior e antes de tratarmos d'elle, permitti-me vos diga que não havia necessidade d'uma real ordem para vos abrirem este convento.

— Preveni-me, não por vossa causa, padre prior, mas por causa dos inferiores.

— Ah! isso é differente, meu amigo, entretanto nada disse, apezar de que a real ordem é um tanto secca.

— Cousas do meu secretario Lesseps, a quem Deus fez assim. Não se lhe pode ir á mão. Tem a mania de querer parecer duro e grave, quando na realidade é o melhor homem do mundo. Eu assignei sem ler, a real ordem, que é das do genero que está autorisado a dictar, mesmo sem dar contas a el-rei, e para melhor serviço de sua magestade.

— Pois lêde-a e julgae.

Orri, que sabia demasiado como era preciso tratar os frades em certas situações, fôra quem dictara a real ordem a Lesseps.

Entretanto, pegou n'ella e leu-a como se não a conhecesse.

Dizia assim:

« El-rei — O prior do real mosteiro de Nossa Senhora de Atocha receberá a qualquer hora que fôr, o portador d'esta real ordem, e lhe responderá a verdade a tudo que elle perguntar, sob pena do nosso real desagrado... »

— Ora! cousas de Lesseps, exclamou Orri. Não lhe bastam os sermões. Amanhãa ha de apanhar um formidavel. Perdoae, frei João, não tomeis a real ordem ao pé da letra.

— Com tudo, estou disposto a responder-vos antes de me interrogardes, senhor marquez, porque já prevejo qual será a pergunta. Trata-se de certo do picador de sua magestade, José Dias o Bizarro.

— Isso, redarguio Orri. Encontrou-se o chapéo d'elle junto d'uma grande mancha de sangue no proximo Altinho de San Blas. Importava muito encontra-lo, e suppoz-se, não sem fundamento, conhecendo a vossa grande caridade, o tivesseis recolhido no convento.

— Assim succedeu, disse o prior, ha tres horas, um desconhecido avisou na portaria de que no Altinho ficava um homem gravemente ferido e necessitado de auxilio espiritual e corporal; foram levanta-lo, trouxeram-n'o para a portaria, e apezar de que a justiça veio procura-lo, negou-se por caridade que elle aqui estivesse, tendo em attenção as pragmaticas sobre o duello. Como sabeis, incidentes d'esta natureza são inevitaveis, principalmente entre hespanhóes, que teem um caracter naturalmente irascivel. Demais, o real mosteiro de Atocha é um logar de asylo que goza de grandes immunidades.

— Não precisaes de vos desculpar, D. frei João, volveu Orri, basta que obrasseis em nome da caridade; e não se pretende arrancar-vos o ferido violentando os privilegios de immunidade d'esta santa casa, importa porém muito ao serviço de sua magestade que elle seja interrogado se o seu estado o permitte.

— O ferido voltou a si quando recebeu os primeiros auxilios, tem uma profunda estocada debaixo da clavicula direita, que não sahio ao outro lado por lh'o haver impedido a omoplata. Houve uma grande hemorrhagia, o que causou ao ferido um pequeno desmaio, mas os cirurgiões da casa declararam, que apezar de ser muito grave a ferida, não se deve perder a esperança de o salvar. Agora ignoro se o ferido pode sustentar uma conversação. Estão com elle um medico, um cirurgião, o padre syndico e dous leigos. Quereis que nos informemos?

— Estimaria isso, padre prior.

D. frei João agitou uma grande campainha que estava em cima da mesa.

IV

Appareceu um leigo.

— Ide, irmão, e dizei ao licenciado Parra que me faça a mercê de vir aqui.

O leigo retirou-se.

— Já me estava dando cuidado este lance, disse o prior, por causa d'algumas palavras que o ferido proferio quando voltou a si. — Quizeram fazer-me desapparecer, disse elle, mas eu sou forte como um demonio, — estas foram as suas palavras, — e juro a Deus e a todos os santos, que a princeza lhe ha de pezar. — Eu procurei fazel-o calar, e consegui-o, apezar de que estava irritado e não reparava que tinha muitas pessoas diante de si. Fiquei a sós com elle, admoestei-o, e reduzi-o ao silencio.

(Continuar-se-ha)

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42